



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

MENSAGEM N° 70, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Altera a Lei Estadual n° 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências”.

A presente proposição objetiva alterar o art. 7° da Lei Estadual n° 8.377, de 18 de janeiro de 2021 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 no Estado de Alagoas, no intuito de promover uma alteração no limite percentual referente à abertura de créditos suplementares, inclusive para fins de transposição, remanejamento ou transferência nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, sob pena de engessamento do orçamento estadual. Cumpre mencionar, que a Lei Estadual n° 8.377, de 2021, já foi alterada pelas Leis Estaduais n°s 8.408, de 28 de abril de 2021, e 8.498, de 15 de setembro de 2021, que majoraram o limite de abertura de crédito. Entretanto, tal limite restou insuficiente para atender as expectativas orçamentárias, inviabilizando a sua execução no Estado de Alagoas.

Por fim, solicito que a apreciação da propositura ocorra em caráter de urgência, nos termos do caput do art. 88 da Constituição Estadual.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA

PROJETO DE LEI N° /2021

ALTERA A LEI ESTADUAL N° 8.377, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE ALAGOAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:
Art. 1° O caput do art. 7° da Lei Estadual n° 8.377, de 18 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada no art. 4° desta Lei, inclusive para fins de transposição, remanejamento ou transferência, em cumprimento ao disposto nos incisos V e VI do art. 178 da Constituição Estadual e nos arts. 7° e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.” (NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1700-6255/21, da SEFAZ = De acordo. Encaminhe-se a Mensagem acompanhada do respectivo Projeto de Lei à egrégia Assembleia Legislativa Estadual.

PROC.4101-21841/20, de VICTOR RODRIGUES CÂMARA = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNICISAL para as demais providências a seu cargo.

PROC.2000-4497/19, de ADJAMAR MARTINS DA SILVA = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.S.1800-157/19, de ALÉXIA ANIK S. CARVALHO;

E:1800-7310/19, de MARIA CÉLIA TAVARES;

1800-7802/18, de REJANE BEZERRA A. DA SILVA;

1800-2373/19, de REGINA CELI TAVARES;

1800-1866/20, de ADRIANA ALÉCIO RODRIGUES.

DESPACHO: Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para as demais providências a seu cargo.

PROC.S.E:1206-39024/21, de ROGÉRIO DE S. SANTOS; e

E:1206-41715/21, de VAILTON URSULINO BARBOSA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROC.S.E:1800-14478/21, de JEFFERSON VITORIANO CUNHA;

E:1700-5048/21, de MARIVAN MOURA COUTINHO;

E:4701-2100/21, de ANA CLARA DA G. SANTOS;

2000-11002/18, de WELLINGTON M. GALVÃO;

E:20105-474/19, de ROGÉRIO D. DE ALBUQUERQUE;

E:1800-1440/20, de DANGLARES W. DOS S. MEDEIROS;

E:2000-15271/19, de MARIA NEUSA DE CARVALHO;

1800-9376/17, de VALDECI DOMINGOS FALCÃO;

E:4406-340/21, de ROBERTO LEITE PAVÃO;

E:1800-1392/19, de JOSÉ MARQUES DA SILVA;

1800-3350/15, de RISOLEIDE A. MELO AZEVEDO;

41506-587/18, de GILDA SANTANA DE S. T. DA ROCHA;

E:2000-8751/21, de JOSÉ NARCISO G. DE VASCONCELOS;

E:1500-1797/20, de WANDA VIEIRA B. DA SILVA; e

E:1206-17284/21, de JEAN CARLOS DA SILVA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:1700-5702/19, de ALOISIO DE C. CARREIRA = Nos termos do Despacho AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 9412687, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 9889965, integrante do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, autorizo a retificação do Decreto

Estadual nº 75.440, de 4 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 5 de agosto de 2021, exclusivamente no que diz respeito à Classe da servidora. Em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:13020-1439/21, do GC = DESPACHO SEI N° 10133441 = Conforme Despacho GABCIVIL GAS (doc. 10132627), ficam indicadas as servidoras Edenilsa Maria Chagas de Lima e Gabriele Belém de Argolo Melo, para representantes titular e suplentes, respectivamente, deste Gabinete Civil, junto ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/AL. Evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES, para ciência e demais providências cabíveis.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

PORTARIA N° 851, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Comissão Mista de Acesso às Informações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 55 e 56, da Lei Estadual nº 8.087, de 11 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:1104.0000000867/2021, RESOLVE, em virtude de estarem os órgãos públicos atuando no formato de TELETRABALHO e das disposições no Decreto Estadual nº 69.527, de 17 de março de 2020, nos Decretos Estaduais nº 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020, 69.541 de 20 de março de 2020, no Decreto Estadual nº 69.577, de 28 de março de 2020, Decreto Estadual nº 69.624, de 6 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 69.624, de 6 de abril de 2020 e Decreto Estadual nº 69.722, de 4 de maio de 2020, Decreto Estadual nº 69.844, de 19 de maio de 2020, Decreto Estadual nº 69.935, de 31 de maio de 2020 e, Decreto Estadual nº 70.066, de 9 de junho de 2020, Decreto nº 70.145, de 22 de junho de 2020, e Decreto 75.437, de 4 de agosto de 2021, convocar os membros da referida Comissão para participarem de Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 14 dezembro de 2021, por Videoconferência, às 15:00hs, tendo em vista a necessidade de cumprimento dos prazos de decisão estabelecidos na legislação supramencionada, para análise e de liberação, com posterior tomada de decisão em relação ao recurso de 3ª Instância de protocolos nºs 1637/2021-T e 1560/2021-T, interposta perante a supramencionada Comissão. Publique-se.

FELIPE CORDEIRO

Secretário Executivo de Gestão Interna

Presidente da Comissão Mista de Acesso às Informações

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 399/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LUCIANA VERÇOSA LAMENHA, matrícula nº 863384- 3, portadora do CPF nº 009.102.584-22, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRÂNSITO, lotada na unidade GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 01/12/2021 até 10/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 9 de dezembro de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE N° 400/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias remanescentes de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LUCIANA VERÇOSA LAMENHA, matrícula nº 863384- 3, portadora do CPF nº 009.102.584-22, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRÂNSITO, lotada na unidade GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 07/02/2022 até 16/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 9 de dezembro de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE N° 401/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias remanescentes de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LUCIANA VERÇOSA LAMENHA, matrícula nº 863384- 3, portadora do CPF nº 009.102.584-22, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRÂNSITO, lotada na unidade GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 05/04/2022 até 14/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 9 de dezembro de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE N° 402/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº E:01204.0000005786/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EVANDRO PIRES DE LEMOS JUNIOR

Cargo: PROCURADOR DE ESTADO- nível SE

CPF: 979.689.403-59

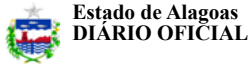
RG: 20078304282 SSP CE

Matrícula: 25-6

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil, cinquenta reais)



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

ADRIANA ANDRADE PEIXOTO

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FABIANA CAVALCANTE PESSOA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RAFAEL DE GÓES BRITO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	02
Procuradoria Geral do Estado	02
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social	09
Sec. de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação	09
Sec. de Estado da Cultura	17
Sec. de Estado da Segurança Pública	17
Sec. de Estado da Educação	18
Sec. de Estado da Fazenda	29
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	31
Sec. de Estado da Infraestrutura	33
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	34
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	34
Sec. de Estado da Saúde	39
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	46
Delegacia Geral da Polícia Civil	46
Comando Geral da Polícia Militar	47
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	48
EVENTOS FUNCIONAIS	56
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	97
PREFEITURAS DO INTERIOR	100
EDITAIS E AVISOS	104



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

PERÍODO: de 12/12/2021 até 14/12/2021

DESTINO: São Paulo - SP

OBJETIVO: Para acompanhamento do leilão dos blocos B e C do serviço de água e esgotamento sanitário do Estado.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 02.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - Todo Estado - Fonte 001, Elemento de Despesa 339014 (diárias), do Orçamento Vigente.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 9 de dezembro de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 403/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/1, ao servidor LUIZ CARLOS DA SILVA FRANCO DE GODOY, matrícula nº 83503, portador do CPF nº 730.227.569-68, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 404/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2, ao servidor JOSE ALBERTO MOREIRA CASADO, matrícula nº 52803, portador do CPF nº 144.947.284-20, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 405/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2, a servidora CLAUDIA MUNIZ DO AMARAL, matrícula nº 58779, portadora do CPF nº 453.466.744-20, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 407/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/1, ao servidor PAULO DE TARSO GONCALVES RODRIGUES, matrícula nº 83498, portador do CPF nº 441.650.641-49, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL,

do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 408/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/1, ao servidor LUIS MANOEL BORGES DO VALE, matrícula nº 9, portador do CPF nº 018.169.663-04, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade CENTRO DE ESTUDOS, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA/PGE Nº 409/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2, a servidora RITA DE CASSIA COUTINHO TOLEDO, matrícula nº 83437, portadora do CPF nº 026.189.524-99, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 04/01/2022 até 02/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 410/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 07/91 e nos termos do processo administrativo nº 1204.000005865/2021, resolve designar os Procuradores de Estado Ivan Luiz da Silva, matrícula nº 63.231-7, CPF nº 705.566.284-20, Alysson Paulo Melo de Souza, matrícula nº 64579, portador do CPF nº 042.197.154-10, Pedro José Costa Melo, matrícula nº 64642, portador do CPF nº 776.068.095-34, Evandro Pires de Lemos Junior, matrícula nº 25, portador do CPF nº 976.689.403-59 e Gentil Ferreira de Souza Neto, matrícula nº 4, portador do CPF nº 048.508.494-58, para, sob a coordenação do primeiro, compor a comissão para, acompanhamento de eventuais demandas judiciais envolvendo a realização do leilão dos Blocos B e C do serviço de água e esgotamento sanitário do Estado de Alagoas previsto para o dia 13 de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador-Geral, em Maceió, 10 de dezembro de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:01101.000003266/2021 - INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo - DESPACHO PGE/GAB Nº 5483/2021 - Conheço e provo o Parecer PGE/ASS nº 271/2021 (10195902), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pelo veto integral do presente Projeto de Lei, cuja ementa transcrevo: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 485/2021. DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DA SURDEZ UNILATERAL AUDITIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALA-

GOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE (ART. 24, XIV, DA CF). VIOLAÇÃO ÀS NORMAS GERAIS EDITADAS PELA UNIÃO. OFENSA AO DISPOSTO NO ART. 24, XIV E § 1º, CRFB/88. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. VIOLAÇÃO À SEPARAÇÃO DOS PODERES (ART. 2º DA CF). RESERVA DA ADMINISTRAÇÃO. PELO VETO INTEGRAL DO PL. 2. Ressalte-se, que o prazo para sanção expressa ou veto é de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 89, §1º da Constituição Estadual, contados da data do recebimento do Projeto de Lei pelo Gabinete Civil. 3. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01101.0000003269/2021 - INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo - DESPACHO PGE/GAB Nº 5485/2021 - Conheço e provo o Parecer PGE/ASS nº 272/2021 (10205239), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pelo veto integral do presente Projeto de Lei, cuja ementa transcrevo: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE “AUTORIZA O ESTADO DE ALAGOAS A DIVULGAR A LISTA DE TODOS OS DETENTOS BENEFICIADOS PELO INDULTO NATALINO E SAÍDA TEMPORÁRIA ESPECIAL”. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 84, XII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. VIOLAÇÃO AO ART. 133, I E XIV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. OFENSA AO PRINCÍPIO SEPARAÇÃO DOS PODERES. PELO VETO INTEGRAL. 2. Ressalte-se, que o prazo para sanção expressa ou veto é de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 89, §1º da Constituição Estadual, contados da data do recebimento do Projeto de Lei pelo Gabinete Civil. 3. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000005637/2021 - INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL - ASSUNTO: Ouvidoria: Solicitação de providências - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5369/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 10144894 (10144894), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE-PLIC Nº 10143975, presente nos autos, com as razões nele contidas. 2. Destarte, remetam os autos, simultaneamente, à CGE para atendimento ao item 5, e à Procuradoria Administrativa desta PGE, para atender ao item 6, ambos do referenciado despacho (SEI nº 10143975).

PROCESSO: E:01101.0000003271/2021 - INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo - DESPACHO PGE/GAB Nº 5470/2021 - Conheço e provo o Parecer PGE/ASS nº269/2021 (10193195), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela sanção do Projeto de Lei em comento, cuja ementa transcrevo: PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA SUSPENSÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E ESSENCIAIS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ENERGIA ELÉTRICA POR INADIMPLEMENTO DURANTE CRISES SANITÁRIAS NACIONAIS, INCLUSIVE A SO CORONAVÍRUS – COVID-19 NO ESTADO DE ALAGOAS. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. NORMAS DE DIREITO DO CONSUMIDOR. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS. FORMA DE MITIGAÇÃO DA PROPAGAÇÃO DA DOENÇA. PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL (ART. 24, V E XII, DA CF/1988). POSSIBILIDADE JURÍDICA DE SANÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Ressalte-se, que o prazo para sanção expressa ou veto é de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 89, §1º da Constituição Estadual, contados da data do recebimento do Projeto de Lei pelo Gabinete Civil. 3. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:25050.000000125/2021 - INTERESSADO: Agência de Fomento de Alagoas S/A - ASSUNTO: Pessoas: Designação - DESPACHO PGE/GAB. Nº 5448/2021 - O Estado de Alagoas fez-se representado pela Procuradora de Estado VANESSA OITICICA DE PAIVA TENÓRIO GUIMARÃES, na Assembleia Extraordinária da Agência de Fomento de Alagoas - DESENVOLVE, ocorrida no dia 16 de novembro de 2021, virtualmente, onde ali votou em conformidade DESPACHO GABCIVIL ASTEC 9621269, consoante se depreende da ata juntada, inserta aos autos sob doc. SEI nº 9996767. 2. Assim, atendido o objeto dos autos, siga o presente processo ao Gabinete Civil para arquivamento.

PROCESSO: E:04105.0000000712/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5467/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOP LIC 10141422 da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLIC 10132609, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica de formalização da contratação versada na exordial, desde que atendidas as condicionantes apontadas no Despacho

PGE PLIC 10132609. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remeta o presente processo à AMGESP para as providências de estilo.

PROCESSO: E:01101.0000003279/2021- INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Legislação: Projeto de Lei - DESPACHO PGE/GAB Nº 5371/2021 - Aprovo o Parecer PGE/ASS nº 267/2021 (10136096), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pelo veto integral do PL nº 361/2020, com a ementa abaixo transcrita: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO VIADUTO LOCALIZADO NA ANTIGA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ. HOMENAGEM PÓSTUMA. VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OFENSA AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 107, VI E 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, EM REPRODUÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 84, VI, “A” E 2º DA CRFB/88. NÃO SUJEIÇÃO DA MATÉRIA AO ESTABELECIDO PELO TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL Nº 1070 (RE 1.151.237/SP), STF. PELO VETO INTEGRAL. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROCESSO: E:01800.0000027709/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Políticas Educacionais - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/GAB Nº 5438/2021 - Aprovo o Parecer PGE/ASS nº 265/2021 (3554354), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opinou pela impossibilidade jurídica de sua conversão em Decreto, com a ementa abaixo transcrita: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO QUE ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº 75.391, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, O QUAL REGULAMENTA A LEI ESTADUAL Nº 8.465/2021, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CONECTA PROFESSOR PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE INFORMÁTICA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS E CUSTEIO DE PLANO DE INTERNET, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS. EXTRAPOLAÇÃO DO PODER REGULAMENTAR. AMPLIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA LEI ESTADUAL Nº 8.465/2021. ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO. NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO LEGISLATIVA. 2. Destarte, evoluam os autos ao Gabinete Civil, para as providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:01101.0000003353/2021 - INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo - DESPACHO PGE/GAB Nº 5458/2021 - Conheço e provo o Parecer PGE/ASS nº 268/2021 (10136593), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela sanção do presente Projeto de Lei, cuja ementa transcrevo: DIREITO CONSTITUCIONAL. PROJETO DE LEI Nº 653/2021 QUE “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA EXPO BACIA LEITEIRA DA CIDADE DE BATALHA/AL, NO CALENDÁRIO TURÍSTICO E DE EVENTOS OFICIAIS DO ESTADO DE ALAGOAS.”. AUSÊNCIA DE VÍCIOS DE CONSTITUCIONALIDADE DE ORDEM FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE DE SANÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Ressalte-se, que o prazo para sanção expressa ou veto é de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 89, §1º da Constituição Estadual, contados da data do recebimento do Projeto de Lei pelo Gabinete Civil. 3. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:20105.0000002513/2019 - INTERESSADO: DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL - ASSUNTO: Legislação: Projeto de Lei - DESPACHO PGE/GAB Nº 5405/2021 - Conheço e provo o Despacho PGE/ASS nº 129/2021 (10085471), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, conclusivo pela ratificação do entendimento anterior, exarado no Parecer PGE/ASS nº 224/2021 (9500087), entendendo pela impossibilidade jurídica de se encaminhar o presente projeto de lei à Assembleia Legislativa, sob pena de violação ao art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, além da suspensão do feito até 01 de janeiro de 2022. 2. Destarte, remetam os autos à PCAL para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:35032.0000001558/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Obras Especiais - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5443/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 10162321 (10162321), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC/SEINFRA SEI nº Nº 10157476, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela aprovação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2020 - CPL/AL, desde que ainda vigente, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a apro-

vação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências posteriores.

PROCESSO: E:01500.0000043726/2021 - INTERESSADO: SEFAZ - ASSUNTO - Legislação: Projeto de Lei - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5398/2021 - Aprovo o DESPACHO PGE/ASS Nº 128/2021 (10085068), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, entendendo preliminarmente à análise final, pelo retorno dos autos à SEFAZ, para ciência e manifestação a respeito da adoção da previsão genérica de várias instituições financeiras, com a sugestão de elaboração de consulta junto ao Tesouro Nacional visando sanar a interpretação legal dada por aquele órgão, com a consequente reelaboração do anteprojeto de lei acaso necessário. 2. Destarte, remetam os autos à SEFAZ para as providências posteriores.

PROCESSO: E:04105.0000000419/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5445/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 10183602 (10183602), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 10149870, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências posteriores.

PROCESSO: E:35032.0000000532/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Controle de Projetos e Plano de Trabalho - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5444/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 10154803 (10154803), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC/SEINFRA SEI nº Nº 10144176, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela aprovação da fase externa do presente certame licitatório, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do pretendido contrato, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências posteriores.

PROCESSO: E:03300.0000001852/2021 - INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5474/2021 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 10184446, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE-PLIC - SEINFRA Nº: 356/2021 (10156127), conclusivo pela aprovação da fase externa do presente certame licitatório, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do pretendido contrato. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL para as providências de estilo.

PROCESSO: E:03300.0000000389/2020 - INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Habitação - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5472/2021 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº 10185763, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC/SEINFRA sob doc. nº 10166628, respondendo à consulta proveniente da SEINFRA/AL, no sentido da possibilidade de contratação de empresa que entrou em recuperação judicial em momento superveniente a sua habilitação no certame, desde que seja comprovada pela licitante a homologação judicial, levando em consideração entendimento do STJ favorável à preservação das empresas. 2. Reitero a recomendação de que, o caso da licitante adjudicatária não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, há a possibilidade de ser convocado outro licitante, devendo ser respeitada a ordem de classificação, bem como mantendo-se as mesmas condições da proposta vencedora. 3. Destarte, remetam os autos à SEINFRA para as providências posteriores.

PROCESSO: E:02000.0000024793/2021 - INTERESSADO: Gerencia de Assistência Pré-Hospitalar – GERAPH - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5471/2021 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº 10188080, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 10136900, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. N3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências posteriores.

PROCESSO: E:01700.000002575/2021 - INTERESSADO: SEPLAG - ASSUNTO: Patrimônio: Gestão de Bens Imóveis - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5463/2021 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº 10157451, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 10085310, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEPLAG para as providências posteriores.

PROCESSO: E:01800.0000008643/2021 - INTERESSADO: R.R. CONSTRUTORA EIRELI-EPP - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5459/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 10132889, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Termo Aditivo buscado no presente processo, desde que cumpridas as condicionantes e requisições apontadas na referenciada peça jurídica. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remeta o presente processo à SEDUC para as providências de estilo.

PROCESSO: E:05101.0000004263/2020 - INTERESSADO: Rosan Serviços Gerais Ltda-EPP - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 5452/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 10103079, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 10078325, conclusivo pela possibilidade de repactuação do Contrato DETRAN nº 02/202, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao DETRAN para as providências posteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, ALEX RAMIRES DE ALMEIDA, DESPACHOU EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:41010.0000003602/2021 - INTERESSADO: Coordenadoria de Ações Estratégicas - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1848/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº 10143539, emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 10104382, conclusivo pela nulidade da fase externa do presente certame, nos termos ali referenciados. 2. Destarte, avaliam os autos à UNCISAL para as providências posteriores.

PROCESSO: E:41010.0000007550/2021 - INTERESSADO: Coordenação de Engenharia e Arquitetura - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1846/2021 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE COOPLIC 10136558, emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLIC 10135277, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato versado no presente processo, desde que atendidas as condicionantes exaradas na peça jurídica PGE PLIC 10135277e observadas as

ressalvas apontadas no Despacho PGE COOPLIC 10136558. 2. Alerto que, tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, evoluam os autos à UNCISAL para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:41010.0000019175/2021 - INTERESSADO: UNCISAL - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1847/2021 - Conheça e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2949/2021 (10159840), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA n° 10094025, conclusivo pela ausência de responsabilidade civil do Estado consoante informado pela Teoria Subjetiva, devendo-se a Direção da Maternidade ao tomar conhecimento de atos de irregularidade, providenciar a abertura de sindicância administrativa, com fundamento nos artigos 150 e 157, III, da Lei Estadual n° 5.247/1991. 2. Destarte, evoluam os autos à UNCISAL para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000019175/2021 - INTERESSADO: UNCISAL - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1847/2021 - Conheça e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2949/2021 (10159840), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA n° 10094025, conclusivo pela ausência de responsabilidade civil do Estado consoante informado pela Teoria Subjetiva, devendo-se a Direção da Maternidade ao tomar conhecimento de atos de irregularidade, providenciar a abertura de sindicância administrativa, com fundamento nos artigos 150 e 157, III, da Lei Estadual n° 5.247/1991. 2. Destarte, evoluam os autos à UNCISAL para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000009465/2021 - INTERESSADO: Supervisão Geral - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1843/2021 - Conheça e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2944/2021 (10158390), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pedido e conseqüente indeferimento, nos termos ali referenciados. 2. Destarte, evoluam os autos à UNCISAL para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01800.0000011566/2020 - INTERESSADO: SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - SAE/AL
ASSUNTO: Pessoas: Licença para Mandato Classista - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1842/2021 - Conheça e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2911/2021 (10123837), já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA 10007962, conclusivo pela possibilidade jurídica de prorrogação do mandato classista dos servidores citados, tendo em vista a observância ao limite de três servidores por entidade, conforme Despacho SEDUC SUVPE N° 9503809. 2. À SEDUC para as providências cabíveis.

PROCESSO: 01800.00010812/2017 - INTERESSADO: QUITERIA DA SILVA PEIXOTO - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1821/2021 - 1. Aprovo o Despacho Jurídico PGE COOPA 10082805, emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PA 9984450, conclusivo pelo cômputo do tempo em questão, entre a demissão e reintegração da servidora (31/12/2007 a 23/10/2014), por força de decisão judicial passada em julgada. 2. Além disso, independentemente dos 6 (seis) anos que tenha ou não contribuído para a previdência própria, concernente ao período de janeiro de 2008 a outubro de 2014, é importante dizer que a interessada, desde a data de seu pedido de aposentadoria (2017), antes mesmo da reforma de 2019, já reunia todos os requisitos para inatividade, contabilizado à época tempo de contribuição previdenciária de sobra (29 anos de contribuição) para sua aposentação como professora (25 anos de contribuição). Inclusive, mantendo-se a servidora na ativa até hoje, perderão seus direitos, obrigações e contabilizando as contribuições previdenciárias recolhidas entre o requerimento até o dia anterior à publicação do ato de concessão de aposentadoria. 3. Destarte, retornem os autos à Alagoas Previdência para dar continuidade ao processo de aposentadoria, nos termos do item I deste despacho.

PROCESSO: E:01206.0000025258/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Pessoas: Pagamento de Provento e Remuneração - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 1814/2021 - Conheça do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2586/2021 (SEI 9547419), que acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA N° 777 /2021 (SEI 9536242), aprovando os mesmos no que pertine à aplicabilidade da Lei n° 6.035/98. 2. No tocante à fixação do entendimento tal como requerido, temos que o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, na Apelação n. 0003252-31.2010.8.02.0001, assim definiu: DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. APELAÇÃO CÍVEL. MILITAR. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVISTA NA LEI ESTADUAL N° 6.035/98. POLICIAL MILITAR. ACIDENTE

DURANTE O EXERCÍCIO DO SEU MISTER. APELADO QUE PERCEBEU A INDENIZAÇÃO A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA. PLEITO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DESDE A ENTRADA EM VIGOR DA LEI DE REGÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. TERMO INICIAL DA CORREÇÃO QUE DEVERÁ SER A DATA VERIFICADA 30 (TRINTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE ATESTOU QUE O EVENTO ACIDENTÁRIO OCORREU DURANTE O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES POLICIAIS, COM BASE NO IGPM. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 2º E 3º, DA LEI N° 6.035/98. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE. RECURSO CONHECIDO EM PARTE E PARCIALMENTE PROVIDO. UNANIMIDADE. (TJ/AL. Apelação n. 0003252-31.2010.8.02.0001. Rel. Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly. 3ª Câmara Cível. Julgamento: 26 de agosto de 2021). 3. Desta forma, o TJ/AL ao proferir o julgamento estabeleceu que: i) o valor da indenização deve ser corrigido com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, conforme dicção do Art. 2º da Lei n° 6.035/98; e ii) o termo inicial deverá ser a data verificada 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento administrativo que ateste que o evento danoso (morte ou invalidez permanente) ocorreu durante o exercício das funções, nos termos do Art. 3º da Lei n° 6.035/98. 4. Ou seja, a atualização monetária não deve ser contada a partir da data em que a norma passou a vigorar no ordenamento jurídico (02.07.1998) e sim a partir da data em que ocorreu o efetivo pagamento, calculada com base no IGPM. =5. Nesta liça, vale colacionar parte do voto do Relator Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly, nos autos suso mencionados: [...] entendo que assiste razão ao apelante [Estado de Alagoas] ao aduzir que a atualização da compensação financeira não pode incidir desde a publicação da Lei n° 6.035/1998, assim como que ‘o período da atualização do valor da compensação financeira em tela deve ser o compreendido entre a data da conclusão do Inquérito Sanitário de Origem ISSO e a data do efetivo pagamento da aludida compensação’. E digo isso, porque a aludida correção operar-se-á, consoante prevê o art. 3º, do diploma legal suso transcrito, após 30 (trinta) dias da conclusão do procedimento administrativo comprovatório de que o evento que ocasionou a incapacidade definitiva decorreu de efetivo exercício da atividade policial, e não da data da publicação da referida lei [...] 6. Esta é a convicção consagrada e reiterada no âmbito do Tribunal de Justiça de Alagoas. Para ilustrar: APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO ORDINÁRIA. POLICIAL MILITAR. ÓBITO EM SERVIÇO. ACIDENTE OCORRIDO NO DESLOCAMENTO ENTRE A SUA RESIDÊNCIA E O LOCAL DE TRABALHO. DEVIDA INDENIZAÇÃO. ATUALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PERCEBIDA PELA VIÚVA DO DE CUJUS. PREVISÃO EXPRESSA NA LEI ESTADUAL N. 6.035/98. VERBA COM CARÁTER INDENIZATÓRIO. MARCO PARA FINS DE AFERIÇÃO DO DEVER DE INDENIZAR DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO DE ORIGEM, ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO, COM ATUALIZAÇÃO DESDE AQUELA DATA PELO IGPM. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. (TJ/AL. APL 0719544-11.2014.8.02.0001. Rel. Des. Alcides Gusmão da Silva. 3ª Câmara Cível. Data do julgamento: 16/07/2020. Publicação: 18/07/2020). 7. Compulsando os autos, temos que o ISO foi exarado em 27 de abril de 2021 e publicado no Boletim Geral Ostensivo n° 086 de 12 de maio de 2021 – fls. 12/13 (SEI 8455457). Neste contexto, a última data é que deve ser considerada para fins de atualização monetária à vista do princípio da publicidade insculpido no caput do Art. 37 da Constituição Federal de 1988. 8. No tocante ao pagamento nos moldes da Lei n° 8.528, de 13 de outubro de 2021, temos que sua aplicabilidade alcança apenas os eventos ocorridos durante sua vigência. 9. Nestes termos e fixando o precedente a ser adotado, sigam os autos à PM/AL para adoção do entendimento aqui fixado. 10. Dê-se ciência à Procuradoria Administrativa e ao Centro de Estudos. 11. À PM/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

A COORDENADORADA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC N°: 41010.00001279/2019 - INT: Universidade Estadual De Ciências Da Saúde De Alagoas - ASS: Consulta. Pagamento por indenização - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI N° 10173877 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 10168080, presente nos autos, com as razões nele contidas. À Controladoria Geral do Estado.

PROC N°: E:01203.0000000373/2020 - INT: Corpo de Bombeiros Militar - CBM/AL - ASS: Convite - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 10190185 - Conheça e aprovo o PARECER PGE/PLIC N° 10162972, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica da contratação direta com fulcro no art. 24, V, da Lei no 8.666/93, em razão do entendimento contido na Orientação Normativa/AGU n° 12 de 01 de abril de 2009, que determina que não cabe a adoção de dispensa de licitação com base normativo requerido, caso a licitação fracassada

ou deserta tenha sido realizada na modalidade convite. Outra sugestão que esta Coordenadora oferece, é a realização do certame em outra modalidade licitatória, tendo em vista seguidas tentativas fracassadas ou desertas na modalidade convite. É o que autoriza o art. 23, §4º da Lei 8.666/1993, permitindo que, nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência. Ao Corpo de Bombeiros Militar - CBM/AL.

PROC N°:41010.000009699-2020 - INT: FLEX HOSPITALAR LTDA - ASS: Finanças: Pagamento - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI N° 10173297 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 10161072, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pelo arquivamento dos autos. À UNCISAL.

PROC N°: E:41010.0000010831/2020 - INT: Universidade Estadual De Ciências Da Saúde De Alagoas - ASS: Consulta. Pagamento por indenização - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI N° 10174141 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 10157299, presente nos autos, com as razões nele contidas. Controladoria Geral do Estado.

PROC N°: E:41010.0000016992/2020 - INT: Universidade Estadual De Ciências Da Saúde De Alagoas - ASS: Consulta. Pagamento por indenização - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 10173627 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 10160438, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela aplicação da Súmula Administrativa n° 42/201. À Controladoria-Geral do Estado.

PROC N°:41010.0000018235-2020 - INT: FLEX HOSPITALAR LTDA - ASS: Finanças: Pagamento - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI N° 10173213 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 10159044, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pelo arquivamento dos autos. À UNCISAL.

PROC N°: E:41010.0000019102/2020 - INT: Universidade Estadual De Ciências Da Saúde De Alagoas - ASS: Consulta. Pagamento por indenização - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI N° 10172619 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 10156290, presente nos autos, com as razões nele contidas. À Controladoria Geral do Estado.

PROC N°:41010.0000019104/2020 - INT: FLEX HOSPITALAR LTDA - ASS: Finanças: Pagamento - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI N° 10173084 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 10158349, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pelo arquivamento dos autos. À UNCISAL.

PROCESSO N°: E:02000.0000025774/2020 - INT: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL - ASS: Consulta. Licitação. Fase externa - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 10192894 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 10161307, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SESAU.

PROC N°: E:41010.0000005125/2021 - INT: Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - ASS: PREGÃO ELETRÔNICO. FASE INTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI N° 10180798 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC N° 10145368, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À UNCISAL.

PROC N°: E:41010.0000007642/2021 - INT: Universidade Estadual De Ciências Da Saúde De Alagoas - ASS: Consulta. Pagamento por indenização - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI N° 10174216 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 10157013, presente nos autos, com as razões nele contidas. À Controladoria Geral do Estado.

PROC N°: E:41010.0000009155/2021 - INT: Universidade Estadual De Ciências Da Saúde De Alagoas - ASS: Consulta. Pagamento por indenização - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI N° 10173793 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 10157984, presente nos autos, com as razões nele contidas - À CGE.

PROC N°: E:41010.0000011994/2021 - INT: Universidade Estadual De Ciências Da Saúde De Alagoas - ASS: Consulta. Pagamento por indenização - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 10174164 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 10160614, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela aplicação da Súmula Administrativa n° 42/2018. À Controladoria-Geral do Estado.

PROC N°: E:41010.0000015671/2021 - INT: Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - ASS: Licitação. Contratação - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 10175452 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC SEI N° 10166574, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas.

O SUBCOORDENADOR PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, VANALDO ARAUJO PEREIRA, DESPACHOU EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc n.º: 01700.0000004226/2021 - Int: Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - Ass: Consulta. Contrato Administrativo. Prorrogação Contratual - DESPACHO SEI! n° 10187670 - Conheço e aprovo o Despacho SEI! n° 10157130, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade da celebração do termo aditivo contratual pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SEPLAG/AL

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA
Responsável pela resenha

*TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE N° 115/2021

O Procurador de Estado Obadias Novaes Belo, nos termos da delegação de competência disposta na Portaria/PGE n° 376 de 26 de outubro de 2021, (DOE/AL do dia 27 de outubro de 2021) e considerando o Despacho SUB/PGE-GAB, de 6 de dezembro de 2021, Documento SEI n° 10127675 do processo PGE n°. 1204-0000005151/2021 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor de Joaci Soares de Franca, matrícula 5529-8, CPF: 009.915.988-06, Processo 205, volume 3, folhas 600 e 830 (0012332-39.1998.8.02.0001), idade 60 anos, servidor inativo da Polícia Militar do Estado de Alagoas, no importe de R\$ 800.922,68(oitocentos mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos). Bem como, os valores relativos aos honorários advocatícios no montante de R\$ 160.184,54(cento e sessenta mil centos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), créditos decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processo n° 0012332-39.1998.8.02.0001, ajuizada na antiga 15ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitados em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto n° 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos n° 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Subprocurador Geral, em Maceió, 6 de dezembro de 2021.

*Republicado por incorreção.

**Secretaria de Estado da Assistência e
Desenvolvimento Social**

PORTARIA/SEADES N° 401/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n°E:13020.0000001549/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Deirise Salgueiro Feitosa

Cargo/Função: Gerente da Proteção Social Especial

CPF: 410.971.904-63

RG: 5423757 SSP AL

N° DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 15/12/2021 a 18/12/2021.

DESTINO: Maceió/Arapiraca/Palmeira dos Índios/Penedo/Maceió

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.244.0011.4462 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA ALAGOANA - CRIA- Elemento de Despesa 3390-14 diárias

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

*Republicado por incorreção

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 627080

PORTARIA/SEADES N° 406/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:13020.0000001566/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Fabiana Cavalcante Pessoa

Cargo/Função: Secretária

CPF: 035.856.754-84

RG: 1767644 SSP AL

N° DE DIÁRIAS: 3 e ½ (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.470,00 (Hum mil quatrocentos e setenta reais)

PERÍODO: de 14/12/2021 a 17/12/2021.

DESTINO: Para participar da Conferencia Nacional da Comissão Intergestores Tripartite (CIT).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.306.0011. 4359 - Fortalecimento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS ., SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - 127 Transferência. Rec. Sist. Único de Assistência Social - Suas/FNAS, Elemento de Despesa 3390-14 diária.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 627091

**Secretaria de Estado da Ciência,
Tecnologia e Inovação**

EDITAL SECTI/FAPEAL N° 03/2021

EDITAL PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA OXETECH WORK

A

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 384, no bairro de Jaraguá, da cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, CNPJ: 04.007.216/0001-30 e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL**, pessoa jurídica de direito pública, integrante da administração indireta do Estado de Alagoas, com sede na Rua Melo Moraes, nº354, Centro, CEP 5702-330, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 35.562.321/0001-64, a tornam pública a abertura do Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de vagas existentes à empresas, no programa Oxetech Work. O Programa Oxetech Work visa integrar Empresas Alagoanas no programa de capacitação de estudantes, através de oferta de vagas de trabalho na área de Tecnologia da Informação, Ciência dos Dados e segmentos correlatos, com foco na construção de soluções inovadoras que contribuam para o aumento da produtividade e competitividade destas empresas no mercado. Aportado pela SECTI - Secretaria de Ciência Tecnologia e Inovação, o Oxetech Work tem como meta a geração de empregos e o crescimento da economia local. Sendo assim, o presente Edital, estabelece as normas e procedimentos para Seleção das empresas que participarão do Programa.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e será conduzido pela Comissão de Avaliação, instituída por meio da Portaria SECTI N° 19, de 12 de Agosto de 2021.

1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Avaliação.

1.3. O Oxetech Work é um projeto que visa a inserção de graduandos e graduados no mercado tecnológico e inovador de Alagoas. O programa funcionará da seguinte forma:

- a) O edital SECTI/FAPEAL N° 03/2021 tem como intuito selecionar até 50 (cinquenta) empresas para participar do Programa Oxetech Work. As selecionadas deverão ser do segmento de Empresas de Base Tecnológica e/ou Economia Criativa, desde que desenvolvam produtos, processos e/ou serviços envolvendo tecnologia e ciência de dados.
- b) Haverá também a seleção de 100 (cem), dentre os inscritos na Plataforma Oxetech, sendo estes beneficiados com uma bolsa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, no período de 6 (seis), de modo que se qualifiquem ainda mais no programa.
- c) Durante o período de 6 (seis) meses, o aluno também estará imerso em uma empresa de Base Tecnológica ou Economia Criativa, dos quais também contarão com o apoio dos Laboratórios - que qualificarão e darão um suporte aos alunos selecionados. Juntos, desenvolverão um plano de trabalho.
- d) A contrapartida do programa será o contrato de Trabalho pelos próximos 12 meses na empresa os quais o aluno esteve submerso, de modo que haja a continuidade e permanência do aluno, agora empregado.

1.4. O aluno, submerso no programa, e os seus trabalhos desenvolvidos na empresa serão avaliados e monitorados pela Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas e pelas Laboratórios contratadas para dar suporte ao programa.

1.5. A “proposta de inovação” será um projeto, requisito este, de caráter eliminatório e classificatório, que deverá conter o problema em que a empresa pretende resolver.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período de 13 de dezembro de 2021 a 28 de janeiro de 2022, de forma eletrônica, utilizando-se o link: <https://doity.com.br/oxe-tech-work>.

2.2. A inscrição deverá conter:

- a. Dados sobre a Empresa proponente;
- b. Dados de ao menos um funcionário, que será o “mentor” do bolsista durante o período de 6 (seis) meses.

2.3. Não será efetivada a inscrição com documentação incompleta, sendo assim indeferida a solicitação de inscrição da empresa candidata que não atenda aos termos estabelecidos neste Edital.

2.4. As inscrições ocorrerão mediante envio e preenchimento das informações e documentações solicitadas no link, devendo obrigatoriamente das documentações e através de uma proposta de inovação, submetida ao projeto. A proposta deverá envolver as áreas de conhecimento:

- a. *Ciência de Dados;*
- b. *Inteligência Artificial;*
- c. *Internet das coisas;*
- d. *Machine learning;*
- e. *Análise estatística dos dados;*
- f. *Desenvolvimento de sistemas para independentemente da linguagem adotada¹;*
- g. *Redes e infraestrutura de redes;*

¹ A proposta de inovação submetida deverá especificar qual linguagem de programação é adotada, de modo que possa ser montado linhas e trilhas de conhecimento pelos Laboratórios, a partir da linguagem adotada pela Empresa Proponente.

- h. Marketing e economia criativa;
- i. Outras propostas de desenvolvimento, desde que justificadas expressamente a necessidade e comprovada pela proponente a possibilidade de manter o aluno pelos 12 meses subsequentes ao programa.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas até 50 vagas para Empresas, dos quais, poderão ter em sua equipe até 2 (dois) bolsistas, devendo comprovar a possibilidade de contratá-los nos próximos 12 meses subsequentes do programa;

3.1.1. As vagas disponibilizadas comportam todo o território Alagoano, compreendendo todos os seus municípios, desde que a proponente preencha os requisitos presentes neste edital.

3.1.2. Cada empresa será responsável por ocupar apenas uma vaga e definirá apenas um plano de trabalho para o bolsista, devendo ser seguido até a finalização do Programa Oxetech Work;

3.2. O programa é voltado exclusivamente para Empresas de Base Tecnológica (EBT) ou Economia Criativa, ou aquelas que possuam em seus produtos, processos e serviços atividades em Tecnologia e Inovação, de modo que haja uma continuidade do serviço prestado pelo aluno à empresa, após os 6 (seis) meses de programa.

3.2.1. A admissão no Programa Oxetech Work dependerá da aprovação e da classificação dentro da quantidade de vagas oferecidas, de acordo com o **item 3.1**;

3.2.2. Havendo o não preenchimento, ou por algum motivo, a não efetivação no processo de adesão de alguma das empresas classificadas e selecionadas, a Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e Inovação de Alagoas (SECTI) entrará em contato com as proponentes não selecionadas no primeiro momento, seguindo a ordem de classificação mediante cadastro de reserva de vaga, de modo que haja a completude do estabelecido na cláusula 3.1. deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será desenvolvido nas seguintes etapas:

- Primeira etapa (eliminatória): Avaliação da documentação enviada, da declaração que possui condições de contratar o aluno bolsista pelos próximos 12 meses subsequentes e do plano de trabalho proposto pela proponente;
- Segunda etapa (eliminatória e classificatória): Caracterização da empresa candidata quanto ao segmento de empresas estipulado neste edital, a função do bolsista na empresa e a área identificada pelo proponente e análise curricular do funcionário ou gestor indicado que funcionará como "mentor".

5. DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os critérios de pontuação para classificação das empresas candidatas, são:

5.1.1. Descritivo da Empresa – Primeira etapa (cláusula 4.1., "a").

ITEM	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
Tempo de funcionamento da empresa	2 pontos a cada ano	10
Número de Funcionários da Empresa	1 pontos por funcionário	10
Descrição das atividades desafiadas pela Empresa e propostas pela empresa, para como o bolsista poderá ajudar no 50 aluno-bolsista na empresa	Objetividade e capacidade de síntese – 5 pontos	10
	Qualidade e correção da linguagem – 5 pontos	
	Domínio do tema (Conhecimento dos desafios enfrentados pela Empresa e desenvolvimento da empresa) – 10 pontos	
	A delimitação das atividades para o bolsista - 20 Justificativa quanto a melhoria da produtividade e competitividade - 10	

5.1.2. Descritivo do funcionário ou gestor indicado para ser "mentor" do bolsista – Segunda etapa (cláusula 4.1., "b")

ITEM	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
Formação em nível superior em área tecnológica	10	10
Formação em nível superior em área afim	5	5
Tempo de serviço na empresa	4 pontos por ano na empresa	20

6. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	PRAZO
Lançamento e divulgação do edital	13/12/2021
Período de inscrições	13/12/2021 a 28/01/2022
Divulgação das inscrições homologadas	29/01/2022
Interposição de recursos quanto à homologação das inscrições	29/01/2022 a 04/02/2022
Avaliação das empresas candidatas	04/02/2022 a 11/02/2022
Divulgação da ordem de classificação	11/02/2022
Prazo para interposição de recursos quanto a ordem de classificação	11/02/2022 a 18/02/2022
Resultado Final	18/02/2022
Período para assinatura de Termo de Adesão	21/02/2022 a 25/02/2022
Seleção dos bolsistas junto a Comissão de Avaliação do Programa Oxetech Work	07/03/2022 a 11/03/2022
Período do Programa	17/03/2022 a 17/09/2022

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Para fins de classificação a Nota Final de cada empresa proponente será calculada por meio da média aritmética das notas obtidas de acordo com os itens 4.1 (Tabela 01) e 4.2 (Tabela 02) deste Edital, calculadas de acordo com a seguinte métrica:

$$\text{Média Aritmética} = (\text{soma dos pontos da Tabela 01}) + (\text{soma dos pontos da Tabela 02})/10$$

7.2. Todas as Empresas Candidatas com inscrição homologadas farão parte da lista de classificação, e serão selecionadas aquelas que, pela ordem decrescente de classificação, preencham o número de vagas oferecidas.

7.3. Neste edital, haverá cadastro de reserva de vagas, as quais, no momento de divulgação do resultado deste edital, o proponente que não foi selecionado deverá sinalizar sua intenção de preencher o cadastro de vagas.

8. DA CONTRAPARTIDA DA EMPRESA PARTICIPANTE DO PROGRAMA

8.1. A contrapartida ao programa, pela empresa selecionada através deste edital, será através da contratação pelos seguintes 12 meses do aluno bolsista financiado pelo Programa Oxetech Work.

8.2. As hipóteses de rescisão contratual da empresa e aluno seguirão as instituídas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em seu art. 482, sendo estas:

- ato de improbidade;
- incontinência de conduta ou mau procedimento;
- negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
- desídia no desempenho das respectivas funções;
- embriaguez habitual ou em serviço;
- violação de segredo da empresa;
- ato de indisciplina ou de insubordinação;
- abandono de emprego;
- ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- prática constante de jogos de azar.
- perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta dolosa do empregado.

8.3. Eventuais problemas entre "empresa" e "aluno" deverão ser reportados à Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, através de relatórios periódicos solicitados pela comissão gestora do Programa Oxetech Work.

8.3.1. A administração pública poderá substituir o aluno, mediante plausível justificativa, documentada através de uma solicitação, seguindo rito administrativo, e respeitando o contraditório e ampla defesa entre as partes.

8.4. Caso a empresa não cumpra o estipulado em seu Termo de Adesão, que possui como cláusula obrigacional a permanência do aluno nos próximos 12 (doze) meses, após os 6 (seis) meses de programa subsidiado pelo poder público, a empresa deverá ressarcir o erário por meio do Documento de Arrecadação de Receita (DAR). O recurso será recolhido no Fundo de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Educação Superior - FUNDECTES, de modo a financiar demais projetos que envolvam ciência, tecnologia e inovação.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição da empresa candidata implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

9.2. A Coordenação do Programa Oxetech Work divulgará o resultado de forma eletrônica através do email inscrito pela proponente no momento da submissão, bem como através das redes sociais da Secretaria Estadual da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas e da Plataforma Oxetech.

9.3. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital serão de responsabilidade integral da empresa candidata, não havendo por parte do Programa Oxetech Work obrigações de qualquer natureza acerca dos gastos requeridos para o processo seletivo.

9.4. As atividades do Programa serão apresentadas as Empresas selecionadas após a assinatura do termo de adesão.

9.6. As cláusulas do Contrato de adesão seguirá modelo em anexo (anexo i).

9.7. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção com os responsáveis pelo programa, atrelado a Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e Inovação de Alagoas - SECTI.

Maceió, 13 de Dezembro de 2021

Assinatura do responsável do Edital

EDITAL SECTI/FAPEAL N° 03/2021

EDITAL PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA
OXETECH WORK

Anexo I

TERMO DE ADESÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 384, no bairro de Jaraguá, da cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, CNPJ: 04.007.216/0001-30, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Sr. SÍLVIO BULHÕES AZEVEDO e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL, pessoa jurídica de direito pública, integrante da administração indireta do Estado de Alagoas, com sede na Rua Melo Moraes, nº354, Centro, CEP 5702-330, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 35.562.321/0001-64, doravante denominada como CONCEDENTE e neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. FÁBIO GUEDES GOMES, instituiu o Programa Oxetech Work - projeto que visa a inserção de graduandos e graduados no mercado tecnológico e inovador de Alagoas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- INFORMAÇÕES INICIAIS:

1.1. O Programa Oxetech Work tem como objetivos:

- 1.1.1. Promover uma qualificação profissional e inserção direta no mercado de trabalho;
 - 1.1.2. Expandir o parque tecnológico do estado, através da integração do ecossistema e atores, a fim de tornar o mercado propício para a propagação de novos investimentos;
 - 1.1.3. Proporcionar à população, cursos para a geração de uma mão-de-obra qualificada e adaptada para as novas necessidades do mercado tecnológico;
 - 1.1.4. Fomentar os Laboratórios de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) do Estado de Alagoas.
 - 1.1.5. Promover, por meio de um ambiente favorável, à integração de profissionais e estudantes com o mercado de trabalho;
 - 1.1.5. Promover a integração entre Alunos e Empresas de
- 1.2. Desta forma, as empresas participantes terão os seguintes benefícios:

- Um projeto de intervenção na área de Ciência dos Dados (CD) que atenda a uma necessidade da empresa, elaborado por um estudante, sob a orientação de um professor/pesquisador de grande conhecimento na área.
- Capacitação de profissionais para o desenvolvimento e execução do projeto de intervenção proposto.
- Integração entre universidade, alunos e empresa, promovendo um fluxo contínuo de participação no ecossistema.

1.3. Considerando os objetivos deste termo, a empresa **NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO,** doravante chamada de **PROPONENTE**, firma o **termo de adesão** ao programa Oxetech Work, mediante as cláusulas e condições estipuladas a seguir.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Instrumento, o estabelecimento de um termo de parceria empresarial entre os partícipes, a SECTI e a PROPONENTE, para abarcar soluções em Tecnologia da Informação, Ciência de Dados e segmentos correlatos, com o objetivo de capacitar mão de obra especializada, em conformidade com o Programa Oxetech Work, a ser realizado no período de 17/03/2022 a 17/09/2022, ressalte-se que a prorrogação do prazo de duração só será válida, mediante a celebração de termo aditivo.

2.2. Para tanto a SECTI, por meio de metodologia própria desenvolvida no âmbito do Projeto Oxetech Work, fornecerá um programa de apoio ao desenvolvimento de um projeto de intervenção em CD para a empresa, cabendo a esta, **exclusivamente**, a implementação dos levantamentos e sugestões de gestão dadas pela SECTI para a realização do projeto, considerando se for o caso todos os custos operacionais/logísticos para tal, e a contratação por no mínimo 12 (doze) meses do estudante responsável por desenvolver o projeto após os 6 meses de capacitação e desenvolvimento e a entrega do protótipo resultante da intervenção.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. As partes, no âmbito de suas competências e respeitando seus respectivos regulamentos, comprometem-se a mobilizar esforços a fim de viabilizar o objeto deste instrumento e facilitar o intercâmbio de seus agentes e colaboradores, para o planejamento e execução de medidas que visem a dar efetividade ao Termo Adesão ora delineado, dentro dos parâmetros descritos na cláusula anterior, que trata do "OBJETO".

3.2. Compete à PROPONENTE:

3.2.1 Disponibilizar um funcionário para **apoio** às atividades de elaboração e execução do projeto de intervenção objeto deste termo. Estas atividades ocorrerão durante o período de seis meses, no horário comercial de funcionamento da empresa.

3.2.2 Apoiar no fornecimento de informações do processo produtivo da empresa, realização de reuniões e disponibilidade para visitas técnicas;

3.2.3 Assegurar um ambiente seguro para a realização das visitas e demais ações nas instalações da PROPONENTE;

3.2.4. Contratar pelo período de 12 (doze) meses subsequentes, o(s) estudante(s) selecionado e responsável pelo desenvolvimento do projeto de intervenção, após a realização da sua capacitação e a entrega do protótipo resultante da intervenção;

2.2.5 Caso a empresa proponente desista da participação do projeto durante sua execução, ela deverá ressarcir a SECTI com o valor referente a bolsa concedida ao estudante, durante o tempo em que o mesmo exerceu as funções, vinculado ao proponente até o momento da rescisão, assim como os eventuais encargos materiais que possam decorrer desta rescisão extemporânea.

3.2.6. As hipóteses de rescisão contratual da empresa e aluno seguirão as instituídas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em seu art.482, sendo estas:

- a) ato de improbidade;
- b) incontinência de conduta ou mau procedimento;
- c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- d) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
- e) desídia no desempenho das respectivas funções;
- f) embriaguez habitual ou em serviço;
- g) violação de segredo da empresa;
- h) ato de indisciplina ou de insubordinação;
- i) abandono de emprego;
- j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- k) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- l) prática constante de jogos de azar.

m) perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta dolosa do empregado.

3.2.7. Eventuais problemas entre “empresa” e “aluno” deverão ser reportados à Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, através de relatórios periódicos solicitados pelo poder público. 8.3.1. A administração pública poderá substituir o aluno, mediante plausível justificativa, documentada através de uma solicitação, seguindo rito administrativo, e respeitando o contraditório e ampla defesa entre as partes.

3.2.8. Caso a empresa não cumpra o estipulado em seu Termo de Adesão, que possui como cláusula obrigacional a permanência do aluno nos próximos 12 (doze) meses, após os 6 (seis) meses de programa subsidiado pelo poder público, a empresa deverá ressarcir o erário por meio do Documento de Arrecadação de Receita (DAR). O recurso será recolhido no Fundo de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Educação Superior - FUNDECTES, de modo a financiar demais projetos que envolvam ciência, tecnologia e inovação.

3.3. Compete à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação de Alagoas - SECTI:

3.3.1. Disponibilizar pessoal técnico responsável para conduzir toda a metodologia do programa “OxeTech Work”, desde que a PROPONENTE forneça as condições para tal, conforme descrito na cláusula anterior;

3.3.2. Promover a capacitação do estudante de forma a habilitá-lo a desenvolver o projeto na área de Tecnologia da Informação, Ciência de Dados e segmentos correlatos, por um período de 6 (seis) meses, em conformidade com a necessidade da empresa, bem como se responsabilizar pelo acompanhamento do desenvolvimento do projeto proposto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO

3.1. A gestão das atividades, quanto ao plano de trabalho e proposta de inovação desenvolvida na empresa, será realizada pela Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, pelos Laboratórios, que darão suporte ao programa e pela Empresa proponente.

3.2. A gestão das atividades acadêmicas será realizada pelo Laboratório e pela Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O presente Termo não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre as partes, visto que as despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias do Programa OxeTech, nada podendo ser exigido um do outro, em conformidade com as obrigações/responsabilidades assumidas neste instrumento.

5.2. Não haverá possibilidade de eventuais termos aditivos a este termo de adesão.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Este Termo terá vigência de 18 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES PRODUZIDAS POR FORÇA DO PRESENTE CONVÊNIO

7.1. As partes signatárias do presente, assim se comprometem:

§ 1º: As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente *Acordo de Confidencialidade, Não-Use e Não-Evasão*, nos seguintes moldes:

I – As **Informações Confidenciais** serão consideradas como toda e qualquer informação, em qualquer formato ou meio de comunicação e de qualquer forma divulgada, quer antes, durante ou depois da Data de Celebração deste acordo ou dos que dele derivem, de qualquer forma relacionada às partes envolvidas ou aos seus negócios. As Informações Confidenciais incluem, sem limitação, informações relativas às atividades negociais, sejam elas antigas, atuais ou propostas, planos de negócios, produtos, serviços, listas de clientes, propriedade intelectual e segredos industriais (registrados ou não), *designs*, desenhos, processos, *know-how*, algoritmos, fórmulas, relações contratuais antigas, atuais ou propostas, perspectivas de negócios, resultados financeiros, despesas, projeções financeiras e dados sobre a equipe. Informações confidenciais também incluem cópias, análises, anotações, resumos ou sínteses das mesmas.

II – **São Exceções** à tipificação como Informações Confidenciais todas aquelas que se comprovem:

- Se encontravam na posse legítima da Parte Receptora antes de sua revelação pela Parte Reveladora;
- Tenham sido ou venham a ser de conhecimento público, desde que tal conhecimento não tenha sido uma consequência de violação de quaisquer termos deste Acordo;

- Sejam resultado de desenvolvimento independente da Parte Receptora sem utilização das Informações Confidenciais;
- Sejam recebidas de um terceiro que, à época do recebimento da informação não estava vinculado, nem legal, nem contratualmente, a qualquer obrigação de confidencialidade em relação à tal informação; ou
- Sejam identificadas pela Parte Reveladora como não sendo mais confidenciais nem de sua propriedade.
- Sejam utilizadas dentro do ambiente de sala de aula, fazendo a devida ressalva para os alunos das condições de não divulgação e confidencialidade.

§ 2º: O **uso das Informações Confidenciais** só poderá ocorrer para fins de exploração e facilitação dos Projetos provenientes do presente acordo geral de cooperação e só poderá divulgar as Informações Confidenciais em conformidade com os termos e as condições estabelecidas nas cláusulas anteriores deste Acordo. A Parte Receptora deverá utilizar, ao menos, os mesmos procedimentos e medidas de segurança utilizadas em relação ao tratamento de suas próprias informações confidenciais, mas, em hipótese alguma, tais medidas poderão ser inferiores ao cuidado razoável para fins de prevenir a divulgação não-autorizada das informações confidenciais.

§ 3: A **divulgação para Funcionários, etc.** é de responsabilidade da Parte Receptora, que deverá restringir a divulgação das Informações Confidenciais a seus diretores, administradores e funcionários a quem a divulgação seja razoavelmente necessária para a execução do Projeto. A Parte Receptora deverá assegurar que cada diretor, administrador, professor e funcionário que tenha acesso às Informações Confidenciais terá ciência das restrições previstas neste Acordo e a Parte Receptora responsabilizar-se-á perante a Parte Reveladora por qualquer violação deste Acordo por quaisquer das pessoas acima, tenham sido elas informadas das restrições ou não.

§ 4º: A Parte Receptora poderá divulgar Informações Confidenciais para contadores, consultores, advogados e bancos (“**Terceiro Receptor**”) apenas na medida necessária e razoável para auxiliar a Parte Receptora com o Projeto. A Parte Receptora deverá assegurar que qualquer Terceiro Receptor terá ciência das restrições impostas por este Acordo e a Parte Receptora responsabilizar-se-á perante a Parte Reveladora por qualquer violação deste Acordo por qualquer Terceiro Receptor, tenha sido ele informado das restrições ou não.

§ 5º: Caso a Parte Receptora, ou qualquer Terceiro Receptor, seja requerido por qualquer ordem judicial ou de autoridade governamental da jurisdição competente a divulgar quaisquer Informações Confidenciais, a Parte Receptora deverá informar tal fato à Parte Reveladora assim que possível (exceto se proibido por lei), para que a Parte Reveladora possa requerer uma ordem judicial ou outro

remédio. A Parte Receptora divulgará (e fará com que Terceiro Receptor divulgue) apenas a parte das Informações Confidenciais cuja divulgação seja judicialmente ou administrativamente requerida, informando à autoridade requerente o caráter confidencial das informações relevadas. Cabe a ressalva de que a Universidade de Pernambuco faz parte da estrutura governamental do Estado de Pernambuco, a quem, hierarquicamente, possui dever de informar, caso assim requisitado, independentemente de determinação judicial ou de outra autoridade competente.

§ 6º: As Partes e/ou suas afiliadas não poderão, de qualquer maneira, solicitar e/ou aceitar quaisquer negócios provenientes de fontes que tenham sido apresentadas por e mediante a outra Parte, nem poderão, de qualquer maneira, acessar, entrar em contato, solicitar ou conduzir qualquer transação com tais fontes, sem a expressa e específica permissão da Parte que tornou tais fontes disponíveis.

§ 7º: As Partes e/ou suas afiliadas, sucessores ou cessionários não poderão, de qualquer maneira, evadir-se e/ou tentar evadir-se uma a outra com objetivo de obter ganho monetário ou qualquer outro tipo de benefício decorrente do uso das Informações Confidenciais. As Partes também não farão uso de terceiro para evadirem-se desta cláusula. As Partes e/ou suas afiliadas, sucessores ou cessionários autorizados não divulgarão qualquer contato revelado por qualquer das Partes para terceiros, uma vez que reconhecem a informação e o(s) contato(s) como sendo da respectiva Parte, não devendo realizar propostas diretas ou indiretas, negociações e/ou transações com tais contatos revelados pela outra Parte que tornou tais contatos disponíveis.

§ 8º: As Partes acordam que não competirão entre si mediante o uso das Informações Confidenciais trocadas entre si em benefício próprio. No caso de qualquer das Partes descumprir tal obrigação, deverá ser considerada uma violação material deste Acordo e a outra Parte poderá reclamar da Parte todos os seus direitos ou remédios legais cabíveis.

§ 9º: A divisão dos direitos relativos à propriedade intelectual produzida por cada acordo ou parceria resultante deste termo geral deverá ser definida em novos acordos firmados, identificados no Parágrafo Único da Cláusula Terceira.

Os direitos de propriedade intelectual de titularidade dos participantes existentes antes da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica permanecerão de sua propriedade exclusiva, ainda que utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

§ 10º: A rescisão deste Acordo, seja pelo término antecipado ou seja pelo fim da vigência, não liberará as partes signatárias das cláusulas aqui previstas, que permanecerão vigentes até que ocorra

qualquer das exceções previstas no §§ 1º e 5º ou permanecerão em vigência durante o período específico previsto neste Acordo, se este for estipulado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as Partícipes e formalizados por intermédio de Termo Aditivo ao presente instrumento.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió, capital do estado de Alagoas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Termo, que não puderem ser dirimidas administrativamente.

Por estar de acordo, a SECTI e a PROPONENTE firma o presente Termo de Adesão em duas vias de igual teor e forma.

Representante Legal da proponente.....

CPF:.....

Responsável da SECTI.....

CPF:.....

_____, de _____ de 2021.

Testemunha:

Testemunha:

EDITAL SECTI/FAPEAL N° 03/2021

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS-BOLSISTAS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA OXETECH WORK

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 384, no bairro de Jaraguá, da cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, CNPJ: 04.007.216/0001-30 e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL, pessoa jurídica de direito pública, integrante da administração indireta do Estado de Alagoas, com sede na Rua Melo Moraes, nº354, Centro, CEP 5702-330, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 35.562.321/0001-64, a tornam pública a **abertura do Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de vagas existentes a alunos-bolsistas, no programa OxeTech Work**. O Programa OxeTech Work visa integrar Empresas Alagoanas e Universidades, no programa de capacitação de estudantes, através de oferta de vagas de trabalho na área de Tecnologia da Informação e segmentos correlatos, com foco na construção de soluções inovadoras que contribuam para o aumento da produtividade e competitividade destas empresas no mercado. Aportado pela SECTI - Secretaria de Ciência Tecnologia e Inovação, o OxeTech Work tem como meta a geração de empregos e o crescimento da economia local. Sendo assim, o presente Edital, estabelece as normas e procedimentos para Seleção dos alunos-bolsistas que participarão do Programa.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e será conduzido pela Comissão de Avaliação, instituída por meio da Portaria SECTI N° 19, de 12 de Agosto de 2021.

1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Avaliação.

1.3. O OxeTech Work é um projeto que visa a inserção de graduandos e graduados no mercado tecnológico e inovador de Alagoas. O programa funcionará da seguinte forma:

- O edital SECTI/FAPEAL N° 03/2021 tem como intuito selecionar até 50 (cinquenta) empresas para participar do Programa OxeTech Work. As selecionadas deverão ser do segmento de Empresas de Base Tecnológica e/ou Economia Criativa, desde que justifiquem a necessidade de desenvolver ou aperfeiçoar produtos, processos e/ou serviços envolvendo tecnologia e ciência de dados para seu melhor desempenho no mercado.
- Haverá também a seleção de 100 (cem) alunos, dentre os inscritos na Plataforma OxeTech, sendo estes beneficiados com uma bolsa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, no período de 6 (seis) meses como incentivo a qualificação neste programa.

- Durante o período de 6 (seis) meses, o aluno estará imerso em uma empresa de Base Tecnológica ou Economia Criativa, e participará de um programa de capacitação cujo resultado é desenvolver um produto na área de Ciência dos dados, que venha a solucionar um problema proposto pela empresa em sua “proposta de inovação”.
- A contrapartida do programa será o contrato de Trabalho pelos próximos 12 meses na empresa os quais o aluno este submerso, de modo que haja a continuidade e permanência do aluno, agora empregado.

1.4. O aluno, submerso no programa, e os seus trabalhos desenvolvidos na empresa serão avaliados e monitorados pela Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas e pelo Laboratório, que darão suporte ao programa.

1.5. A área de trabalho dos alunos-bolsistas selecionados serão em:

- Ciência de Dados;
- Inteligência Artificial;
- Internet das coisas;
- Machine learning;
- Análise estatística dos dados;
- Desenvolvimento de sistemas para Web, independentemente da linguagem adotada;
- Redes e infraestrutura de redes;
- Marketing e economia criativa;
- Outras propostas de desenvolvimento, em segmentos correlatos.

1.6. Para se inscrever no programa, o candidato precisa ter conhecimentos básicos a respeito das áreas citadas na cláusula 1.5.

1.7. O intuito do programa, para além de inserir estudantes, graduados e pós-graduados no mercado de trabalho, é promover o intercâmbio de conhecimentos entre universidades e empresas, bem como a especialização nestas linguagens/áreas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período de 13 de dezembro de 2021 a 28 de janeiro de 2022, de forma eletrônica, no link: <https://doity.com.br/oxe-tech-work>.

2.2. A inscrição do candidato deve ser realizada a partir do preenchimento das informações no link <https://doity.com.br/oxe-tech-work>, supracitado na cláusula 2.1., e com o cadastro do aluno na plataforma OxeTech (<https://oxetech.al.gov.br/>).

2.2.1. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá anexar pelo menos um dos documentos listados abaixo em arquivo PDF único, sendo estes:

- Cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão do curso de Ensino Superior digitalizado com assinatura e carimbo da instituição ou assinatura eletrônica digital.
- Declaração com carimbo e assinatura da Instituição de Ensino digitalizada informando que se encontra regularmente matriculada no curso de Ensino Superior.
- Declaração digitalizada com carimbo e assinatura da Instituição de Ensino informando que se encontra regularmente matriculada no curso de Pós-Graduação.
- Em caso de o inscrito possuir já o diploma, este deverá anexar a cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão do curso de Pós-Graduação digitalizado com assinatura e carimbo da instituição.
- Currículo por escrito do concorrente.

2.2.2. Não será efetivada a inscrição com documentação incompleta, sendo assim indeferida a solicitação de inscrição do aluno candidato que não atenda aos termos estabelecidos neste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas no máximo 100 vagas para alunos bolsistas;

3.1.1. As vagas disponibilizadas comportam todo o território Alagoano, compreendendo todos os seus municípios, desde que a proponente preencha os requisitos presentes neste edital.

3.1.1.1. O programa OxeTech surgiu com a proposta de interiorizar a ciência, tecnologia e inovação, através da popularização da ciência de dados e áreas de tecnologia da informação e segmentos correlatos. Fazendo parte deste escopo, o OxeTech Work tem o intuito de propor que estudantes, universidades e empresas se conectem. Assim, as vagas disponibilizadas pelo OxeTech Work para os interiores alagoanos compreendem a percentagem **mínima** de 20%.

3.2. Havendo o não preenchimento, ou por algum motivo, a não efetivação no processo de adesão de alguma das empresas classificadas e selecionadas, a Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e Inovação de Alagoas (SECTI) entrará em contato com os candidatos não selecionados no primeiro momento, seguindo a ordem de classificação mediante cadastro de reserva de vaga, de modo que haja a completude do estabelecido na cláusula 3.1. deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será desenvolvido nas seguintes etapas:

4.1.1. Primeira etapa (eliminatória e classificatória): Avaliação da documentação enviada e do currículo.

4.1.2. Segunda etapa (classificatória): Entrevista por Competência e Comportamental.

4.2. ETAPA 1 - Análise da documentação e Curricular

- A análise das documentações e curricular é uma etapa classificatória e eliminatória. As informações registradas no currículo serão analisadas com base nos critérios definidos em cada vaga, conforme Anexo I deste edital.
- Serão classificados para a próxima fase de entrevistas até 150 candidatos com melhor pontuação nesta etapa. Em caso de empate, serão convocados também os candidatos com notas equivalentes ao do terceiro colocado da etapa de Análise Curricular.
- A pontuação correspondente aos cursos de graduação completa ou em curso e pós-graduação lato sensu (especialização) constantes no Anexo I, só será computada se mencionados cursos que observem a legislação federal aplicável e forem aprovados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

4.2.1. A pontuação da etapa 1, consoante a análise documental e curricular, se baseará nos seguintes requisitos:

ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE PITCH (VIDEO)		
INDICADOR	QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação/Ensino Superior	Graduação completa ou em andamento nos cursos de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação ou em áreas correlatas- (10) pontos	10

Pós - Graduação Lato Sensu ou Especialização nas áreas de ciência de dados	Especialização nas áreas de ciência de dados - (10) pontos. Certificados nas áreas de ciência de dados - (6) pontos. Pós-graduação Lato Sensu completa ou em andamento na área de ciência de dados ou áreas correlatas- (04) pontos.	20
Experiência Profissional na área Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação ou áreas correlatas	· Até 1 ano - (04) pontos · Acima de 1 até 2 anos - (06) pontos · Acima de 2 anos - (10) pontos	15
Experiência em pesquisa e desenvolvimento na área de Ciência dos Dados ou áreas correlatas	· Até 1 ano - (10) pontos · Acima de 1 até 2 anos - (15) pontos · Acima de 2 anos - 20 pontos	25
Experiência Profissional em desenvolvimento & programação.	· Até 1 ano - (04) pontos · Acima de 1 até 2 anos - (06) pontos · Acima de 2 anos - (10) Pontos	30

TOTAL		100
NOTAL ANÁLISE CURRICULAR (NC)		

4.3. Entrevista por Competência e Comportamental

- A Entrevista por Competência e Comportamental é uma etapa classificatória, realizada de forma individual, na Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e Inovação, via síncrona ou presencial, caso a comissão julgar necessário. Nesta etapa, o entrevistador realizará perguntas em busca de informações e evidências sobre a trajetória profissional do candidato, para identificar quais comportamentos e resultados obteve, bem como agiu em determinadas situações profissionais. Além disso, o entrevistador também questionará sobre a motivação do candidato para participar do processo e seu momento de carreira.
- Os agendamentos são realizados com base no horário de Brasília. Haverá tolerância de 05 minutos em caso de atrasos. Após esse período, o candidato não poderá fazer a entrevista ou agendar outro horário e será considerado como desistente do processo seletivo.

4.3.1. A pontuação da etapa 2, consoante a análise documental e curricular, se baseará nos seguintes requisitos:

ANÁLISE DE ENTREVISTA INDIVIDUAL	
INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Clareza ao se expressar	10
Capacidade de trabalhar em grupo	15
Postura profissional	15
Respostas às argumentações da Comissão Avaliadora	20
Domínio do assunto	40
TOTAL	100

5. DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A pontuação da etapa 1 e da etapa 2 serão o resultado de uma média aritmética das notas atribuídas aos critérios de análise e julgamento, conforme pontuação e indicadores estipulados nas cláusulas 4.2.1. e 4.3.1. deste edital.

5.2. Critério de Desempate:

5.2.1. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a pontuação obtida nos requisitos de maior peso no Formulário de Análise Curricular.

5.3. Hipóteses de desclassificação:

5.3.1. A ocorrência de quaisquer das hipóteses abaixo implicará o cancelamento imediato da participação do participante no processo de seleção, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem prejuízo do participante responder por eventuais danos, além de sanções penais, de acordo com a sua conduta e com os termos da legislação em vigor no Brasil:

- Divergência entre o CPF de inscrição e documento original.
- Violação de qualquer uma das disposições contidas neste instrumento.
- Após o resultado final, o candidato que não apresentar a documentação solicitada para implementação de bolsa dentro do prazo estabelecido, estará automaticamente desclassificado do processo.
- Não estar inscrito na Plataforma Oxetech (<https://oxetech.al.gov.br/>)

6. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	PRAZO
Lançamento e divulgação do edital	13/12/2021
Período de inscrições	13/12/2021 a 28/01/2022

Divulgação das inscrições homologadas	29/01/2022
Interposição de recursos quanto à homologação das inscrições	29/01/2022 a 04/02/2022
Avaliação curricular	04/02/2022 a 11/02/2022
Divulgação da ordem de classificação	11/02/2022
Prazo para interposição de recursos quanto a ordem de classificação	11/02/2022 a 18/02/2022
Entrevistas junto às empresas e ao Comitê de Avaliação do Programa Oxetech Work	07/03/2022 a 11/03/2022
Resultado final	14/03/2022
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado final	14/03/2022 a 16/03/2022
Assinatura do Termo de Outorga	17/03/2022
Período do Programa	17/03/2022 a 17/09/2022

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Avaliadora no prazo estabelecido no cronograma, devendo o pedido ser enviado para o e-mail supcti@secti.al.gov.br e dirigido à Presidente da Comissão Avaliadora. Em caso de indeferimento pela Presidente da Comissão Avaliadora, o recurso será encaminhado pela Comissão Avaliadora à Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas.

7.2. Serão rejeitados os recursos enviados fora do prazo estipulado no cronograma, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, com seu nome, CPF, número do processo seletivo e vaga.

7.3. Os recursos julgados serão divulgados no sítio eletrônico <https://oxetech.al.gov.br/> conforme prazos estabelecidos no cronograma, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou e-mail, não sendo enviado individualmente a qualquer recorrente o teor das decisões.

7.4. Não será aceito recurso via postal, fax ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

7.5. A decisão da Comissão Avaliadora e, no que couber, do Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação, será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberanos em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.6. O recurso cujo teor desprezite a Comissão Avaliadora será preliminarmente indeferido.

7.8. Será enviado uma mensagem de confirmação quando do recebimento do e-mail, como forma de garantia ao candidato de que o recurso foi efetivamente entregue em tempo oportuno.

8. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

8.1. São obrigações do candidato, quanto ao seu processo de inscrição:

- Fornecer informações verdadeiras, exatas, atuais, completas e legíveis no momento da inscrição.
- Utilizar o formulário para inscrição com intenção lícita.
- Não infringir qualquer direito de terceiros com seus atos na utilização do site.
- Não utilizar para quaisquer outras finalidades, pessoais ou profissionais, os materiais, métodos e informações com os quais tome contato ao longo do processo seletivo.

8.2. São obrigações do aluno-bolsista quando selecionado através do resultado final:

8.2.1. O aluno estará imerso no programa durante os 6 (seis) meses de bolsas (cláusula 1.3. deste edital). Contudo, sua permanência na empresa se estenderá pelos próximos 12 meses subsequentes. As hipóteses de rescisão contratual da empresa e aluno seguirão as instituídas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em seu art.482, sendo estas:

- ato de improbidade;

- incontinência de conduta ou mau procedimento;
- negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
- desídia no desempenho das respectivas funções;
- embriaguez habitual ou em serviço;
- violação de segredo da empresa;
- ato de indisciplina ou de insubordinação;
- abandono de emprego;
- ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- prática constante de jogos de azar.
- perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta dolosa do empregado.

8.2.2. Eventuais problemas entre “empresa” e “aluno” deverão ser reportados à Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, através de relatórios periódicos solicitados pela equipe gestora do Programa Oxetech Work.

8.2.3. A administração pública poderá substituir o aluno, mediante plausível justificativa, documentada através de uma solicitação, seguindo rito administrativo, e respeitando o contraditório e ampla defesa entre as partes.

8.2.4. Em caso de desistência do programa pelo aluno, antes da conclusão dos 6 (seis) meses os quais este bolsista estará vinculado ao Termo de Outorga junto a administração pública, este deverá restituir o erário, pelos meses os quais participou do programa. O recurso será recolhido no Fundo de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Educação Superior - FUNDECTES, de modo a financiar demais projetos que envolvam ciência, tecnologia e inovação.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do aluno implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

9.2. A Coordenação do Programa Oxetech Work divulgará o resultado de forma eletrônica através do email feito no momento da inscrição e através da plataforma Oxetech (<https://oxetech.al.gov.br/>).

9.3. As atividades do Programa, bem como o plano de trabalho de cada bolsista, serão apresentadas aos alunos-bolsistas selecionados após a assinatura do termo de outorga.

9.4. As cláusulas do do termo de outorga o seguirá modelo em anexo (anexo iii).

9.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção com os responsáveis pelo programa, atrelado a Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e Inovação de Alagoas - SECTI.

Maceió, 13 de Dezembro de 2021.

Assinatura do responsável do Edital

EDITAL SECTI/FAPEAL Nº 03/2021

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS-BOLSISTAS PARA PARTICIPAR DO
PROGRAMA OXETECH WORK

Anexo I

MODELO DO TERMO DE OUTORGA

OUTORGANTE: A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, reorganizada pela Lei Complementar nº 20, de 04 de abril de 2002, adiante designada simplesmente FAPEAL, com sede à Rua Melo Morais, 354, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-330, CNPJ sob o nº 35.562.321/0001-64, representada por seu Diretor-Presidente FÁBIO GUEDES GOMES, portador do CPF nº. 789.989.054-34, nomeado pelo Decreto nº 74.126, de 3 de maio de 2021 – DOE/AL, e por seu Diretor Executivo de Ciência e Tecnologia JOÃO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA, portador do CPF nº 275.891.452-20, nomeado pelo Decreto nº 64.752, DE 26 de março de 2019 – DOE/AL, resolvem celebrar o presente instrumento, que se regerá na forma das cláusulas abaixo e no que couber, pela Lei Federal 8.666/93 e a Instrução Normativa Nº 01, de 11 de maio de 2007 - PGE/AL com suas respectivas alterações, Resolução Nº. 157, de 08 de maio de 2017, Convênio SEADES/FAPEAL Nº 01/2019 e seus aditivos, bem como os demais instrumentos normativos pertinentes à matéria:

OUTORGADO(A):

Processo	E:
Nome	
CPF	
Instituição	Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI EMPRESA:

Título do projeto	Programa Oxetech Work		
Modalidade da bolsa		Valor Mensal	RS1.500,00 (mil e quinhentos reais)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Estimular a formação de pessoal especializado na área de Ciência dos Dados de forma integrada às atividades de desenvolvimento e ciência de dados. O Programa Oxetech Work é um projeto que visa a inserção de graduandos e graduados no mercado tecnológico e inovador de Alagoas.

Subcláusula Primeira – DOS PRAZOS DO PROGRAMA

Vigência da Bolsa	Início	Término
	17.03.2022	17.09.2022
Apresentação de Relatório Técnico-Científico	Único	
	10.09.2022	

Subcláusula Segunda – DOS PRAZOS DA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO

Vigência contratual	Início	Término
	17.09.2022	17.09.2023
Apresentação de Relatório Técnico-Científico dirigido à Secretaria Estadual da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas.	Único	
	10.09.2023	

Parágrafo Único: As bolsas concedidas deverão ser submetidas à avaliação. Não haverá possibilidade de renovação das bolsas concedidas neste Programa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E REPASSE DO RECURSO

2.1 Para a realização do objeto deste instrumento, a FAPEAL se compromete a repassar mensalmente ao(a) OUTORGADO(A) estabelecido neste documento, oriundos do Tesouro Estadual.

2.1.1 O pagamento da bolsa será realizado na conta informada pelo(a) OUTORGADO(A).

2.2 O pagamento da bolsa ficará condicionado à apresentação e aprovação dos relatórios e/ou de participação em Seminários de Avaliação realizados pela OUTORGANTE.

2.3. O presente Termo de Outorga não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o OUTORGADO e a OUTORGANTE, uma vez que não configura vínculo trabalhista, nem objetiva pagamento de salário, não se estendendo ao OUTORGADO benefícios exclusivos dos servidores da OUTORGANTE.

2.4 O pagamento da bolsa não poderá, em hipótese alguma, ser efetuado de forma proporcional, desde que a vigência da bolsa seja concedida, considerando o prazo de vigência do Termo de Cooperação, se houver.

2.5 Na hipótese de constatação de desvio de finalidade, impropriedade ou irregularidade na execução deste instrumento a bolsa será suspensa, notificando-se o(a) OUTORGADO(A), para sanar a situação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de glosa definitiva deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) OUTORGADO(A)

Sem prejuízo das demais Cláusulas e condições constantes do presente Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o(a) OUTORGADO(A) se compromete a:

3.1 Desenvolver o projeto proposto na solicitação de bolsa comprovando desempenho satisfatório, consoante às normas definidas pela FAPEAL.

3.2 Apresentar à OUTORGANTE, dentro dos prazos estipulados neste Termo, os relatórios de desenvolvimento de seus trabalhos, sob pena de, não o fazendo, serem os pagamentos suspensos ou cancelada a bolsa, a critério da OUTORGANTE. Os relatórios deverão seguir obrigatoriamente os modelos disponibilizados pela OUTORGANTE.

3.3 Dedicar às atividades da pesquisa e desenvolvimento, conforme descrito no Plano de Trabalho, cumprindo com a carga horária determinada no projeto, nas instalações da instituição proponente.

3.4 Comunicar eventual afastamento ou licença de qualquer natureza, circunstância em que será suspensa a bolsa.

3.5 O atraso de relatórios sem justificativa plausível por até quinze (15) dias, implicará em suspensão da bolsa, que poderá ser reativada após a entrega dos relatórios em atraso. Caso o atraso seja superior ao prazo mencionado e sem justificativa, reserva-se a OUTORGANTE o direito de cancelar a bolsa. Em nenhum dos casos, haverá devolução de valores a título de pagamento retroativo.

3.6 Apresentar resultados em seminários ou em reuniões de trabalhos quando solicitado pela OUTORGANTE.

3.7 Fazer referência a sua condição de bolsista nas publicações, trabalhos apresentados e eventos que porventura participe com a pesquisa desenvolvida.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1 É vedado a(o) OUTORGADO(A):

4.1.1 Está exercendo atividades em cargo de comissão em instituições públicas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGANTE

5.1 Sem prejuízo das demais cláusulas e condições constantes do presente Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, a FAPEAL se compromete a:

5.1.1 Repassar mensalmente a(o) OUTORGADO(A) a bolsa de pesquisa, de acordo com conta bancária apresentada no ato de implementação da bolsa.

5.1.2 Depositar o valor da bolsa indicada pelo(a) OUTORGADO(A), até o 5º dia útil do mês subsequente a implementação.

5.1.3 Acompanhar e avaliar os relatórios apresentados pelo(a) OUTORGADO(A), por meio de consultores *Ad hoc*, selecionados pela OUTORGANTE.

5.1.4 Cancelar em caráter irrevogável, a concessão e bolsa, desde que seja constatada a infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem que disso resulte direito algum à indenização da parte do(a) OUTORGADO(A).

5.1.5 Organizar seminários anuais de acompanhamento da pesquisa, se couber.

5.2 Renovar à vigência da bolsa desde que seja interesse da Fundação e da Instituição em que o(a) OUTORGADO(A) esteja desenvolvendo atividades, e se houver disponibilidade orçamentária.

5.3 Em casos de afastamento por licença maternidade durante o período de vigência da bolsa, a OUTORGADA deverá comunicar por escrito à OUTORGANTE seu afastamento das atividades de pesquisa, anexando atestado médico e a certidão de nascimento da criança. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada por até 4 (quatro) meses, garantidas as mensalidades à parturiente, desde que haja disponibilidade orçamentária.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

6.1 Caberá à Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (SECTI) encaminhar a documentação dos pesquisadores contemplados com a bolsa, atendendo às normas de concessão e acompanhamento de bolsa impostas pela OUTORGANTE.

6.2 Comunicar a OUTORGANTE qualquer alteração no projeto aprovado, substituição, suspensão e/ou cancelamento de bolsa.

6.3 Acompanhar o desenvolvimento do projeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RENOVAÇÃO DA BOLSA

7.1 Caberá à instituição parceira, solicitar a renovação da bolsa, através de comunicado oficial com as devidas justificativas, desde que seja requerido no prazo máximo de 30 (trinta) dias de antecedência da data em que se encerra a bolsa, determinado na Subcláusula Única da Cláusula Primeira.

7.2 A renovação será concedida considerando o desempenho satisfatório do(a) OUTORGADO(A), através dos relatórios apresentados e participação dos Seminários de Avaliação, realizados pela OUTORGANTE.

7.3 Em casos de projetos vinculados a Convênios e Acordos de Cooperação, a renovação será concedida caso o convênio permita a extensão da bolsa.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O presente Instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, através de notificação por escrito, ficando o(a) OUTORGADO(A) obrigado a restituir os recursos repassados, atualizados monetariamente e

acrescidos dos juros legais aplicados, levando em consideração as datas dos repasses efetivamente realizados, caso:

8.1.1. Não tenha sido executado o objeto deste Instrumento, na forma e prazos aprovados.

8.1.2. Não sejam apresentados os relatórios técnico-científicos e participação nos Seminários de Avaliação, no prazo e na forma estipulados neste Termo.

8.1.3 Quando ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

8.2 A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Cláusula será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O(A) OUTORGADO(A) declara que tomou ciência e aceita, sem restrições, esta Bolsa, tal como concedida, e se responsabiliza pelo fiel cumprimento do presente Termo de Outorga em todos os seus itens, cláusulas e condições, e que concorda com qualquer fiscalização que a OUTORGANTE julgar conveniente proceder.

9.2 A violação de quaisquer Cláusulas do presente Termo de Outorga implicará em suspensão da bolsa concedida.

9.3 As comunicações e solicitações referentes a este Termo de Outorga devem ser apresentadas à Diretoria Executiva de Ciência e Tecnologia da FAPEAL, por escrito, nos prazos aqui já estabelecidos.

9.4 Fica eleita a Comarca de Maceió, capital do estado de Alagoas, para dirimir quaisquer questões decorrentes, direta ou indiretamente, do presente ajuste.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam eletronicamente o presente Termo de Outorga de Bolsa para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Maceió, XX de MM de 2021.

Assinatura do responsável do Edital

Secretaria de Estado da Cultura - Secult

Portaria de Diária nº 109/2021

Maceió, 10 de dezembro de 2021

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE conceder em favor do servidor abaixo discriminado:

Nome: DANIEL GONÇALVES LIMA BORGES DA SILVA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Matrícula: 131-7

CI nº: 3011411-0

CPF nº 06780337498

Quantidade de Diárias: 03 (tres)

Valor unitário: R\$70,00 (setenta reais)

Valor Total: R\$ R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Período: 16/12/2021 à 19/12/2021

Percurso: Maceió/Penedo/Maceió

Objetivo: Acompanhamento da secretária e cobertura jornalística da 12ª edição do Governo Presente em Penedo e região, nos dias 16 a 19 de dezembro.

Despesas à conta do elemento 3.3.90.14 -

Fonte de Recurso 0100 (Estado)

PI 001384 do orçamento vigente.

MELLINA TORRES FREITAS

Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 627052

EXTRATO DE CONTRAÇÃO DIRETA Nº 024/2021 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2600- 984/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária de Estado da Cultura Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24

CONTRATADO: A empresa RISERV TERCERIZACAO DE SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.610.719/0001-21, estabelecida na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 155, Letra A no, CEP: 57.150-000 no Bairro Chã do Pilar no Município de Pilar/Alagoas e com o seguinte endereço eletrônico riservtercerizacaoedeservicos@gmail.com, representada pelo seu

Administrador, Sr. Ricardo da Silva Gomes, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato estatuto social, inscrito no CPF sob o nº 052.849.094-02. OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação dos serviços de Apoio Administrativo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 349.872,11 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e onze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 06 meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.3920207.4253

FONTE: 0100

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura

Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 133/CEA/SSP-2021

AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº: 2100.5271/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas.

Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com,
Telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria de
Estado da Segurança Pública de Alagoas.
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publi-
cação.

Maceió, 10 de Dezembro de 2021.

RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, representado pela Superintendência de Valori-
zação de Pessoas, vem através deste, convocar servidora ANE ROSE LIRIO DOS
SANTOS, cargo - PROFESSORA, matrícula nº 0019574 a comparecer a esta Su-
perintendência para tratar de assuntos referente ao Processo Administrativo tomba-
do sob o nº 01800.00002860/2019 no período de 17 À 23 de dezembro de 2021,
das 08h00 às 12h00, localizado na Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol, Maceió/
AL (antiga biblioteca do CEPA).

Atenciosamente,

Walesca Maria Cavalcante Paes
Superintendente de Valorização de Pessoas

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, representado pela Superintendência de Valo-
rização de Pessoas, vem através deste, convocar servidor RENATO NUNES DO
NASCIMENTO, cargo PROFESSOR, matrícula nº 281-0 a comparecer a esta Su-
perintendência para tratar de assuntos referente ao Processo Administrativo tomba-
do sob o nº 01800.0000003720/2020 no período de 17 À 23 de dezembro de 2021,
das 08h00 às 12h00, localizado na Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol, Maceió/
AL (antiga biblioteca do CEPA).

Atenciosamente,

Walesca Maria Cavalcante Paes
Superintendente de Valorização de Pessoas

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, representado pela Superintendência de Valori-
zação de Pessoas, vem através deste, convocar servidor MARCIO LINS GALDI-
NO, cargo PROFESSOR, matrícula nº 22462-6 a comparecer a esta Superintendên-
cia para tratar de assuntos referente ao Processo Administrativo tombado sob o nº
01800.0000011177/2020 no período de 17 À 23 de dezembro de 2021, das 08h00
às 12h00, localizado na Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol, Maceió/AL (antiga
biblioteca do CEPA).

Atenciosamente,

Walesca Maria Cavalcante Paes
Superintendente de Valorização de Pessoas

PORTARIA/SEDUC Nº 12.976/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições
e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas,
a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº
E:01800.0000019564/2021 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 599/2019 que estabelece critérios para
designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função
de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública
de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º. Tornar pública a designação do (a) servidor (a) abaixo com a respectiva
lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Uni-
dade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
1ª	Virgínia Moura Miller	469.300.864-87	E.E. José Correia da Silva Titara	20h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió
(AL), 21 de outubro de 2021.

JOSE MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 14.927/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas
atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro
de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo
nº 1800.0000026126/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Nome: WALESCA MARIA CAVALCANTE PAES

Cargo: SUPERINTENDENTE

CPF: 986.356.624-15

RG: 1246682-SSP/AL

Matrícula: 42772-1

Nº DE DIÁRIAS: 0,5(meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 19/11/2021 até 19/11/2021

DESTINO: Matriz de Camaragibe.

OBJETIVO: Organização e execução do Projeto Avança Escola 10.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de
Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção
das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo
Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 09 de dezembro de
2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 14.929/2021/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas
atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro
de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo
nº 1800.0000026126/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: JOSE DE ARIMATEIA SANTIAGO PINHEIRO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 662.882.824-72

RG: 2002001165830-SSP/AL

Matrícula: 826284-5

Nº DE DIÁRIAS: 0,5(meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 19/11/2021 até 19/11/2021

DESTINO: Matriz de Camaragibe.

OBJETIVO: Organização e execução do Projeto Avança Escola 10.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de
Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção
das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo
Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de dezembro de
2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 14.930/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas
atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro
de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo
nº 1800.0000026126/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: JEFFERSON SOUZA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CPF: 384.214.454-72

RG: 596133-SSP/AL

Matrícula: 824.330-1

Nº DE DIÁRIAS: 0,5(meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 19/11/2021 até 19/11/2021

DESTINO: Matriz de Camaragibe.

OBJETIVO: Organização e execução do Projeto Avança Escola 10.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de

Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 14.931/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº 1800.0000026126/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Nome: ROSILDA CARVALHO DE AZEVEDO

Cargo: PROFESSOR

CPF: 788.226.964-68

RG: 250283-SJSP/AC

Matrícula: 80680-3

Nº DE DIÁRIAS: 0,5(meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 19/11/2021 até 19/11/2021

DESTINO: Matriz de Camaragibe.

OBJETIVO: Organização e execução do Projeto Avança Escola 10. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 14.932/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº 1800.0000026126/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: KIRK PATRICK SANTOS DE MEDEIROS

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 662.708.714-68

RG: 1225880-SSP/AL

Matrícula: 825867-8

Nº DE DIÁRIAS: 0,5(meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 19/11/2021 até 19/11/2021

DESTINO: Matriz de Camaragibe.

OBJETIVO: Organização e execução do Projeto Avança Escola 10.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 14.933/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº 1800.0000026126/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

CPF: 041.779.064-33

RG: 98001159926-SSP/AL

Matrícula: 24607-7

Nº DE DIÁRIAS: 0,5(meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 19/11/2021 até 19/11/2021

DESTINO: Matriz de Camaragibe.

OBJETIVO: Organização e execução do Projeto Avança Escola 10.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 14.933/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº 1800.0000026126/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

CPF: 041.779.064-33

RG: 98001159926-SSP/AL

Matrícula: 24607-7

Nº DE DIÁRIAS: 0,5(meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 19/11/2021 até 19/11/2021

DESTINO: Matriz de Camaragibe.

OBJETIVO: Organização e execução do Projeto Avança Escola 10.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 14.935/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº 1800.0000026126/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: SILVIO ADELAR BERTONI DA CUNHA

Cargo: VIGIA

CPF: 013.162.254-45

RG: 98001040260-SSP/AL

Matrícula: 235-6

Nº DE DIÁRIAS: 0,5(meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (Trinta reais)

PERÍODO: de 19/11/2021 até 19/11/2021

DESTINO: Matriz de Camaragibe.

OBJETIVO: Organização e execução do Projeto Avança Escola 10.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 14.908/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000027873/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: CHRISTIAN SOUZA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CPF: 053.944.464-23

RG: 2002001128641-SSP/AL

Matrícula: 24110-5

Nº DE DIÁRIAS: 15,0(Quinze) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

PERÍODO: de 02/12/2021 até 29/12/2021

DESTINO: São Miguel dos Campos, Santa-
na do Ipanema, União dos Palmares, Pão de Açúcar, Penedo.
OBJETIVO: Os serviços a serem desenvolvidos refletem a necessidade de cum-
primentos das atribuições da CHEFIA DE SUPRIMENTOS concernentes ao controle
e distribuição de bens destinados às diversas unidades Escolares da Rede Estadual,
localizadas em todo o Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Tra-
balho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das
Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Esta-
do - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14-Diárias Pessoal Civil/Dentro
do Estado, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de dezembro de
2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SEDUC Nº 14.909/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atri-
buições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de
2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo
nº 1800.0000027873/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: JEMISON LUIZ DOS SANTOS SILVA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CPF: 662.210.724-68

RG: 876634-SSP/AL

Matrícula: 9863541-7

Nº DE DIÁRIAS: 15,0(Quinze) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

PERÍODO: de 02/12/2021 até 29/12/2021

DESTINO: São Miguel dos Campos, Santa-
na do Ipanema, União dos Palmares, Pão de Açúcar, Penedo.
OBJETIVO: Os serviços a serem desenvolvidos refletem a necessidade de cum-
primentos das atribuições da CHEFIA DE SUPRIMENTOS concernentes ao controle
e distribuição de bens destinados às diversas unidades Escolares da Rede Estadual,
localizadas em todo o Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Tra-
balho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das
Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Esta-
do - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14-Diárias Pessoal Civil/Dentro
do Estado, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de dezembro de
2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SEDUC Nº 14.910/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atri-
buições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de
2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo
nº 1800.0000027873/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: SANDRO CUNHA VIANA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CPF: 955.272.064-87

RG: 1471858-SSP/AL

Matrícula: 824.400-6

Nº DE DIÁRIAS: 15,0(Quinze) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

PERÍODO: de 02/12/2021 até 29/12/2021

DESTINO: São Miguel dos Campos, Santa-
na do Ipanema, União dos Palmares, Pão de Açúcar, Penedo.
OBJETIVO: Os serviços a serem desenvolvidos refletem a necessidade de cum-
primentos das atribuições da CHEFIA DE SUPRIMENTOS concernentes ao controle
e distribuição de bens destinados às diversas unidades Escolares da Rede Estadual,
localizadas em todo o Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Tra-
balho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das
Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Esta-
do - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14-Diárias Pessoal Civil/Dentro
do Estado, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de dezembro de
2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SEDUC Nº 14.911/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atri-
buições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de
2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo
nº 1800.0000027873/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA BAHIA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CPF: 888.924.764-91

RG: 1222723-SSP/AL

Matrícula: 21.846-4

Nº DE DIÁRIAS: 15,0(Quinze) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

PERÍODO: de 02/12/2021 até 29/12/2021

DESTINO: São Miguel dos Campos, Santa-
na do Ipanema, União dos Palmares, Pão de Açúcar, Penedo.
OBJETIVO: Os serviços a serem desenvolvidos refletem a necessidade de cum-
primentos das atribuições da CHEFIA DE SUPRIMENTOS concernentes ao controle
e distribuição de bens destinados às diversas unidades Escolares da Rede Estadual,
localizadas em todo o Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Tra-
balho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das
Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Esta-
do - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14-Diárias Pessoal Civil/Dentro
do Estado, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de dezembro de
2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SEDUC Nº 14.912/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atri-
buições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de
2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo
nº 1800.0000027873/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: DANIEL DOS SANTOS MOURA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CPF: 001.054.804-10

RG: 98001266978-SSP/AL

Matrícula: 0824638-6

Nº DE DIÁRIAS: 15,0(Quinze) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

PERÍODO: de 02/12/2021 até 29/12/2021

DESTINO: São Miguel dos Campos, Santa-
na do Ipanema, União dos Palmares, Pão de Açúcar, Penedo.
OBJETIVO: Os serviços a serem desenvolvidos refletem a necessidade de cum-
primentos das atribuições da CHEFIA DE SUPRIMENTOS concernentes ao controle
e distribuição de bens destinados às diversas unidades Escolares da Rede Estadual,
localizadas em todo o Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Tra-
balho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das
Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Esta-
do - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14-Diárias Pessoal Civil/Dentro
do Estado, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de dezembro de
2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SEDUC N° 14.913/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800.0000027873/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: MANOEL MESSIAS SOARES DOS SANTOS

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CPF: 021.509.254.60

RG: 1498258-SSP/AL

Matrícula: 6995-7

N° DE DIÁRIAS: 15,0(Quinze) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

PERÍODO: de 02/12/2021 até 29/12/2021

DESTINO: São Miguel dos Campos, Santana do Ipanema, União dos Palmares, Pão de Açúcar, Penedo. OBJETIVO: Os serviços a serem desenvolvidos refletem a necessidade de cumprimentos das atribuições da CHEFIA DE SUPRIMENTOS concernentes ao controle e distribuição de bens destinados às diversas unidades Escolares da Rede Estadual, localizadas em todo o Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14-Diárias Pessoal Civil/Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de dezembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SEDUC N° 14.914/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800.0000027873/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: JOSUE VIEIRA DOS SANTOS

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CPF: 388.534.504-87

RG: 533436-SSP/AL

Matrícula: 26920-4

N° DE DIÁRIAS: 15,0(Quinze) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

PERÍODO: de 02/12/2021 até 29/12/2021

DESTINO: São Miguel dos Campos, Santana do Ipanema, União dos Palmares, Pão de Açúcar, Penedo. OBJETIVO: Os serviços a serem desenvolvidos refletem a necessidade de cumprimentos das atribuições da CHEFIA DE SUPRIMENTOS concernentes ao controle e distribuição de bens destinados às diversas unidades Escolares da Rede Estadual, localizadas em todo o Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14-Diárias Pessoal Civil/Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de dezembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SEDUC N° 14.915/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800.0000027873/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: ANDERSON DA SILVA XAVIER

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CPF: 009.924.064-55

RG: 1732235-SSP/AL

Matrícula: 8977-0

N° DE DIÁRIAS: 15,0(Quinze) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

PERÍODO: de 02/12/2021 até 29/12/2021

DESTINO: São Miguel dos Campos, Santana do Ipanema, União dos Palmares, Pão de Açúcar, Penedo. OBJETIVO: Os serviços a serem desenvolvidos refletem a necessidade de cumprimentos das atribuições da CHEFIA DE SUPRIMENTOS concernentes ao controle e distribuição de bens destinados às diversas unidades Escolares da Rede Estadual, localizadas em todo o Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14-Diárias Pessoal Civil/Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de dezembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SEDUC N° 14.916/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800.0000027873/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: ELIAS BERNARDO NUNES

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CPF: 860.956.504-10

RG: 1206234-SSP/AL

Matrícula: 1863465-6

N° DE DIÁRIAS: 15,0(Quinze) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

PERÍODO: de 02/12/2021 até 29/12/2021

DESTINO: São Miguel dos Campos, Santana do Ipanema, União dos Palmares, Pão de Açúcar, Penedo.

OBJETIVO: Os serviços a serem desenvolvidos refletem a necessidade de cumprimentos das atribuições da CHEFIA DE SUPRIMENTOS concernentes ao controle e distribuição de bens destinados às diversas unidades Escolares da Rede Estadual, localizadas em todo o Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14-Diárias Pessoal Civil/Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de dezembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SEDUC N° 14.917/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800.0000027873/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: WILLIAN DE SOUZA OLIVEIRA

Cargo: VIGIA

CPF: 033.066.274-02

RG: 98001071989-SSP/AL

Matrícula: 03306627402

N° DE DIÁRIAS: 15,0(Quinze) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

PERÍODO: de 02/12/2021 até 29/12/2021

DESTINO: São Miguel dos Campos, Santana do Ipanema, União dos Palmares, Pão de Açúcar, Penedo. OBJETIVO: Os serviços a serem desenvolvidos refletem a necessidade de cumprimentos das atribuições da CHEFIA DE SUPRIMENTOS concernentes ao controle e distribuição de bens destinados às diversas unidades Escolares da Rede Estadual, localizadas em todo o Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14-Diárias Pessoal Civil/Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de dezembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SEDUC Nº 14.918/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000027873/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: RUBEM DE MELO SANTANA

Cargo: MOTORISTA

CPF: 565.038.904-78

RG: 738212-SSP/AL

Matrícula: 311313

Nº DE DIÁRIAS: 15,0(Quinze) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

PERÍODO: de 02/12/2021 até 29/12/2021

DESTINO: São Miguel dos Campos, Santana do Ipanema, União dos Palmares, Pão de Açúcar, Penedo. OBJETIVO: Os serviços a serem desenvolvidos refletem a necessidade de cumprimentos das atribuições da CHEFIA DE SUPRIMENTOS concernentes ao controle e distribuição de bens destinados às diversas unidades Escolares da Rede Estadual, localizadas em todo o Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14-Diárias Pessoal Civil/Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de dezembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SEDUC Nº 14.919/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000027873/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: WILLIANS DA SILVA SANTOS

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CPF: 038.025.604-50

RG: 1737425-SSP/AL

Matrícula: 84736

Nº DE DIÁRIAS: 15,0(Quinze) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

PERÍODO: de 02/12/2021 até 29/12/2021

DESTINO: São Miguel dos Campos, Santana do Ipanema, União dos Palmares, Pão de Açúcar, Penedo.

OBJETIVO: Os serviços a serem desenvolvidos refletem a necessidade de cumprimentos das atribuições da CHEFIA DE SUPRIMENTOS concernentes ao controle e distribuição de bens destinados às diversas unidades Escolares da Rede Estadual, localizadas em todo o Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14-Diárias Pessoal Civil/Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de dezembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SEDUC Nº 14.920/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000027873/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Nome: MARIA JOZELMA DA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CPF: 496.109.454-49

RG: 736188-SSP/AL

Matrícula: 824443-0

Nº DE DIÁRIAS: 15,0(Quinze) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

PERÍODO: de 02/12/2021 até 29/12/2021

DESTINO: São Miguel dos Campos, Santana do Ipanema, União dos Palmares, Pão de Açúcar, Penedo.

OBJETIVO: Os serviços a serem desenvolvidos refletem a necessidade de cumprimentos das atribuições da CHEFIA DE SUPRIMENTOS concernentes ao controle e distribuição de bens destinados às diversas unidades Escolares da Rede Estadual, localizadas em todo o Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14-Diárias Pessoal Civil/Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de dezembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SEDUC Nº 14.921/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000027873/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Nome: MARIA JOSILENE DA SILVA FREITAS

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CPF: 364.138.364-15

RG: 2000001058295-SSP/AL

Matrícula: 34.786-8

Nº DE DIÁRIAS: 15,0(Quinze) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

PERÍODO: de 02/12/2021 até 29/12/2021

DESTINO: São Miguel dos Campos, Santana do Ipanema, União dos Palmares, Pão de Açúcar, Penedo.

OBJETIVO: Os serviços a serem desenvolvidos refletem a necessidade de cumprimentos das atribuições da CHEFIA DE SUPRIMENTOS concernentes ao controle e distribuição de bens destinados às diversas unidades Escolares da Rede Estadual, localizadas em todo o Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0107, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14-Diárias Pessoal Civil/Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de dezembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA/SEDUC Nº 2.404/2021

PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA NACIONAL 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando:

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei n° 9.394;
- a Portaria MEC n° 3.415, de 21 de outubro de 2004, e n° 783, de 25 de junho de 2008;
- a Portaria INEP n° 147, de 04 de setembro de 2008;
- o Decreto Presidencial n° 9.432, de 29 de junho de 2018;
- o Edital n° 101, de 23 de novembro de 2020;
- a Portaria SEDUC/AL n° 063 de 23 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Definir os procedimentos para solicitação da Certificação de Conclusão e Declaração Parcial de Proficiência para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2020.

Art. 2º Os(as) candidatos(as) interessados(as) em requerer a Certificação de Conclusão ou a Declaração Parcial de Proficiência para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, deverão solicitar presencialmente nas Gerências Regionais de Educação (GERE), mais próxima ou solicitar virtualmente através dos e-mails institucionais listados abaixo:

GERE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	E-MAIL
SE- DUC	Maceió	Avenida Fernandes Lima, s/n, Maceió/AL, CEP: 57055-055 (CEPA)	certificacao@educ.al.gov.br
2ª	São Miguel dos Campos	Rua Barão de Jequiá, n° 94 Centro	2gere.inspecao@educ.al.gov.br
3ª	Palmeira dos Índios	Rua Manoel Orienes, n° 90 Centro	inspecao.3gere@educ.al.gov.br
4ª	Viçosa	Rua Clodoaldo da Fonseca, s/n Centro	4gere@educ.al.gov.br
5ª	Arapiraca	Rua Antônio Marroquim, s/n - Baixão	encceja.5gere@educ.al.gov.br
6ª	Santana do Ipanema	Av. Dr. Otávio Cabral, 633 Monumento	inspecaosistema.6gere@educ.al.gov.br
7ª	União dos Palmares	Av. Monsenhor C. Duarte, n° 489 Centro	sistema.7gere@educ.al.gov.br
8ª	Pão de Açúcar	Av. Maestro Monoelito Bezerra Lima, 803 Centro	inspecao.8gere@educ.al.gov.br
9ª	Penedo	Pç. Clementino do Monte, 379 Centro	sistema.9gere@educ.al.gov.br
10ª	Porto Calvo	Rua Guedes de Miranda, s/n Centro	sistema.10gere@educ.al.gov.br
11ª	Piranhas	Rua Palmares, 5, Vila Sergipe / Xingó, Centro	sistema.11gere@educ.al.gov.br
12ª	Rio Largo	Av. Getúlio Vargas, n° 140 Centro	inspecao.12gere@educ.al.gov.br

Parágrafo único: As solicitações para Certificação de Conclusão ou Declaração Parcial de Proficiência ENCCEJA 2020 na SEDUC e 5ª GERE acontecerão apenas de forma virtual através do e-mail institucional informado.

Art.3º Ao requerer a certificação, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Boletim de desempenho Individual do ENCCEJA;
- II. Cópia de um documento de identificação com foto (RG, Carteira de Trabalho ou CNH);
- III. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF

Parágrafo único: Os candidatos(as) que optarem pela solicitação presencial deverão apresentar fotocópias perfeitamente legíveis, isentas de rasuras, as originais dos documentos para conferência por parte do funcionário responsável pelo preenchimento do requerimento do certificado.

Art.4º Poderão requerer a Certificação de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração Parcial de Proficiência com base nos resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA os(as) candidatos(as) que:

- I - Indicar no ato da inscrição a instituição certificadora;
- II - Possuir no mínimo 15 (quinze) anos completos, na data da realização do exame;
- III - Atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame;
- IV - Atingir o mínimo de 5 (cinco) pontos na redação.

§1º O candidato interessado em obter a declaração parcial de proficiência nas áreas Ciências Naturais, História e Geografia, Matemática, deverá obter o mínimo de 100(cem) pontos em cada área.

§2º O candidato interessado em obter a Declaração Parcial de Proficiência na área de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física; deverá atingir ao mesmo tempo: o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva e o mínimo de 5 (cinco) pontos na prova de Redação em uma mesma edição do exame.

Art.5º Poderão requerer a Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência com base nos resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA os(as) candidatos(as) que:

- I - Indicar no ato da inscrição a instituição certificadora;
- II - Possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos, na data da realização do exame;
- III - Atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame;
- IV - Atingir o mínimo de 5 (cinco) pontos na redação.

§1º O candidato interessado em obter a declaração parcial de proficiência nas áreas Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, deverá obter o mínimo de 100 (cem) pontos em cada área.

§2º O candidato interessado em obter a Declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias deverá atingir ao mesmo tempo: o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva e o mínimo de 5 (cinco) pontos na prova de Redação em uma mesma edição do exame.

Art. 6º Para efeito de certificação de conclusão do ENSINO FUNDAMENTAL e do ENSINO MÉDIO é permitido o aproveitamento das Declarações Parciais de Proficiência obtidas através de edições anteriores do ENCCEJA e nas edições do ENEM de 2009 a 2016 (para o Ensino Médio, caso o candidato possua o mínimo de 18 anos completos na data da realização do exame).

Art. 7º Para obter o certificado do ENSINO MÉDIO, não é necessário que o participante apresente Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

Art. 8º O prazo máximo para a expedição do certificado será de 45 dias úteis a partir da data de solicitação.

Art. 9º Os candidatos emancipados não poderão solicitar a certificação por meio do ENCCEJA, conforme parágrafo único do Art. 6º da Resolução CNE/CEB no 3, de 15 de junho de 2010 “O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para a prestação de exames supletivos”.

Art. 10º Os certificados serão emitidos e cancelados pela Supervisão de Orientação e Inspeção Escolar.

Art. 11º Os casos não previstos nesta Portaria deverão ser analisados pela Supervisão de Orientação e Inspeção Escolar e a Gerência de Apoio ao Desenvolvimento da Educação.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió /AL, 10 de dezembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

REPUBLICADA.

PORTARIA/SEDUC N° 14.801/2021

INSTITUI O PROGRAMA ESCOLA 10 DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO REFERENCIAL CURRICULAR DE ALAGOAS - PRORECAL ESCOLA 10 E ESTABELECE DIRETRIZES, PARÂMETROS E CRITÉRIOS PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e

CONSIDERANDO a Lei n° 8.048, de 23 de novembro de 2018 que institui o Programa Escola 10;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.470, de 16 de julho de 2021, que institui o Programa Escola 10 - Vem que Dá Tempo;

CONSIDERANDO a Resolução do CNE/CP N° 2, de 5 de agosto de 2021, que institui as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regulamentação do calendário escolar;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n° 4, de 17 de dezembro de 2018 - Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP n° 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP n° 15/2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA/SEDUC N° 11.907/2020 que institui o Ciclo Emergencial Continuum Curricular nas Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Alagoas, relativos ao período 2020/2021;

CONSIDERANDO a PORTARIA/SEDUC Nº 9.975/ 2021 que institui o Retorno às aulas presenciais na Rede Estadual de Ensino do Estado de Alagoas; e CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver ações que garantam, aos estudantes, o acesso, permanência e sucesso na educação básica. CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº E:01800.0000029097/2021, RESOLVE:

CAPÍTULO I DO PROGRAMA

Art. 1º Fica instituído o Programa Escola 10 de Apoio à Implementação do Referencial Curricular de Alagoas - ProReCAL Escola 10, com vistas a apoiar as Redes públicas de Ensino de Alagoas, por intermédio das Gerências Regionais de Educação - GERES e Secretarias Municipais de Educação - SEMEDS, nos processos de formação e implementação do Referencial Curricular de Alagoas - ReCAL, em regime de colaboração entre governo do estado de Alagoas, por intermédio da SEDUC e municípios de Alagoas, por intermédio da UNDIME/AL.

Art. 2º O ProReCAL Escola 10 atuará em três eixos para o apoio implementação do ReCAL:

- I - Equipe Estadual de Formação e Implementação;
- II - Formação das equipes das GERES e SEMEDS; e
- III - Acompanhamento e consolidação da revisão dos PPPs, Propostas Pedagógicas e Regimento Interno das Unidades de Ensino

Art. 3º A participação no ProReCAL Escola 10 dar-se-á mediante assinatura do Termo de Adesão, pelo Prefeito do Município, pelo Presidente da Seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime de Alagoas e o Secretário de Estado da Educação de Alagoas.

CAPÍTULO II DA EQUIPE ESTADUAL DA FORMAÇÃO

Art. 4º O ProReCAL Escola 10 disponibiliza a Equipe Estadual de Formação e Implementação, estruturada por formadores oriundos da SEDUC e UNDIME/AL, para que conduzam os processos de formação no âmbito da implementação do ReCAL da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e das modalidades de Ensino: EJA, Quilombola e Indígena.

Parágrafo único. A equipe de formação estará sob a Coordenação Geral da SEDUC/AL.

Art. 5º No âmbito do ProReCAL Escola 10, as ações de formação continuada e implementação do ReCAL, contemplam os seguintes perfis:

- I) Coordenador(a) Estadual - Seduc/AL;
- II) Articulador(a) da Undime/AL;
- III) Articulador das Modalidades;
- IV) Articulador(a) do PPP;
- V) Coordenador(a) da Educação Infantil e Modalidades;
- VI) Formadores da Educação Infantil e Modalidades;
- VII) Coordenador(a) do Ensino Fundamental e Modalidades;
- VIII) Formadores do Ensino Fundamental e Modalidades;
- IX) Coordenador(a) do Ensino Médio e Modalidades;
- X) Formadores do Ensino Médio e Modalidades;

§ 1º A definição dos critérios exigidos para os perfis acima, será feito por meio do Documento Orientador do Programa.

§ 2º O ciclo de implementação do ReCAL, conforme o Programa é até dezembro de 2023.

§ 3º A equipe atuará no ProReCAL Escola 10, com uma carga horária de 20 horas semanais destinadas à elaboração de produtos (documentos, modelos padronizados e materiais formativos) e ações (encontros e formações) voltadas para a implementação do ReCAL.

Art. 6º É vedado à equipe de formação, o recebimento e a cobrança de qualquer valor por consultorias prestadas às GERES, SEMEDS e Unidades de Ensino da Rede pública no que tange às suas atribuições do ProReCAL Escola 10, uma vez que atua e exercer tal função.

§ 1º Destarte, deduz-se que a matéria da consultoria trata do fornecimento de serviços idênticos àqueles acordados no programa ProReCAL, o qual o formador tem incumbência de executar, sendo assim, não será autorizado a prestar consultoria na matéria objeto do programa.

§ 2º No que diz respeito às consultorias prestadas aos entes privados, o formador poderá ser desligado do programa ProReCAL, caso haja comprometimento no desempenho das funções e da sua carga-horária.

§ 3º A Coordenação Estadual SEDUC, será responsável por analisar os casos concretos.

Art. 7º O formador estadual, no âmbito do Programa, deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I - Assinatura de Termo de Compromisso, que será disponibilizado pela coordenação;
- II - Apresentação de plano de trabalho, conforme as etapas (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio), modalidades de ensino (EJA, Educação Quilombola e Indígena) e cronograma de atividades previstas alinhado ao Cronograma

Geral da SEDUC; e

III - Entrega de produtos (documentos, modelos padronizados e materiais formativos) e ações (encontros e formações) de implementação com evidências mensais, conforme plano estratégico definido pela SEDUC/AL.

Parágrafo único. deverá enviar relatório mensal onde será avaliado pela SEDUC/AL o mérito dos produtos e ações de implementação com evidências, referidos no caput.

Art. 8º Para criação da equipe estadual de formadores que atuarão na formação e implementação do ReCAL e suas modalidades, observa-se as seguintes quantidades:

EIXOS DE ARTICULAÇÃO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	FORMADORES	TOTAL
COORDENAÇÃO ESTADUAL SEDUC/AL	Coordenador geral	1	1
ARTICULADOR DA UNDIME/AL	Articulador redes municipais e estadual	1	1
ARTICULADOR DAS MODALIDADES	EJA, Educação Escolar Quilombola e Indígena	4	4
ARTICULADOR DO PPP	Inspetores de implementação das Geres	18	18
COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E MODALIDADES	Coordenador de Etapa	1	1
FORMAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL E MODALIDADES	Creche Pré-Escola	2	2
COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MODALIDADES	Coordenador de Etapa	1	1
FORMAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL E MODALIDADES (Anos Iniciais e Anos Finais)	Arte, Língua Inglesa e Educação Física	3	3
	Língua Portuguesa	2	2
	Matemática	2	2
	Ciências da Natureza	2	2
	Ciências Humanas - História e Geografia	2	2
	Ensino Religioso	1	1
COORDENAÇÃO DO ENSINO MÉDIO E MODALIDADES	Coordenador de Etapa	1	1
FORMAÇÃO ENSINO MÉDIO E MODALIDADES	Arte, Língua Inglesa e Educação Física	3	3
	Língua Portuguesa	1	1
	Matemática	1	1
	Ciências da Natureza	3	3
	Ciências Humanas	4	4
	Formação Técnica Profissional	2	2
TOTAL			55

Art. 9º A SEDUC apoiará a formação continuada dos membros da equipe técnica e gestão estadual, a qual auxiliará na condução do processo de implementação do ReCAL e suas modalidades.

Art. 10 As ações de formação continuada dos membros da equipe técnica e gestão estadual têm por objetivo:

- I - Compor uma equipe representativa da SEDUC e da Undime para conduzir o processo de implementação e desenvolver ações formativas durante e após o referido processo de formação; e
- II - Fortalecer a capacidade técnica dos formadores.

CAPÍTULO III DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES DAS GERES E SEMEDS

Art. 11 O ProReCAL Escola 10 prevê assistência técnica para as GERES e SEMEDS, na forma de:

- I - Ferramentas de monitoramento e acompanhamento da implementação do ReCAL e suas modalidades nos municípios;
- II - Assistência técnica por meio da disponibilização do articulador de ensino da Semed e das escolas públicas municipais, no âmbito deste Programa; e

III - Materiais de orientação técnico-pedagógica e de gestão para a realização das atividades previstas no plano de trabalho.

Art. 12 A SEDUC promoverá, ao longo de 2021/2022 e 2023, ações de alinhamento estadual para favorecer a implementação do ReCAL e suas modalidades nos municípios e unidades de ensino públicas no estado de Alagoas.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE TRABALHO

Art. 13 O Plano de Trabalho tem como objetivo ser o documento norteador para a execução da implementação do ReCAL e suas modalidades em Alagoas, conforme a coordenação de etapa, a ser monitorado pela SEDUC junto com a Undime.

Parágrafo único. Cada equipe de trabalho deverá apresentar o plano de trabalho a SEDUC e UNDIME, como pré-requisito para início do processo de formação e implementação do ProReCAL Escola 10.

Art. 14 O cronograma de atividades sugeridas no Plano de Trabalho deve ser alinhado às macro-ações do cronograma da SEDUC/AL, conforme especificado abaixo:

1. Indicação dos professores formadores para compor a equipe;
2. Planejamento, mobilizações e execução dos encontros formativos;
3. Consolidação dos produtos (Referenciais das Modalidades, PPP, Proposta Pedagógicas e Regimento Interno), prazos e entregas
4. Socialização e publicações

Art. 15 O Plano de Trabalho deve conter, no mínimo:

I - Cronograma Geral da implementação do ReCAL, conforme etapas, para os anos de 2021 e 2022, contemplando a formação com as atividades chaves, as datas e os responsáveis por sua implementação;

II - Definição de instrumentos de socialização e relatórios a serem disponibilizados no site da SEDUC; e

III - Metodologia de avaliação, com o planejamento de monitoramento.

Art. 16 A entrega do Plano de Trabalho deverá considerar o cronograma estabelecido neste ProReCAL Escola 10, considerando o período até dezembro de 2022, conforme tabela abaixo:

2021	2022	2023
estruturação da equipe e definição do plano de trabalho	plano de trabalho - definição de macro ações	plano de trabalho - definição de macro ações

CAPÍTULO V
DA GOVERNANÇA E ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

Art. 17 A SEDUC, compete:

- I - Realizar a gestão estadual do ProReCAL Escola 10;
 - II - Determinar um calendário estadual de implementação do ProReCAL Escola 10;
 - III - Disponibilizar o Documento Orientador do Programa, que contém o detalhamento de sua execução, incluídas as disposições acerca da composição, das atribuições e dos perfis das equipes de implementação e gestão;
 - IV - Realizar o alinhamento das ações do Programa Escola 10 pertinentes ao processo de implementação do ReCAL;
 - V - Apoiar as GERES E SEMEDS na revisão dos PPPs das escolas públicas;
 - VI - Homologar e acompanhar/monitorar ações no âmbito do ProReCAL Escola 10 ;
 - VII - Fornecer materiais didáticos e tecnologias;
 - VIII - Apoiar a gestão e o monitoramento das ações aprovadas no Plano de Trabalho;
 - IX - Apoiar sistemas públicos de ensino dos municípios;
 - X - Manter em funcionamento serviço de transmissão de dados e informações;
 - XI - Providenciar as informações e orientações para equipe de formadores;
 - XII - Prestar informações, sempre que solicitadas;
 - XIII - Divulgar, em seu portal na internet, informações sobre os pagamentos efetuados; e
 - XIV - Avaliar, acompanhar e monitorar a execução das atividades referentes às justificativas e produtos
- Art. 18 Ao aderir ao ProReCAL Escola 10, a Secretaria Municipal comprometem-se a:
- I - Instituir equipe de formação municipal para implementação do ReCAL e reestruturação dos PPPs, mediada pelo Articulador do PPP;
 - II - Apoiar a Equipe Técnica e Gestão Estadual do ProReCAL, composta por coordenadores estaduais e demais colaboradores indicados pela SEDUC e Undime/AL;
 - III - Elaborar e executar o Plano de Trabalho de acordo com o Calendário Estadual de Implementação do ProReCAL Escola 10;
 - IV - Informar toda documentação solicitada e pertinente ao ProReCAL Escola 10;
 - V - Executar o processo de revisão ou construção dos PPPs das escolas, conforme o ReCAL;
 - VI - Colaborar com o monitoramento e a avaliação periódica das ações de imple-

mentação;

VII - Fomentar e garantir a participação dos envolvidos nos processos de discussão e nas atividades de gestão, elaboração de materiais orientadores e formação;

VIII - Emitir, por intermédio dos articuladores dos PPPs e de ensino, o relatório mensal;

IX - Respeitar os prazos previamente estabelecidos em calendário, cronogramas e planos de trabalho;

X - Gerenciar e monitorar junto com os Articuladores do PPPs, o desenvolvimento das atividades de formação, assegurando a efetiva participação professores formadores municipais;

XI - Manter um banco de dados atualizado com todas as informações sobre os participantes da formação, incluindo registros das atividades realizadas; e

XII - Manter arquivada toda a documentação pertinente ao processo de implementação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Compete à SEDUC o esclarecimento dos casos omissos e a expedição das normas complementares que forem necessárias à implementação do ProReCAL Escola 10.

Art. 20 A SEDUC fornecerá os formulários padronizados para Termos de Compromisso, Plano de Trabalho, entre outros documentos.

Art. 21 O ProReCAL Escola 10 poderá ser prorrogado por mais um ciclo formativo, conforme publicação de nova Portaria da SEDUC/AL.

Art. 22 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió /AL, 10 de dezembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 14.939/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI n° E: 01800-0000030447/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula n° 825.716-7, CPF n° 309.407.294-15, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula n° 18.593-0, CPF n° 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula n° 0142-2, CPF n° 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC n° 1800.0000025224/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de dezembro de 2021.
RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 14.937/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI n° E: 01800-0000030429/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula n° 825.716-7, CPF n° 309.407.294-15, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula n° 18.593-0, CPF n° 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula n° 0142-2, CPF n° 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC n° 1800.0000025653/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.
 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de dezembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 14.800/2021

PORTARIA/SEDUC Nº XXXX/2021 - HISTÓRICOS ESCOLARES - 2021

Artigo 5º e seus Incisos:

Valida os Históricos Escolares a serem utilizados pelas Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual a partir do ano letivo de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 144 da Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e, CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), Art. 24, Inciso VII, que "estabelece que cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis." CONSIDERANDO a Lei Nº 7.795/2016, de 22 de Janeiro de 2016, que aprova o Plano Estadual De Educação - PEE, e dá outras providências. CONSIDERANDO a Lei Estadual no 6.197, de 26 de setembro de 2000, Capítulo III, art. 7º, inciso III, que referencia que a atividade do Inspeção Educacional configura-se como parte das atividades de suporte pedagógico; CONSIDERANDO a PORTARIA/SEDUC Nº 7132/2020 que estabelece critérios para a chancela de Históricos Escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino; CONSIDERANDO a PORTARIA SEDUC Nº 8.967/2016 que, determina a publicação dos concluintes da Educação Básica das escolas da Rede Estadual no Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a PORTARIA/SEDUC Nº 7132/2020 Estabelece critérios para a chancela de Históricos Escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino. CONSIDERANDO o Art. 3 da LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Seló de Desburocratização e Simplificação. CONSIDERANDO PORTARIA/SEDUC Nº 4.195/2017, que torna obrigatório e dispõem orientações, responsabilidades, prazos e sanções para utilização do Diário de Classe on-line no Sistema de Gestão Escolar de Alagoas -SAGEAL. CONSIDERANDO o DECRETO LEI Nº 2.848 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1940 - Código Penal, que trata em seu CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL - Falsificação de documento público, Art. 297. "Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro." Inconcorrendo com este ato em punições penais e administrativas. CONSIDERANDO que a garantia de padrão de qualidade é o princípio no qual deve estar embasada a oferta do ensino. CONSIDERANDO que a liberdade de ensino encontra-se condicionada ao cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Validar os Históricos Escolares a serem utilizados pelas Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual a partir do ano letivo de 2021.

Parágrafo único: Os Históricos Escolares de que trata o caput já foram submetidos a sujeição, aprovação e ao período de transição para a sua implementação no ano letivo de 2021, a partir de Processo Nº 1800.000008823/2020 aberto através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 2º. Os Históricos Escolares utilizados na Rede Estadual têm como premissas:

- I - O registro fidedigno das informações da vida escolar;
- II - O conjunto de especificações cabíveis de acordo com o curso escolar realizado pelo estudante;
- III - Modelo unificado, para o Ensino Fundamental e para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) em toda a Rede, evitando contraditórios entre as Unidades de Ensino;
- IV - Modelo unificado, para o Ensino Médio e para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em toda a rede, evitando contraditórios entre as Unidades de Ensino;
- V - Elaboração a partir de informações fidedignas da vida escolar dos estudantes, realizada por servidor que estiver exercendo a função do administrativo (na ausência do Secretário) ou pelo Secretário Escolar em exercício;
- IV - Apresentação de assinaturas do servidor que estiver exercendo a função do administrativo (na ausência do Secretário), do Secretário Escolar e do Gestor da Unidade de Ensino;
- VI - Documentos para certificação de situação escolar são de exclusiva responsabilidade da escola, na forma regimental que estabelecer e com os dados que garantam a perfeita informação a ser contida em cada documento, conforme Art. 24, inciso VII da lei 9394/96;
- VII - Verificação da regularidade da vida escolar realizada pela Unidade de Ensino, pelo(a) Secretário(a) Escolar ou em sua ausência pelo Diretor da Unidade de Ensino onde o estudante cursou a última série/ano/período, conforme prevê a PORTARIA/SEDUC Nº 7.132/2020;

VIII - Realização de chancelas por Inspectores da Supervisão de Orientação e Inspeção da Vida Escolar junto às Gerências Regionais de Educação diante da comprovação de migração para outros Estados ou Países conforme previsão da PORTARIA/SEDUC Nº 7.132/2020;

IX - Ausência de quaisquer rasuras ou falhas de impressão que prejudique a leitura clara das informações;

X - Previsão de todos os procedimentos para expedição contidos no Regimento Interno da Unidade de Ensino;

XI - Disponibilidade para confecção e impressão a partir das informações contidas no Sistema de Gestão do Estado de Alagoas (SAGEAL).

XII - Verificação da autenticidade do Histórico através da leitura do QR Code.

Art. 3º. Os Históricos Escolares objetos desta Portaria devem ser inseridos no Sistema de Gestão do Estado de Alagoas (SAGEAL) através dos setores responsáveis, que unirão esforços para consolidar e legitimar todo o processo de sujeição e aprovação dos referidos históricos, realizado coletivamente pelos Inspectores da Supervisão de Orientação e Inspeção da Vida Escolar (SOIE) e pelos Inspectores das Gerências Regionais de Educação (GERES).

Parágrafo Único: A partir da disponibilização dos Históricos Escolares no SAGEAL será permitida a elaboração e expedição dos mesmos via sistema, bem como através de outras formas, preferencialmente a utilização do Google Drive, caso ocorra a impossibilidade da expedição via sistema SAGEAL.

Art. 4º. Os modelos de Históricos Escolares utilizados até o ano letivo de 2020 não serão mais expedidos e não será permitido, alterações nos modelos aprovados, constantes desta Portaria.

Parágrafo único: Em caso da necessidade de posteriores alterações, em decorrência da dinâmica normativa e documental da Educação, estas só poderão ser realizadas pela SEDUC por meio da Supervisão de Orientação e Inspeção da Vida Escolar (SOIE).

Art. 5º. Os Históricos Escolares constantes dos Anexos desta Portaria são:

I - Ensino Fundamental parcial, integral e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA):

- a) ANEXO I - Histórico Escolar - Ensino Fundamental/Parcial e pALei;
- b) ANEXO II - Histórico Escolar - Ensino Fundamental - Eja/Diurno;
- c) ANEXO III - Histórico Escolar - Ensino Fundamental - Eja/Noturno.

II - Ensino Médio parcial, integral e suas modalidades:

- a) ANEXO I - Histórico Escolar - Ensino Médio/Parcial e pALei/ Diurno;
- b) ANEXO II - Histórico Escolar - Ensino Médio/Noturno;
- c) ANEXO III - Histórico Escolar - Ensino Médio Integrado À Educação Profissional Técnica;
- d) ANEXO IV - Histórico Escolar - Ensino Médio - EJA/Diurno;
- e) ANEXO V - Histórico Escolar - Ensino Médio - EJA/Noturno;
- f) ANEXO VI - Histórico Escolar - Educação de Jovens e Adultos/Ensino Médio Modular (EJA MODULAR).

III - Históricos Escolares - Em Extinção - Ensino Fundamental e Ensino Médio parcial e suas modalidades.

- a) ANEXO I - Histórico Escolar - Em Extinção - Ensino Fundamental
- b) ANEXO II - Histórico Escolar - Em Extinção - Ensino Fundamental - Eja - Diurno;
- c) ANEXO II - Histórico Escolar - Em Extinção - Ensino Fundamental - Eja-Noturno;
- d) ANEXO III - Histórico Escolar - Em Extinção - Ensino Médio;
- e) ANEXO IV - Histórico Escolar - Em Extinção - Ensino Médio-EJA-Diurno;
- f) ANEXO V - Histórico Escolar - Em Extinção - Ensino Médio-EJA-Noturno;

§1º. Todos os Históricos Escolares constantes dos Anexos acima descritos devem ser encaminhados para Supervisão de Orientação e Inspeção da Vida Escolar (SOIE) para todas as Gerências Regionais de Educação (GERES), Núcleos de Sistema da Educação e Equipes de Inspeção da Vida Escolar nas GERES para que sejam enviados a todas as Unidades de Ensino a fim de fortalecer a expedição exclusiva dos modelos constantes desta portaria.

Art. 6º O descumprimento das responsabilidades e fidedignidade na expedição da documentação, denota exercício irregular de atribuições, podendo o responsável responder civil, penal e administrativamente pelo seu ato, sujeito a ação disciplinar conforme as Leis nº 5.247/1991 e nº 6.196/2000 e o Decreto 2.848 /1940.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 10 de dezembro de 2021.

HISTÓRICOS ESCOLARES - 2021	
Inciso I - Ensino Fundamental parcial, integral e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos	
Históricos Ensino Fundamental	
ANEXO I	Histórico Escolar - Ensino Fundamental-Parcial e pALei - Diurno
ANEXO II	Histórico Escolar - Ensino Fundamental - Eja-Diurno
ANEXO III	Histórico Escolar - Ensino Fundamental - Eja-Noturno
Inciso II - Ensino Médio parcial, integral e suas modalidades	
Históricos Ensino Médio	
ANEXO I	Histórico Escolar - Ensino Médio/Diurno/Parcial e pALei
ANEXO II	Histórico Escolar - Ensino Médio/Noturno
ANEXO III	Histórico Escolar - Ensino Médio Integrado À Educação Profissional Técnica
ANEXO IV	Histórico Escolar - Ensino Médio - EJA Diurno
ANEXO V	Histórico Escolar - Ensino Médio - EJA Noturno
ANEXO VI	Histórico Escolar - Educação de Jovens e Adultos/Ensino Médio Modular (EJA MODULAR)
Inciso III - Históricos Escolares - Em Extinção - Ensino Fundamental e Ensino Médio parcial e suas modalidades.	
Históricos - Em Extinção - Ensino Fundamental	
ANEXO I	Histórico Escolar - Em Extinção - Ensino Fundamental
ANEXO II	Histórico Escolar - Em Extinção - Ensino Fundamental - Eja - Diurno
ANEXO III	Histórico Escolar - Em Extinção - Ensino Fundamental - Eja - Noturno
Históricos - Em Extinção - Ensino Médio	
ANEXO I	Histórico Escolar - Em Extinção- Ensino Médio - Noturno

ANEXO II	Histórico Escolar - Em Extinção- Ensino Médio-EJA - Diurno
ANEXO III	Histórico Escolar - Em Extinção - Ensino Médio-EJA - Noturno
ANEXO IV	Histórico Escolar - Em Extinção - Ensino Médio - Magistério
ANEXO V	Histórico Escolar - Em Extinção - Ensino Médio - Curso Normal

Inciso I - Ensino Fundamental parcial, integral e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos
ANEXO I - Histórico Escolar - Ensino Fundamental/Parcial e pALei;

Inciso I - Ensino Fundamental parcial, integral e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos
ANEXO II - Histórico Escolar - Ensino Fundamental - Eja/Diurno

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ESTAB. DE ENSINO

ESTUDOS REALIZADOS

Disciplina	Matrícula	Matrícula em Curso	Matrícula	Nota	Outros
Português					
Matemática					
Ciências					
História					
Geografia					
Arte					
Educação Física					
Ensino Médio					

Observações:

Legenda:

Certificado de Conclusão Série/Ano ou Etapa da Educação Básica

Certificação, nos termos do Art. 24, inciso VI da Lei Federal 5.692/68, da Resolução Nº 05/2017 CEEAL e Portaria Nº 1.820/2014 SEDUC, que institui o Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Ano Letivo de 2021, referente ao Curso de Ensino Médio, estando apto a prosseguir seus estudos.

Nome do Estudante: _____
Data de Nascimento: _____
Número de Matrícula: _____
Data de Conclusão: _____

Inciso II - Ensino Médio parcial, integral e suas modalidades
ANEXO III - Histórico Escolar - Ensino Médio Integrado À Educação Profissional Técnica

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ESTAB. DE ENSINO

ESTUDOS REALIZADOS

Disciplina	Matrícula	Matrícula em Curso	Matrícula	Nota	Outros
Português					
Matemática					
Ciências					
História					
Geografia					
Arte					
Educação Física					
Ensino Médio					

Observações:

Legenda:

Certificado de Conclusão Série/Ano ou Etapa da Educação Básica

Certificação, nos termos do Art. 24, inciso VI da Lei Federal 5.692/68, da Resolução Nº 05/2017 CEEAL e Portaria Nº 1.820/2014 SEDUC, que institui o Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Ano Letivo de 2021, referente ao Curso de Ensino Médio, estando apto a prosseguir seus estudos.

Nome do Estudante: _____
Data de Nascimento: _____
Número de Matrícula: _____
Data de Conclusão: _____

Inciso I - Ensino Fundamental parcial, integral e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos
ANEXO III - Histórico Escolar - Ensino Fundamental - Eja-Noturno

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ESTAB. DE ENSINO

ESTUDOS REALIZADOS

Disciplina	Matrícula	Matrícula em Curso	Matrícula	Nota	Outros
Português					
Matemática					
Ciências					
História					
Geografia					
Arte					
Educação Física					
Ensino Fundamental					

Observações:

Legenda:

Certificado de Conclusão Série/Ano ou Etapa da Educação Básica

Certificação, nos termos do Art. 24, inciso VI da Lei Federal 5.692/68, da Resolução Nº 05/2017 CEEAL e Portaria Nº 1.820/2014 SEDUC, que institui o Ensino Fundamental - Modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Ano Letivo de 2021, referente ao Curso de Ensino Fundamental, estando apto a prosseguir seus estudos.

Nome do Estudante: _____
Data de Nascimento: _____
Número de Matrícula: _____
Data de Conclusão: _____

Inciso II - Ensino Médio parcial, integral e suas modalidades
ANEXO IV - Histórico Escolar - Ensino Médio - EJA Diurno

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ESTAB. DE ENSINO

ESTUDOS REALIZADOS

Disciplina	Matrícula	Matrícula em Curso	Matrícula	Nota	Outros
Português					
Matemática					
Ciências					
História					
Geografia					
Arte					
Educação Física					
Ensino Médio					

Observações:

Legenda:

Certificado de Conclusão Série/Ano ou Etapa da Educação Básica

Certificação, nos termos do Art. 24, inciso VI da Lei Federal 5.692/68, da Resolução Nº 05/2017 CEEAL e Portaria Nº 1.820/2014 SEDUC, que institui o Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Ano Letivo de 2021, referente ao Curso de Ensino Médio, estando apto a prosseguir seus estudos.

Nome do Estudante: _____
Data de Nascimento: _____
Número de Matrícula: _____
Data de Conclusão: _____

Inciso II - Ensino Médio parcial, integral e suas modalidades
ANEXO I - Histórico Escolar - Ensino Médio/Diurno/Parcial e pLei

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ESTAB. DE ENSINO

ESTUDOS REALIZADOS

Disciplina	Matrícula	Matrícula em Curso	Matrícula	Nota	Outros
Português					
Matemática					
Ciências					
História					
Geografia					
Arte					
Educação Física					
Ensino Médio					

Observações:

Legenda:

Certificado de Conclusão Série/Ano ou Etapa da Educação Básica

Certificação, nos termos do Art. 24, inciso VI da Lei Federal 5.692/68, da Resolução Nº 05/2017 CEEAL e Portaria Nº 1.820/2014 SEDUC, que institui o Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Ano Letivo de 2021, referente ao Curso de Ensino Médio, estando apto a prosseguir seus estudos.

Nome do Estudante: _____
Data de Nascimento: _____
Número de Matrícula: _____
Data de Conclusão: _____

Inciso II - Ensino Médio parcial, integral e suas modalidades
ANEXO V - Histórico Escolar - Ensino Médio - EJA Noturno

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ESTAB. DE ENSINO

ESTUDOS REALIZADOS

Disciplina	Matrícula	Matrícula em Curso	Matrícula	Nota	Outros
Português					
Matemática					
Ciências					
História					
Geografia					
Arte					
Educação Física					
Ensino Médio					

Observações:

Legenda:

Certificado de Conclusão Série/Ano ou Etapa da Educação Básica

Certificação, nos termos do Art. 24, inciso VI da Lei Federal 5.692/68, da Resolução Nº 05/2017 CEEAL e Portaria Nº 1.820/2014 SEDUC, que institui o Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Ano Letivo de 2021, referente ao Curso de Ensino Médio, estando apto a prosseguir seus estudos.

Nome do Estudante: _____
Data de Nascimento: _____
Número de Matrícula: _____
Data de Conclusão: _____

Inciso II - Ensino Médio parcial, integral e suas modalidades
ANEXO II - Histórico Escolar - Ensino Médio/Noturno

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ESTAB. DE ENSINO

ESTUDOS REALIZADOS

Disciplina	Matrícula	Matrícula em Curso	Matrícula	Nota	Outros
Português					
Matemática					
Ciências					
História					
Geografia					
Arte					
Educação Física					
Ensino Médio					

Observações:

Legenda:

Certificado de Conclusão Série/Ano ou Etapa da Educação Básica

Certificação, nos termos do Art. 24, inciso VI da Lei Federal 5.692/68, da Resolução Nº 05/2017 CEEAL e Portaria Nº 1.820/2014 SEDUC, que institui o Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Ano Letivo de 2021, referente ao Curso de Ensino Médio, estando apto a prosseguir seus estudos.

Nome do Estudante: _____
Data de Nascimento: _____
Número de Matrícula: _____
Data de Conclusão: _____

Inciso II - Ensino Médio parcial, integral e suas modalidades
ANEXO VI - Histórico Escolar - Educação de Jovens e Adultos/Ensino Médio Modular (EJA MODULAR)

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ESTAB. DE ENSINO

ESTUDOS REALIZADOS

Disciplina	Matrícula	Matrícula em Curso	Matrícula	Nota	Outros
Português					
Matemática					
Ciências					
História					
Geografia					
Arte					
Educação Física					
Ensino Médio					

Observações:

Legenda:

Certificado de Conclusão Série/Ano ou Etapa da Educação Básica

Certificação, nos termos do Art. 24, inciso VI da Lei Federal 5.692/68, da Resolução Nº 05/2017 CEEAL e Portaria Nº 1.820/2014 SEDUC, que institui o Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Ano Letivo de 2021, referente ao Curso de Ensino Médio, estando apto a prosseguir seus estudos.

Nome do Estudante: _____
Data de Nascimento: _____
Número de Matrícula: _____
Data de Conclusão: _____

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Estudo Realizado em _____

Modalidade _____

Ensino _____

Curso _____

Disciplinas _____

Observações _____

Legenda _____

Certificado de Conclusão Seri/Ano ou Etapa de Educação Básica

Certificamos, nos termos do Art. 24, inciso VI da Lei Federal 9394/96, que o(a) aluno(a) _____, matriculado(a) em _____, concluiu o(a) ano de _____ do Ensino Médio - _____, em _____ de _____ de _____.

Secretaria Regional de Educação

Inciso III - Históricos Escolares - Em Extinção - Ensino Fundamental e Ensino Médio parcial e suas modalidades.

ANEXO I - Histórico Escolar - Em Extinção - Ensino Fundamental

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Estudo Realizado em _____

Modalidade _____

Ensino _____

Curso _____

Disciplinas _____

Observações _____

Legenda _____

Certificado de Conclusão Seri/Ano ou Etapa de Educação Básica

Certificamos, nos termos do Art. 24, inciso VI da Lei Federal 9394/96, que o(a) aluno(a) _____, matriculado(a) em _____, concluiu o(a) ano de _____ do Ensino Fundamental, em _____ de _____ de _____.

Secretaria Regional de Educação

Inciso III - Históricos Escolares - Em Extinção - Ensino Fundamental e Ensino Médio parcial e suas modalidades.

ANEXO II - Histórico Escolar - Em Extinção - Ensino Fundamental - Eja-Diurno

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Estudo Realizado em _____

Modalidade _____

Ensino _____

Curso _____

Disciplinas _____

Observações _____

Legenda _____

Certificado de Conclusão Seri/Ano ou Etapa de Educação Básica

Certificamos, nos termos do Art. 24, inciso VI da Lei Federal 9394/96, que o(a) aluno(a) _____, matriculado(a) em _____, concluiu o(a) ano de _____ do Ensino Fundamental - Eja-Diurno, em _____ de _____ de _____.

Secretaria Regional de Educação

Inciso III - Históricos Escolares - Em Extinção - Ensino Fundamental e Ensino Médio parcial e suas modalidades.

ANEXO III - Histórico Escolar - Em Extinção - Ensino Fundamental - Eja-Noturno

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Estudo Realizado em _____

Modalidade _____

Ensino _____

Curso _____

Disciplinas _____

Observações _____

Legenda _____

Certificado de Conclusão Seri/Ano ou Etapa de Educação Básica

Certificamos, nos termos do Art. 24, inciso VI da Lei Federal 9394/96, que o(a) aluno(a) _____, matriculado(a) em _____, concluiu o(a) ano de _____ do Ensino Fundamental - Eja-Noturno, em _____ de _____ de _____.

Secretaria Regional de Educação

Inciso III - Históricos Escolares - Em Extinção - Ensino Fundamental e Ensino Médio parcial e suas modalidades.

modalidades.

ANEXO IV - Histórico Escolar - Ensino Médio - Noturno

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Estudo Realizado em _____

Modalidade _____

Ensino _____

Curso _____

Disciplinas _____

Observações _____

Legenda _____

Certificado de Conclusão Seri/Ano ou Etapa de Educação Básica

Certificamos, nos termos do Art. 24, inciso VI da Lei Federal 9394/96, que o(a) aluno(a) _____, matriculado(a) em _____, concluiu o(a) ano de _____ do Ensino Médio - Curso Magistério no ano de _____, em _____ de _____ de _____.

Secretaria Regional de Educação

Inciso III - Históricos Escolares - Em Extinção - Ensino Fundamental e Ensino Médio parcial e suas modalidades.

ANEXO V - Histórico Escolar - Ensino Médio - Magistério

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Estudo Realizado em _____

Modalidade _____

Ensino _____

Curso _____

Disciplinas _____

Observações _____

Legenda _____

Certificado de Conclusão Seri/Ano ou Etapa de Educação Básica

Certificamos, nos termos do Art. 24, inciso VI da Lei Federal 9394/96, que o(a) aluno(a) _____, matriculado(a) em _____, concluiu o(a) ano de _____ do Ensino Médio - Curso Magistério no ano de _____, em _____ de _____ de _____.

Secretaria Regional de Educação

Inciso III - Históricos Escolares - Em Extinção - Ensino Fundamental e Ensino Médio parcial e suas modalidades.

ANEXO VI - Histórico Escolar - Ensino Médio - Curso Normal

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Estudo Realizado em _____

Modalidade _____

Ensino _____

Curso _____

Disciplinas _____

Observações _____

Legenda _____

Certificado de Conclusão Seri/Ano ou Etapa de Educação Básica

Certificamos, nos termos do Art. 24, inciso VI da Lei Federal 9394/96, que o(a) aluno(a) _____, matriculado(a) em _____, concluiu o(a) ano de _____ do Ensino Médio - Curso Normal no ano de _____, em _____ de _____ de _____.

Secretaria Regional de Educação

Inciso III - Históricos Escolares - Em Extinção - Ensino Fundamental e Ensino Médio parcial e suas modalidades.

PORTARIA/SEDUC Nº 14.937/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000030429/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000025653/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de dezembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 14.936/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000030426/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000025653/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de dezembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Fazenda

ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA GSEF Nº 30/2007

ESTADO DE ALAGOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL	

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA Nº 21/2021 - 2ª CAF - PROCESSO E: 01500.0000044962/2021

REQUERENTE EVANDRO V LIMA PANIFICAÇÃO LTDA	CACEAL 242.09332-9	CNPJ 09.232.993/0001-00
RUA, AV, PRAÇA... AV ELISIO MAIA	NÚMERO 265	ANDAR, SALA ... XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRIT CENTRO	MUNICÍPIO PÃO DE AÇUCAR	UF AL
	CEP 57445-000	TELEFONE 82 9987-2950
		atendimento@contabilizesantana.com.br

TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO APRESENTADO PELO (A) INTERESSADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) FICA AUTORIZADO O RECOLHIMENTO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ATÉ O DIA 9 (NOVE) DO MÊS SUBSEQÜENTE À REMESSA DA MERCADORIA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GSEF Nº 30, de 17 de 09 de 2007.

Arapiraca, 10/12/2021 Oscar@sefaz.al.gov.br - 51583
--

1ª VIA - INTERESSADO (A) 2ª VIA - FISCO
ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO O DEFERIMENTO DO PEDIDO

Protocolo 627207

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 728/2021

CACEAL: 24774734-3

RAZÃO SOCIAL: IL MURETTO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA.

PROCESSO: Nº E:01500.0000044055/2021

EDITAL GECAD Nº: 308/2019

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Maceió, 10 de Dezembro de 2021

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejou sua inaptidão no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas.

TELMA MARIA DE LIMA LOBO

Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 627062

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTROATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 226/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciado como voluntário para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, o estabelecimento abaixo nominado, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

NOME EMPRESARIAL: L. A. FEITOSA DA SILVA EIRELI
CACEAL: 24755044-2
PROCESSO E:01500.0000046120/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/12/2021.

Maceió, 10 de Dezembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Superintendência de Fiscalização

Ato de Credenciamento SF Nº 20/2021

EMENTA: ICMS. Ato de Credenciamento para utilização da sistemática de tributação diferenciada prevista para o contribuinte atacadista de drogas, medicamentos e produtos correlatos, nos termos do Decreto nº 72.101, de 26 de novembro de 2020, e nas Instruções Normativas nºs 05, de 18 de fevereiro de 2009, com supedâneo no art. 51, § 1º, da Lei 5.900, de 27/12/1996; no art. 84, da Lei 6.771, de 16/11/2006.

PROCESSO SF Nº: E.1500.0000037395/2021

INTERESSADO: Sertão Distribuidora de Medicamentos EIRELI

CACEAL: 24309126-5

CNPJ: 10.319.292/0001-83

ENDEREÇO: R. Maria Quitéria no 33 - Bairro Centro - Delmiro Gouveia - Alagoas - CEP: 57480-000

CNAE E ATIVIDADE ECONÔMICA: 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE CONSTANTE NO CACEAL: 16/07/2019

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:

(X) Concessão / Migração () Prorrogação () Alteração () Cancelamento

CREDENCIAMENTO SOLICITADO: Decreto nº 72.101, de 26 de novembro de 2020.

CREDENCIAMENTO PRECÁRIO:

() Possui.
(X) Não Possui

CONTRIBUINTE EM INÍCIO DE ATIVIDADE:

() Sim.
(X) Não.

Cláusula primeira. Fica o contribuinte acima qualificado, doravante denominado de Interessado, credenciado para fins de utilização do tratamento tributário diferenciado previsto no Decreto nº 72.101, de 26 de novembro de 2020.

Cláusula segunda. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento das disposições contidas:

I - no Decreto nº 72.101, de 2020;

II - na legislação tributária estadual;

III - nas cláusulas constantes do presente instrumento.

Parágrafo único. Serão consideradas como internas as operações declaradas como interestaduais cujas saídas não forem confirmadas nos sistemas da Secretaria de Estado da Fazenda.

Cláusula terceira. O interessado fica obrigado a:

I - utilizar nota fiscal eletrônica e escrituração fiscal digital;

II - verificar, mensalmente, a existência de pendências relativas à omissão de registro de entradas e saídas de mercadorias, caso em que, espontaneamente, deverá comprovar a regularidade de suas operações perante a Secretaria de Estado da Fazenda;

III - declarar e recolher o imposto devido mensalmente;

IV - protocolizar relação do estoque das mercadorias sujeitas ao tratamento tributário favorecido previsto no Decreto nº 72.101, de 2020, existentes ao final do dia anterior àquele em que iniciar a fruição do regime tributário favorecido, na forma indicada no art. 18 do referido decreto, direcionado à Chefia de Incentivos Fiscais, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao de referência, sem prejuízo de mantê-la arquivada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para apresentação ao fisco quando solicitada.

V - emitir documento fiscal nas operações com os produtos sujeitos ao tratamento tributário previsto no Decreto nº 72.101, de 2020:

a) contendo o CEST de cada produto, ainda que a operação não esteja sujeita ao regime de substituição tributária;

b) devem ser objeto de emissão de nota fiscal de série distinta.

Parágrafo único. Na operação de saída em desacordo com a alínea "b" do inciso V desta cláusula, deve o contribuinte recolher adicionalmente, sobre o valor da respectiva saída, o imposto a ser destacado como operação própria no documento fiscal e calculado pela regra comum aplicável aos contribuintes em geral, deduzido, no respectivo cálculo, nas saídas a que se referem o inciso II do art. 5º e o § 1º do art. 7º do Decreto nº 72.101, de 2020, os percentuais neles referidos, observado o prazo previsto no art. 9º do citado Decreto.

Cláusula quarta. O presente Ato de Credenciamento:

I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.

II - será disponibilizado, mediante cópia legível para apresentação ao Fisco, quando solicitado.

III - ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações do Interessado, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita ao Interessado;

V - não desobriga o Interessado ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, às exigências contidas neste instrumento;

VI - sujeita o interessado ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20 de março de 2013;

VII - terá vigência até 31 de dezembro de 2022;

VIII- entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

a) Superintendência de Fiscalização;

b) Contribuinte.

Superintendência de Fiscalização, em Maceió 3 de dezembro de 2021.

LUIZ AUGUSTO TORRES MOTTA
SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO

SERTÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Protocolo 627109

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 729/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "C" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte abaixo identificado, por ter sanado as irregularidades que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas, em sua inscrição de substituto tributário

EDITAL GECAD N° 1000/2018

CACEAL: 24467795-6

RAZÃO SOCIAL: MULTI SIM IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

PROCESSO N°: [E:01500.0000046152/2021](#)

Maceió, 10 de Dezembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 627115

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 730/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no MEMORANDO GSN N° 76/2021, da Gerência do Simples Nacional., e

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD n° 477/2021, o contribuinte identificado a seguir, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

N° PROCESSO: E:01500.0000006208/2021

CACEAL: 24331376-4

RAZÃO SOCIAL: JOELMA SANTOS ALVES

CNPJ: 35814539000169

Maceió, 10 de Dezembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 627187

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 003/2021

ÓRGÃO GESTOR: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GESTOR: O Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, Secretário de Estado, inscrito no CPF sob o n° 003.642.895-70.

CESSIONÁRIA: A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, inscrita no CNPJ sob o n° 12.294.708/0001-81, estabelecida na Rua Barão de Atalaia 200, Poço, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-510.

REPRESENTANTE DA CESSIONÁRIA: O Sr. WILDE CLECIO FALCÃO DE ALENCAR, Diretor, inscrito no CPF sob o n° 091.578.673-72.

DO OBJETO: Constitui objeto do Termo, a Cessão de parte de um terreno de área correspondente a 1.050,00m², situado no Loteamento Tabuleiro Novo, no bairro do Tabuleiro dos Martins, na Cidade de Maceió/AL, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado de Alagoas.

FINALIDADE: O objeto do Termo tem por finalidade a integração de redes de esgotamento sanitário, notadamente, a construção de uma Estação Elevatória, obrigando-se a CESSIONÁRIA a utilizar o espaço para atividades ligadas às suas finalidades.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:01700.0000000536/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Cessão de Uso fica estabelecida pelo prazo de 30 (trinta) anos, de forma gratuita, a contar da data da assinatura, ou até eventual rescisão ou denúncia por qualquer das partes, sendo a posse do bem transferida na mesma data ao CEDENTE, podendo ser renovado por igual período por consenso das partes.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

Protocolo 627262

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 023/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: O Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual n° 62.886, de 1° de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1° de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 2.101-6..

CONTRATADA: A empresa LOK ME, inscrita no CNPJ sob o n° 19.856.250/0001-56, estabelecida na Rua Eustáquio Toledo Machado, 539, Sala 10, Centro, Maceió/AL, CEP 57.770-000.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: O Sr. MARCELO JOSÉ DE ARROXELAS COSTA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo, inscrito no CPF sob o n° 012.818.414-04;

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas de café expresso, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:01700.0000004851/2021.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor do Termo de Contrato é de R\$ 7.416,00 (sete mil e quatrocentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas decorrentes do Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para exercício de 2021: Gestão/Unidade: 410017;

Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO;

Plano Interno 002001;

Fonte 0100000000 - Recurso do Tesouro; Elemento de Despesas 339039 - SERVIÇO DE TERCEIROS PJ.

GESTÃO CONTRATUAL: A Sra. STEPHANY TICCIANY DE LIMA MENDES, Assessor Técnico, matrícula funcional n° 3036-8 e o Sr. ABDON TERCIO MALTA MARQUES, Supervisor, matrícula funcional n° 2362-0.

NÚMERO DO SIAFE: 21002087.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2021.

Protocolo 627263

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: O Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6 e inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.

CONTRATADA: A empresa DINAMERICA SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.225.216/0001-06, estabelecida na Avenida Agamenon Magalhães, 2936, Sala 704, Espinheiro, Recife, Pernambuco, CEP: 52.020-000.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: O Sr. JOSÉ CARLOS JERONIMO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 404.466.624-53.

OBJETO: 1.1. O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 31/2017. 1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000004087/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para exercício de 2021:

Gestão/Unidade: 410017 e 410511;

Programa de Trabalho 04122000420010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO;

Plano Interno 002001;

Fonte 0100000000 - RECURSOS DO TESOUREO e 0291000000 - RECURSOS DO FUNDO;

Elemento de Despesas 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

GESTOR CONTRATUAL: O Sr. ALAN BRUNO DA SILVA MARQUES, Supervisor, matrícula funcional nº 2326-4.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2021.

Protocolo 627264

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GESTOR: O Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6, inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.

CONTRATADA: A empresa M J SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.806.111/0001-40, estabelecida na Rua Frei Caneca, 89, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-040,

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: A Sra. JOCEDIR MARIA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF nº 679.229.884-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social,

OBJETO: 1.1. O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 30/2017.

1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

1.1.2. Fica resguardado o direito da contratada à futura repactuação dos preços contratuais, exercida tempestivamente nos autos do processo administrativo E:01700.0000004226/2021, após os cálculos devidos, no momento em que se tenha conhecimento dos valores repactuados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para exercício de 2021:

Unidade Orçamentária: 13017 e 13511;

Unidade Gestora: 410017 e 410511;

Fonte: 0100000000 - RECURSOS DO TESOUREO e 0291000000 - RECURSOS DO FUNDO;

Plano de Trabalho: 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO;

Elemento de Despesa: 339037 - SERVIÇOS DE TERCEIROS MÃO DE OBRA; PI: 002001

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:01700.0000004226/2021.

GESTÃO CONTRATUAL: O Sr. ALAN BRUNO DA SILVA MARQUES, Supervisor, matrícula funcional nº 2326-4 e a Sra. JOSEANE CORREIA NASCIMENTO, Superintendente de Valorização de Pessoas, matrícula funcional nº 2124-5.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021.

Protocolo 627265

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: O Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2101-6 e inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70;

CONTRATADA: A empresa TECSOLUTI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.151.822/0001-24, estabelecida na Rua Crisantemo, nº 282, Loja 01, Vila Nova, Vila Velha/ES, CEP: 29.105-015.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: O Sr. EDUARDO CAMPOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 053.164.907-54, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO MICROSOFT OFFICE 365 E1, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000000662/2020.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor do Termo é de R\$ 68.198,90 (sessenta e oito mil cento e noventa e oito reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas decorrentes do Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para exercício de 2021: Gestão/Unidade: 410017;

Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO;

Plano Interno 002001;

Fonte 0100000000 - Recurso do Tesouro;

Elemento de Despesas 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.

GESTOR CONTRATUAL: O Sr. DAVID BRAGA FERREIRA, Gerente de Infraestrutura de Tecnologia, matrícula funcional nº 1271-8.

NÚMERO DO SIAFE: 21002002.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2021.

Protocolo 627266

Edital nº 008/2021/SEPLAG.

ALTERA O EDITAL Nº E:006/2021/SEPLAG - CADASTRO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO MUNICIPAL - FORTALECE ALAGOAS. A Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, nos termos da legislação estadual, qual seja, os Decretos Estaduais nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021 e nº 74.678, de 02 de junho de 2021, bem como de acordo com o Edital/SEPLAG nº 006/2021, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE em 19 de novembro de 2021, páginas 35 a 37, resolve:

1. RETIFICAR o subitem 2.2 do Edital nº E:006/2021/SEPLAG:

1.2. ONDE SE LÊ:

2.2. O cadastro para credenciamento visa a habilitação dos municípios alagoanos interessados em aderir ao Fortalece Alagoas, desde que atendidos os seguintes requisitos:

2.2.1. expressa manifestação de interesse em aderir ao Programa, a ser entregue fisicamente ao Gabinete Civil;

2.2.2. atendimento aos prazos estabelecidos neste edital; e

2.2.3. apresentação da documentação necessária à comprovação das informações fornecidas.

1.3. LEIA-SE:

2.2. O cadastro para credenciamento visa a habilitação dos municípios alagoanos interessados em aderir ao Fortalece Alagoas, desde que atendidos os seguintes requisitos:

2.2.1. expressa manifestação de interesse em aderir, a ser entregue na Coordenação do Programa, na Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG;

2.2.2. atendimento aos prazos estabelecidos neste edital; e

2.2.3. apresentação da documentação necessária à comprovação das informações fornecidas.

2. RETIFICAR o subitem 4.2 do Edital n° E:006/2021/SEPLAG:

2.1. ONDE SE LÊ:

4.2. Compete aos municípios:

4.2.1. elaborar e enviar ao Gabinete Civil ofício com manifestação de interesse em aderir ao Programa e preencher e enviar, junto ao ofício, o formulário de credenciamento;

4.2.2. enviar toda a documentação comprobatória prevista no item 3 deste Edital;

4.2.3. suprir todas as informações complementares, eventualmente, solicitadas pela SEPLAG;

4.2.4. acompanhar comunicações oficiais da SEPLAG quanto à execução do Programa.

2.2. LEIA-SE:

4.2. Compete aos municípios:

4.2.1. elaborar e enviar à Coordenação do Programa, na SEPLAG, ofício com manifestação de interesse em aderir ao Programa e preencher e enviar, junto ao ofício, o formulário de credenciamento;

4.2.2. enviar toda a documentação comprobatória prevista no item 3 deste Edital;

4.2.3. suprir todas as informações complementares, eventualmente, solicitadas pela SEPLAG;

4.2.4. acompanhar comunicações oficiais da SEPLAG quanto à execução do Programa.

3. RETIFICAR o ANEXO II do Edital n° E:006/2021/SEPLAG para fazer constar a seguinte minuta:

ANEXO II - TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO/SEPLAG N° (...) /2021 AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO MUNICIPAL - FORTALECE ALAGOAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO E O MUNICÍPIO (...).

O MUNICÍPIO ALAGOANO DE (...), inscrito no CNPJ sob o n° (...), com sede administrativa na Rua (...), número (...), Bairro (...), Cidade (...), Estado (...), CEP: (...), neste ato representado pelo(a) Prefeito(a), o(a) Sr(a) (...), diplomado(a) em (...) e empossado(a) em (...), inscrito(a) no CPF sob o n° (...), neste ato denominado MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO;

O MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO, nos termos do processo administrativo n° (...) e conforme autorização do Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio contida no Despacho SEPLAG PRFO n° (...), celebra o presente TERMO DE ADESÃO com respaldo no Decreto Estadual n° 73.334, de 23 de fevereiro de 2021 e alterações posteriores, bem como que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a adesão do MUNICÍPIO ALAGOANO DE (...) ao Programa Estadual de Fortalecimento Municipal, doravante denominado FORTALECE ALAGOAS, que tem por finalidade a promoção do investimento de recursos públicos na estruturação de políticas públicas em ações direcionadas aos eixos do desenvolvimento sustentável dos municípios alagoanos, nas áreas de infraestrutura, saúde, educação, agricultura e meio ambiente, conforme legislação em vigor.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR

2.1. São obrigações do ÓRGÃO GESTOR:

2.1.1. publicar o presente instrumento na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; e

2.1.2. cadastrar os municípios que devidamente assinarem o presente Termo de Adesão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

3.1. São obrigações do MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO:

3.1.1. Manter atualizada, junto ao ÓRGÃO GESTOR, a respectiva documentação comprobatória exigida pelo Edital/SEPLAG n° (...) /2021; e

3.1.2. Reunir as condições legais para a celebração do Termo de Cessão dos bens objeto do Programa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DISTRIBUIÇÃO DOS BENS

4.1. Devidamente realizada a presente adesão e cadastramento, o MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO estará apto para receber, ao menos, um equipamento/bem objeto do FORTALECE ALAGOAS.

2.6.1. Nos termos do §2º, do artigo 3º, do Decreto Estadual de n° 73.334/2021 e alterações posteriores, o limite de até 03 (três) equipamentos de cada item por município poderá ser ampliado, mediante justificativa constante de estudo realizado pela Secretaria de Estado que tenha vinculação com o bem a ser cedido.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A presente ADESÃO tem prazo de vigência enquanto durar as ações destinadas à execução do FORTALECE ALAGOAS.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao ÓRGÃO GESTOR providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Adesão, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo ÓRGÃO GESTOR, segundo disposições contidas no Decreto Estadual n° 73.334, de 23 de fevereiro de 2021 e alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. É eleito o Foro da Comarca de Maceió - AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do presente Termo de Adesão.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Maceió/AL.

(assinado eletronicamente)
NOME DO REPRESENTANTE
Prefeito(a) do Município XXX
MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

4. Os demais itens do Edital n° E:006/2021/SEPLAG permanecem inalterados.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 627267

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

SÚMULA

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 21/2018 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03300.000002471/2021

Das Partes: - Estado de Alagoas / SEINFRA
Rua Cincinato Pinto, 530, Centro, Maceió / AL
CNPJ: 02.210.303/0001-64

- CONSÓRCIO JPW VECTOR

Rua Izolina Germiniani Rosa, n° 2138, Jardim Amélia, Americana / SP
CNPJ: 65.688.111/0001-88

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazos de vigência do contrato, em decorrência da readequação da Planilha Orçamentária, resultando em acréscimos de serviços, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração do prazo de vigência do Quinto Termo Aditivo ao contrato.

Da Data: 10.12.2021

Dos Signatários: Maurício Quintella Malta Lessa - CPF: 803.556.334-34

Washington Lino de Brito - CPF: 151.987.234-87

José Carlos Pereira Trigo Jr- CPF: 868.808.028-34

Devanir Osvaldo Pereira - 028.040.168-03

*AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Decreto n° 68.159 de 05.11.2019.

Protocolo 627114

**Secretaria de Estado do Transporte
e Desenvolvimento Urbano**

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA - CPL/SETRAND-DER/AL
AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 038/2021 – T1 – CPL/SETRAND – DER/AL
Processo Administrativo nº 05501.0000000872/2021

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, por meio da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, COMUNICA que a sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas na licitação Concorrência nº 038 – T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos Serviços contínuos de Manutenção e Recuperação de Obras de Artes Especiais, nas regiões: Metropolitana, Norte, Vale do Paraíba e Vale do Mundaú – Lote 01, que fazem parte das jurisdições regionais do DER/AL mediante o regime de empreitada por preço unitário, será realizada conforme abaixo:

DATA: 14 de dezembro de 2021

HORA: 10:00 horas

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL

ENDEREÇO: Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL.

Maceió, 10 de dezembro de 2021.

André Paes Cerqueira de França
PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA - CPL/SETRAND-DER/AL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 037/2021 – T2 - CPL/SETRAND-DER/AL
Processo Administrativo nº 35032.0000000657/2021

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, instituída pelo Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020, torna público o resultado do Julgamento da Proposta de Preços da Concorrência nº 037/2021 – T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Obras de Implantação de uma Via Alternativa a AL-101 Norte no Trecho Barra de Camaragibe – Porto de Pedras, com extensão aproximada de 24,233 Km de Via, denominada de ROTA ECOLÓGICA, mediante o regime de empreitada por preço unitário.

Após análise da Proposta de Preços, os membros da Segunda Turma da Comissão Permanente de Licitação da CPL/SETRAND-DER/AL, por unanimidade, consideraram vencedor o Consórcio Rota Ecológica / AL-101 Norte com valor global de R\$ 124.760.085,22 (cento e vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta mil, oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

Com efeito, deve a presente decisão ser publicada na imprensa oficial e, em seguida, após o prazo legal para a interposição de recurso administrativo, ser o presente processo licitatório encaminhado à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas para a análise jurídica da fase externa do certame e, em ato contínuo, evoluir o feito ao Senhor Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, para sua abalizada apreciação quanto à regularidade deste evento licitatório, sugerindo, ao fim, que se proceda o ato homologatório e adjudicatário do objeto.

Maceió, 10 de dezembro de 2021.

André Paes Cerqueira de França
PRESIDENTE

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos
Recursos Hídricos**

PORTARIA/SEMARH Nº 463/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021 ao servidor JOSE FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 19892, portador do CPF

nº 061.221.244-00, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, pelo período de 20/12/2021 até 18/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 627053

PORTARIA Nº 0620/2021 - SRH/SEMARH
EXTRATO

OUTORGANTE:Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH.OUTORGADO:MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, CNPJ - 12.242.350/0001-43.A SEMARH resolve conceder Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso)nas modalidades de captação subterrânea e obra hídrica para a regularização da construção de um poço tubular,denominadoSAA P3, localizado no POVOADO CABO DO PASTO, S/N, ZONA RURAL, município de Igreja Nova, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 10°03'40,72"de Latitude Sul e 36°32'21,73"de Longitude Oeste, com profundidade de 85 mevão de 6,0m³/h, em regime de bombeamento de 12 h/dia, totalizando um volume diário de 72,0 m³, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE:Abastecimento Humano.PRAZO: 8 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e n.º 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001904/2021, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 347/2021 (9776250) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 9890224.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,
Maceió, 19 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado

Protocolo 627197

PORTARIA Nº 0627/2021 - SRH/SEMARH
EXTRATO

OUTORGANTE:Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH.OUTORGADO:MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, CNPJ - 12.242.350/0001-43.A SEMARH resolve conceder Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso)nas modalidades de captação subterrânea e obra hídrica para a regularização da construção de um poço tubular,denominadoSAA P8, localizado no POVOADO ILHA DAS ANTAS, S/N, ZONA RURAL, município de Igreja Nova, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 10°10'59,00"de Latitude Sul e 36°38'45,00"de Longitude Oeste, com profundidade de 60 mevão de 10,0m³/h, em regime de bombeamento de 5 h/dia, totalizando um volume diário de 50,0 m³, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE:Abastecimento Humano.PRAZO: 8 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e n.º 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001902/2021, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 346/2021 (9776109) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 9890325.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,
Maceió, 19 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado

Protocolo 627199

PORTARIA N° 0684/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Agropecuária Indiana LTDA, CNPJ - 12.480.976/0001-98. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°58'57,39"S e 36°28'21,79"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 800,00m³/h e um regime de bombeamento de 08h/dia por 31 dias, totalizando um volumemensal de 198.400m³, durante os meses de outubro a fevereiro. FINALIDADE: de irrigação de 500 ha de cana-de-açúcar empregando os métodos da aspersão com pivô-lateral e gotejamento. PRAZO: 24 meses, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas n° 32/2003 e n° 47/2015, Decretos Estaduais n° 06/2001, n° 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo 23010.0000001522/2014 (INTEGRA) e E:23010.0000001381/2021 (SEI), Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n° 10032003e no Parecer da Assessoria Jurídica n° 10035968.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 23 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado

Protocolo 627200

PORTARIA N° 0726/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Arnaldo Batista dos Santos, CPF-241.103.024-04. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 10°05'54,38"S e 36°27'01,76"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Penedo, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 30,00m³/h e um regime de bombeamento de 7h/dia por 12 dias, totalizando um volumemensal de 2.520m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: irrigação de 4,5 ha de mamão (1,2 ha), maracujá (1,2 ha) e macaxeira (2,1 ha) empregando os métodos de microaspersão e aspersão convencional. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas n° 32/2003 e n° 47/2015, Decretos Estaduais n° 06/2001, n° 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo E:23010.0000001450/2020, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n° 9967892e no Parecer da Assessoria Jurídica n° 9970660.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 23 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado

Protocolo 627202

PORTARIA N° 0735/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Renato José dos Santos, CPF - 024.499.084-34. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 10°07'29,35"S e 36°25'49,90"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Penedo, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 11,00 m³/h e um regime de bombeamento de 06 h/dia por 12 dias, totalizando em média um volume mensal de 792 m³,

durante os meses de setembro a abril. FINALIDADE: irrigação de 1,2 ha de macaxeira (0,6 ha), abacaxi (0,3 ha) e maracujá (0,3 ha) empregando o método de aspersão com canhão. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2°. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas n° 32/2003 e n° 47/2015, Decretos Estaduais n° 06/2001, n° 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo E:23010.0000001030/2020 e no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n° 9996281 e no Parecer da Assessoria Jurídica n° 10014920.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 23 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado

Protocolo 627203

PORTARIA N° 0738/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Usina Caeté S/A - Unidade Marituba, CNPJ - 12.282.034/0003-67. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 10°02'55,17"S e 36°28'20,92"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de São Sebastião, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 155,00m³/h e um regime de bombeamento de 04h/dia por 20 dias, totalizando um volumemensal de 12.384m³, durante os meses de setembro a março. FINALIDADE: de irrigação de 426 ha de cana-de-açúcar empregando o método da aspersão com pivô-lateral. PRAZO: 24 meses, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas n° 32/2003 e n° 47/2015, Decretos Estaduais n° 06/2001, n° 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo 23010.0000000196/2016 (INTEGRA) e E:23010.0000001372/2021 (SEI), Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n° 10031852e no Parecer da Assessoria Jurídica n° 10036086.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 23 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado

Protocolo 627204

PORTARIA N° 0739/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Ivan Bispo dos Santos, CPF - 491.816.374-20. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 10°07'31,32"S e 36°23'47,45"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Penedo, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 20,00 m³/h e um regime de bombeamento de 02 h/dia por 16 dias, totalizando em média um volume mensal de 640 m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: irrigação de 1,2 ha de abacaxi (0,75 ha) e maracujá (0,45 ha) empregando os métodos de aspersão com convencional e gotejamento. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2°. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas n° 32/2003 e n° 47/2015, Decretos Estaduais n° 06/2001, n° 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo E:23010.0000001536/2020 e no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n° 9997071 e no Parecer da Assessoria Jurídica n° 10014750.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS

Maceió, 23 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado

Protocolo 627205

PORTARIA Nº 0743/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Pedro José da Silva, CPF - 445.244.394-04. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 10°02'2,58"S e 36°21'38,77"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 18.00 m³/h e um regime de bombeamento de 02 h/dia por 31 dias, totalizando em média um volume mensal de 1.116 m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: irrigação de 1,5 ha de batata (0,3 ha), mandioca (0,3 ha), maracujá (0,6 ha) e inhame (0,3 ha) empregando o método de gotejamento. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2°. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000001100/2020 e no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 10031878 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 10034612.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS

Maceió, 23 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado

Protocolo 627206

PORTARIA Nº 0751/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: João Paulo Calheiros Amorim Santos, CPF - 066.194.264-33. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 10°01'16,68"S e 36°23'07,18"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 50.00 m³/h e um regime de bombeamento de 12 h/dia por 20 dias, totalizando em média um volume mensal de 12.000 m³, durante os meses de setembro a abril. FINALIDADE: de irrigação de 19,8 ha de cana-de-açúcar empregando o método de aspersão com canhão. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2°. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000001567/2020 e no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 10031636 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 10034735.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS

Maceió, 23 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado

Protocolo 627208

PORTARIA Nº 0771/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Marlos de Castro Carvalho, CPF - 007.454.864-60. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 10°07'15,74"S e 36°25'59,80"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Penedo, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 20.00 m³/h e um regime de bombeamento de 05 h/dia por 12 dias, totalizando em média um volume mensal de 1.200 m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: de irrigação de 10,5 ha de cana-de-açúcar empregando o método da aspersão através de sistema convencional. PRAZO: 24 meses, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a VII do artigo 2°. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000001654/2020 e no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 10024273 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 10035440.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS

Maceió, 23 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado

Protocolo 627209

PORTARIA Nº 0774/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Samuel Lessa dos Santos, CPF - 894.188.594-91. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 10°07'10,88"S e 36°26'09,92"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Penedo, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 10.00 m³/h e um regime de bombeamento de 05 h/dia por 12 dias, totalizando em média um volume mensal de 600 m³, durante os meses de setembro a abril. FINALIDADE: de irrigação de 2,4 ha de maracujá (0,3 ha), abacaxi (0,9 ha) e macaxeira (1,2 ha) empregando o método de aspersão com canhão. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2°. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000001668/2020 e no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 10024764 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 10035535.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS

Maceió, 23 de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado

Protocolo 627210

PORTARIA Nº 0775/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Edvaldo Lira da Silva Neto, CPF - 050.475.394-07. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 10°05'09,99"S e 36°25'17,43"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Penedo, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 30.00 m³/h e um regime de bombeamento

de 12 h/dia por 08 dias, totalizando em média um volume mensal de 2.880 m³, durante os meses de setembro a abril. FINALIDADE: de irrigação de 16,2 ha de cana-de-açúcar (15,3 ha) e abacaxi (0,9 ha) empregando o método de aspersão através de sistema convencional. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2º. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas n° 32/2003 e n° 47/2015, Decretos Estaduais n° 06/2001, n° 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo E:23010.0000001488/2020e no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n° 10025195 e no Parecer da Assessoria Jurídica n° 10035624.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 23de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado

Protocolo 627211

PORTARIA N° 0776/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Jeilson dos Santos, CPF - 061.115.324-64. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 10°05'27,49"S e 36°27'19,76"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Penedo, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 12.00 m³/h e um regime de bombeamento de 08 h/dia por 12 dias, totalizando em média um volume mensal de 1.152 m³, durante os meses de setembro a abril. FINALIDADE: de irrigação de 1,2 ha de macaxeira (0,9 ha) e maracujá (0,3 ha) empregando os métodos de aspersão através de sistema convencional e com canhão. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2º. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas n° 32/2003 e n° 47/2015, Decretos Estaduais n° 06/2001, n° 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo E:23010.0000001544/2020e no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n° 10025877 e no Parecer da Assessoria Jurídica n° 10035730.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 23de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado

Protocolo 627212

PORTARIA N° 0778/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: José Carlos de Sales, CPF - 668.462.004-44. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 10°08'29,61"S e 36°22'49,00"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Penedo, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 9.00 m³/h e um regime de bombeamento de 04 h/dia por 08 dias, totalizando em média um volume mensal de 288 m³, durante os meses de setembro a abril. FINALIDADE: de irrigação de 3,6 ha de cana-de-açúcar (2,1 ha), maracujá (0,6 ha) e macaxeira (0,9 ha) empregando os métodos de aspersão com canhão e microaspersão. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2º. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas n° 32/2003 e n° 47/2015, Decretos Estaduais n° 06/2001, n° 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n° 197/2017 e n° 532/2018 e

Instrução Normativa n° 01/2016. Processo E:23010.0000001585/2020e no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n° 10026344 e no Parecer da Assessoria Jurídica n° 10035851.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 23de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado

Protocolo 627213

PORTARIA N° 0817/2021 - SRH/SEMARH
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Wellington da Silva Santos, CPF - 035.893.794-99. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°53'46,86"S e 36°31'22,58"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de São Sebastião, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 9.00 m³/h e um regime de bombeamento de 06 h/dia por 31 dias, totalizando em média um volume mensal de 1.674 m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: de irrigação de 1,5 ha de batata (0,6 ha), inhame (0,3 ha), macaxeira (0,15 ha), milho (0,15 ha), amendoim (0,15 ha) e feijão (0,15 ha) empregando os métodos de aspersão através de sistema convencional, microaspersão e gotejamento. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2º. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas n° 32/2003 e n° 47/2015, Decretos Estaduais n° 06/2001, n° 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo E:23010.0000001064/2020e no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n° 10027155 e no Parecer da Assessoria Jurídica n° 10034939.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 23de novembro de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado

Protocolo 627215

PORTARIA N° 0830/2021 - SRH/SEMARH
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Usina Serra Grande S/A, CNPJ - 12.706.289/0001-48. A SEMARH resolve conceder a Renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Mundaú, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 08°59'09,99"S e 36°00'01,80"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de São José da Laje, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 149.80m³/h e um regime de bombeamento de 08h/dia por 25 dias, totalizando um volume mensal de 29.960m³, durante os meses de setembro a março. FINALIDADE: de irrigação de 160 ha de cana-de-açúcar empregando o método da aspersão através de sistema convencional. PRAZO: 24 meses, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas n° 32/2003 e n° 47/2015, Decretos Estaduais n° 06/2001, n° 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo 23010.0000001994/2016 (INTEGRA) e E:23010.0000002182/2021 (SEI), Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n° 9084656e no Parecer da Assessoria Jurídica n° 9084985.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 07de dezembro de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado

Protocolo 627216

PORTARIA Nº 0831/2021 -SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE:Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH.OUTORGADO:MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, CNPJ - 12.242.350/0001-43.A SEMARH resolve conceder Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso)nas modalidades de captação subterrânea e obra hídrica para a regularização da construção de um poço tubular,denominadoSAA P9.1, localizadonoPOVOADO IPIRANGA 2, S/N, ZONA RURAL, município de Igreja Nova, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 10°11'38,00"de Latitude Sul e36°37'13,00"de LongitudeOeste,com profundidade de 40 mevão de18,0m³/h, em regime de bombeamento de16 h/dia, totalizando um volume diário de 288,0 m³, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE:Abastecimento Humano.PRAZO: 6 anos. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º54.766/2017 e n.º 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001936/2021, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricosn.º 360/2021 (9937795)e no Parecer da Assessoria Jurídican.º9938065.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,
Maceió, 09 de dezembro de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado

Protocolo 627217

PORTARIA Nº 0832/2021 SRH/SEMARH
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Condomínio Residencial Mediterrâneo Oestes, CNPJ - 22.053.818/0001-05. A SEMARH resolve conceder à Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) nas modalidades de captação subterrânea e obra hídrica para a regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado PCM-01, localizado na Avenida Jorge Barros, nº 5278, bairro Santa Amélia, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 35' 28,99" de Latitude Sul e 35° 46' 29,18" de Longitude Oeste, com profundidade de 90m e vazão de 7m³/h, em regime de bombeamento de 16h/dia, totalizando um volume de 112m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano. PRAZO: 6 anos. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º54.766/2017 e n.º 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001772/2021, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 403/2021 (9715712) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 9892499.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,
Maceió, 09 de dezembro de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado

Protocolo 627220

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 10/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A EMPRESA W.E ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Processo Administrativo nº E:23010.0000000463/2021 Termo de Ajuste de Contas nº 10/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.626.198/0001-01 e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.085.622/0001-74,

com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/nº - Jacarecica - CEP 57.038-640 - Maceió-AL, neste ato, representado pelo Secretário de Estado, Sr. FERNANDO SOARES PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 033.887.204-36, e a empresa W.E ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.977.166/0001-62, estabelecida na Rua Zacarias de Azevedo, nº 399, Edifício Comercial Trade Center, sala 105, Centro, CEP 57.020.470, Maceió - Alagoas, representada pela sua diretora a Sra. ELISÂNGELA NASCIMENTO ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 041.542.424-07, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, nos termos do Processo nº E:23010.0000000463/2021, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, celebram o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Objeto: O objeto do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é o pagamento por indenização, no valor de R\$ 13.532,10 (treze mil, quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos), referente aos serviços prestados de copeiragem, limpeza e conservação no mês de outubro/2021.

Data de assinatura: 03 de dezembro de 2021.

Signatários: FERNANDO SOARES PEREIRA, Secretário de Estado e ELISÂNGELA NASCIMENTO ROCHA pela empresa W.E Administradora de Serviços LTDA.

FERNANDO SOARES PEREIRA
Secretário de Estado

Protocolo 627063

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 11/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A EMPRESA W.E ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Processo Administrativo nº E:23010.0000000463/2021 Termo de Ajuste de Contas nº 11/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.626.198/0001-01 e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.085.622/0001-74, com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/nº - Jacarecica - CEP 57.038-640 - Maceió-AL, neste ato, representado pelo Secretário de Estado, Sr. FERNANDO SOARES PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 033.887.204-36, e a empresa W.E ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.977.166/0001-62, estabelecida na Rua Zacarias de Azevedo, nº 399, Edifício Comercial Trade Center, sala 105, Centro, CEP 57.020.470, Maceió - Alagoas, representada pela sua diretora a Sra. ELISÂNGELA NASCIMENTO ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 041.542.424-07, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, nos termos do Processo nº E:23010.0000000463/2021, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, celebram o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Objeto: O objeto do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é o pagamento por indenização, no valor de R\$ 13.532,10 (treze mil, quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos), referente aos serviços prestados de copeiragem, limpeza e conservação no mês de novembro/2021.

Data de assinatura: 03 de dezembro de 2021.

Signatários: FERNANDO SOARES PEREIRA, Secretário de Estado e ELISÂNGELA NASCIMENTO ROCHA pela empresa W.E Administradora de Serviços LTDA.

FERNANDO SOARES PEREIRA
Secretário de Estado

Protocolo 627065

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU N° 9.355, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Habilita o Município de Cajueiro a receber recursos referentes à Emenda Individual Impositiva na modalidade de transferências do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no exercício de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde; CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde; CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual n° 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa N° 04 - SEPLAG, de 10 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria SESAU n° 4.285, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no exercício de 2021; e

CONSIDERANDO o Processo SEI: E:01500.0000014840/2021, resolve:

Art. 1° Fica habilitado o Município de Cajueiro a receber recursos na ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referentes a Emenda Impositiva I0429 - BT-16, alocada na Lei N° 8.377, de 18 de janeiro de 2021 (LOA 2021).

Art. 2° Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para atendimento do disposto na Emenda Constitucional n° 42 de 2019; art. 50, I e II da Lei Estadual n° 8.296, de 20 de agosto de 2020 (LDO/2021), e; os Anexos VIII e IX da Lei N° 8.377 de 2021 (LOA/2021).

Art. 3° Os recursos desta Portaria deverão ser aplicados, nos termos da Portaria SESAU N° 4.285/2021, em Ações e Serviços Públicos de Saúde, na Média e Alta Complexidade - MAC, para despesas de Capital, onerando o Programa de Trabalho 10.302.0205.4347.

Art. 4° O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5° A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado, conforme art. 26 da Portaria SESAU N° 4.285/2021.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

Protocolo 627092

EXTRATO DO CONTRATO N°. 1.112/2021-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA R C DE FREITAS EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000005230/2021.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n° 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n° 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 087-6.

CONTRATADA: A empresa R C DE FREITAS EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 24.240.998/0001-60 e estabelecida na Rua Abelardo Cardoso, n° 50-A, Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57051-520, Telefone (82) 98752-7747, e seu endereço eletrônico adm.rfcomercio@gmail.com, representada pelo seu sócio, Sr. Matheus Souza de Freitas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o n° 688.691.185-68;

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição Emergencial de Dietas Enteras Infantis, destinados às Unidades Hospitalares de Média e Alta Complexidade, vinculadas a SESAU, a saber, Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela - HGE, Hospital de Emergência do Agreste Dr. Daniel Houly - UEDH e Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica - ASTAF, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente Administrativo da SESAU/AL, matrícula funcional n° 1026, CPF n° 105.471.324-33.

Data de Assinatura do contrato: 10 de dezembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até à assinatura e entrada em vigor do contrato decorrente do processo licitatório n° E:02000.0000007794/2021, o que ocorrer primeiro.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado

Data do término da execução do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até à assinatura e entrada em vigor do contrato decorrente do processo licitatório n° E:02000.0000007794/2021, o que ocorrer primeiro.

Valor Global do Contrato: R\$ 189.255,00 (cento e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Unidade Orçamentária: 270524 - Fundo Estadual de Saúde; Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0210 - Aquisição, Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Correlatos do Tratamento de Agravos Específicos, Agudos ou Crônicos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 627066

EXTRATO DO CONTRATO N°. 1107/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000001068/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP-11.222/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n° 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n° 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 087-6.

CONTRATADA: A empresa AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°

06.276.904/0001-20 e estabelecida na Rua Abílio Sampaio, nº38, Vila Virgínia, Ribeirão Preto-SP CEP: 14030-420, Telefone (16) 3941-6450, e seu endereço eletrônico: vendas@adinstrumentos.com.br, representada por seu sócio, Sr. Antônio Marcos Sangregório, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 178.626.678-40.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS DE CIRURGIA VASCULAR - CAIXA DE TRANSPLANTE 1, para fins de abastecimento do Hospital Metropolitano de Alagoas, do Hospital Regional do Norte e Hospital Regional da Mata, sob a gestão da SESA/AL.

Gestor do contrato: Sr. THIAGO DE ARAÚJO LEITE, GERENTE DE SUPRIMENTOS DA SESA/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1586-5, CPF Nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 10 de dezembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.836,00 (mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual De Saúde - FES / 27524 - Fundo Estadual De Saúde - FES / Programa De Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização Do Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde Elemento De Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente / Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 627084

CONVOCAÇÃO SESA/AL Nº 43 /2021.

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/ SESA/AL,

CONVOCA:

Os servidores abaixo, a comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts. 3º, 9º, II e 24 da Lei Estadual nº 6.161/2000, no setor de Atendimento ao Servidor - SAS na Gerência Executiva de Valorização de Pessoas - GEREVP/ SESA/AL, situado na Av. da Paz, 1174, Edif. Santa Ana - Jaraguá - Maceió/AL, CEP Nº 57.028-059, no horário das 08:00h às 14:00 horas, para tratar de assuntos de seu interesse funcional (processo nº 2000-5377/2019, 2000-15802/2016, 2000-11433/2020, 1700-7119/2018, 2000-16665/2019, 2000-8463/2019, 2000-1103/2019, 2000-20816/2018, 2000-1224/2020, 2000-7327/2019, 2000-9691/2020).

NOME	CPF	MATRÍCULA
01-Mª AMALIA DE ALENCAR LIMA	382.462.954-20	58.926-8
02-ELIS CRISTINA V. DOS SANTOS	647.129.824-20	12.094-4
03-KARIN ARAUJO MELO	096.724.264-96	
04-ROSANGELA Mª DA CONCEIÇÃO	483.063.804-44	1.733-7
05-AURICIO VIANA	279.233.204-20	
06-DJANIRA GADI LIMA SANTOS	287.425.244-15	32.397-7
07-ANA DA SILVA VASCONCELOS	411.420.054-72	42.287-8
08-CRISTINA LUNA DE O LEITE	321.613.794-53	36.221-2
09-DALMARIO G.NEPOMUCENO	076.232.404-00	
10-ANTONIO O DA SILVA	239.944.364-00	52.424-7
11-THIAGO RAFAEL DO P SILVA	051.723.784-99	865.310-0

Maceió, 09 de Dezembro de 2021.

ROBSON JOSÉ DA SILVA
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas
GEREVP/SESAU

Protocolo 626740

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000018043/2019, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0701705-56.2019.8.02.0046 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja

MEDRADIUS - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR E RADIOLOGIA DE MACEIO S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.866.223/0001-24, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), referentes ao custeio do procedimento de BIÓPSIA DE SATURAÇÃO DA LESÃO PROSTÁTICA, em favor de ADÃO LEITE DE FRANÇA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 627027

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000031074/2021, e, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja MEDRADIUS - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR E RADIOLOGIA DE MACEIO S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.866.223/0001-24, no valor de R\$1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), referentes ao custeio do procedimento de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM SEDAÇÃO, em favor de HUGO VYNICIUS ARAUJO DA ROCHA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 627028

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/24756/2021 - PESQUISA DE MERCADO PARA prestação de serviços de manutenção corretiva em 01 (uma) autoclave, modelo 365, marca Orsintese, na Unidade Mista Senador Arnon de Melo, em Piranhas/AL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 13 de dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 627031

EXTRATO DO DISTRATO Nº. 007/2021

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 27/2021 - SESA/AL

Processo administrativo nº. 2000.26035/2021

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AL, CNPJ nº 12.200.259/0001-65, com sede à AV. da Paz, nº 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92

DISTRATADO (A): SONIA ISABEL CRISPIM CÂNDIDO DOS SANTOS, CPF. 001.037.324-11.

OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de nº. 27/2021 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados na Atenção Básica do Sistema Prisional do Estado de Alagoas, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 15 de abril de 2021, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, e, tendo em vista a solicitação através de processo 2000.26035/2021, pedindo seu desligamento a partir de 13 de outubro de 2021, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigorar a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021

SIGNATÁRIOS: Claudio Alexandre Ayres da Costa - Secretário de Estado da Saúde, CPF nº. 010.449.924-92 distratante e SONIA ISABEL CRISPIM CÂNDIDO DOS SANTOS, CPF. 001.037.324-11 - distratado(a).

EXTRATO DO DISTRATO N° 006/2021
DISTRATO DO CONTRATO N° 9/2021- SESAU
Processo administrativo n°. 2000.23135/2021

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à AV. da Paz, n.º 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF n.º 010.449.924-92

DISTRATADO (A): ROSEMARY ESTEVAM DO NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF. 776.710.404-44.

OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de n.º 9/2021 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados na Atenção Básica do Sistema Prisional do Estado de Alagoas, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 01 de março de 2021, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei n.º 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, e, tendo em vista a solicitação através de processo 2000.23135/2021, pedindo seu desligamento a partir de 13 de setembro de 2021, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigorar a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021

SIGNATÁRIOS: Claudio Alexandre Ayres da Costa - Secretário de Estado da Saúde, CPF n.º 010.449.924-92 distratante e ROSEMARY ESTEVAM DO NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF. 776.710.404-44 - distratado(a).

Protocolo 627032

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/28079/2021 - Contratação de empresa especializada nos serviços de LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 627056

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: PROCESSO: 02000/26468/2021 AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS PARA O APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 627059

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.2231/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Pazopanibe 400mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 627060

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.3499/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Flebon 50mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 627061

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000021351/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTO: Metformina 500mg (Glifage XR) e Glimiperida 1mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 627067

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000021049/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Cloridrato de Dexrazoxano 500mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 627068

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000006215/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Dextrotartarato de Brimonidina 2 mg/mL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 627069

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000016135/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Cloridrato de Dexrazoxano 500mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 627070

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000023985/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE: ESILATO DE NINTEDANIBE 150MG (OFEV). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 627071

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000010600/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Rivaroxabana 2,5mg (Xarelto). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 627073

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000024585/2021 AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Naprix 2,5mg (Ramipril) e Nebilet 5mg (Nebivolol). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 627074

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000023353/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Acetato de Prednisolona 1%. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 627075

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000022865/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Rituximabe 500mg e 100mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000024921/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Durvalumabe 500mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 627078

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000025057/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Dobesilato de Cálcio 500mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 627079

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000013634/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Calcitriol 0,25mcg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 627081

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000020533/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Aptamil Pepti. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 627082

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.000002231/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Pazopanibe 400mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 627083

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000022865/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Rituximabe 500mg e 100mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 627077

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000025861/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Denosumabe 60mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 627085

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000022529/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Voriconazol 200mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 627086

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000018435/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE: Lurasidona 80mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 627087

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000019329/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE: Calcitriol 0,25mcg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 627088

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000015793/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Vigabatrina 500mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 627089

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000013315/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO SUPLEMENTO: PKU Nutri Concentrated 3. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 627090

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000013767/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Cidofovir 375mg/5ml. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 627093

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000009065/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Azatioprina 50mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 627094

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000007633/2020- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: RIVAROXABANA (XARELTO) 10MG e DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG (DAFLON 1000MG). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 627095

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000023473/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Abemaciclibe 200mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 627096

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000026689/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: ESILATO DE NINTEDANIBE 150MG. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 627097

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000025631/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE: SISTEMA DE ASSENTO E ENCOSTO DIGITALIZADOS, CONFECCIONADOS EM ESPUMAA INJETADA SOB MOLDE, ACOMPANHANDO AS DEFORMIDADES ESTRUTURADAS EXISTENTES. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 627098

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000026171/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE: Rituximabe 500mg e 100mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 627099

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000016405/2020 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Flancox 500mg e Toragesic 10mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 627100

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000014143/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Lenalidomida 10 mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 627101

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000008217/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Apixabana 2,5mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 627102

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000019093/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE: Imunoglobulina Humana 5g. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 627103

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000017955/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE: Venlafaxina 75mg e Bromazepam 3mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 627104

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000021589/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Bleomicina 15UI. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 627105

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000021269/2021 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE: Pazopanibe 400mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 627106

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/10031/2020 - MATERIAIS OPERACIONAIS PARA ATENDIMENTO DE ACIDENTES COM PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU
Protocolo 627110

Termo de Ratificação de Dispensa (*)

Com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação referente a Aquisição Emergencial de que trata o Processo Administrativo nº [E:02000.0000016602/2021](#) e autorizo a contratação direta das empresas CREMER S.A, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 82.641.325/0021-61, item 01, no valor de R\$ 78.591,60 (setenta e oito mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos); FLEX HOSPITALAR LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 03.606.635/0001-25, item 2, no valor de R\$ 174.981,00 (cento e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais); e ABM HOSPITALAR EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 22.554.493/0001-44, item 3, no valor de R\$ 50.625,00 (cinquenta mil seiscentos e vinte e cinco reais) TOTALIZANDO um valor R\$ 304.197,60 (trezentos e quatro mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do respectivos Processos licitatórios em curso, o que ocorrer primeiro, referente à aquisição EMERGENCIAL de CORRELATOS - EQUIPOS DE INFUSÃO visando o abastecimento das Unidades de Saúde sob gestão desta SESAU, através de processo por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, disposto no doc. [7836445](#).

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió 03 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 627135

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000026516/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0700273-93.2021.8.02.0090 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ABBVIE FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.800.545/0003-11, no valor de R\$2.470,02 (dois mil quatrocentos e setenta reais e dois centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado LEUPRORRELINA 3,75MG OU TRIPTORRELINA 3,75MG em favor do paciente NATANAEL VINÍCIUS FERREIRA DO NASCIMENTO COSTA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 627142

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000028350/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0725412-23.2021.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja MEDCADE DO BRASIL DIST. MED. E ASS. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.017.578/0001-25, no valor de R\$42.613,20 (quarenta e dois mil seiscentos e treze reais e vinte centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado NINTEDANIBE/OFEV 150MG em favor do paciente ANTÔNIA FLORÊNCIO DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 627145

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000030073/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0700639-67.2021.8.02.0047 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja HOSPITAL DE OLHOS SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.371/0001-60, no valor de R\$4.970,80 (quatro mil novecentos e setenta reais e oitenta centavos), referentes ao custeio do procedimento de 07.01.04.002-5 - LENTE ESCLERAL PINTADA, em favor de PEDRO HENRIQUE DE MENDONÇA E SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 627147

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000030257/2021, e, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja MENDELICIS ANALISE GENOMICA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 15.519.353/0001-70, no valor de R\$1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais), referentes ao custeio do procedimento de FISH DA REGIÃO 22q11.2 ou MLPA PARA SÍNDROME DE DELEÇÃO 22q11.2, em favor de MARIA LAURA DOS SANTOS GUABIRABA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 627148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Parecer PGE/PLIC doc. [10120766](#), da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da douda Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, aprovado pelo Despacho PGE/COOPLIC doc. [10121499](#) da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, aprovado pelo Despacho PGE/GPG doc. [10137514](#) do Gabinete do Procurador-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas exarados nos autos do Processo Administrativo nº [E:02000.0000018155/2019](#), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP nº 11.331/2020 disposto no doc. [9697280](#), objetivando a aquisição de EQUIPAMENTOS médico-hospitalares e dos materiais permanentes para garantir o bom desempenho das atividades assistenciais hospitalares da Hemorrede Pública do Estado de Alagoas, pela Proposta nº 11659.171000/1190-03 (doc. [SEI 2279654](#)), e através do Ofício 2971 (doc. [SEI 2278435](#)), tendo como vencedora do certame licitatório, as empresas abaixo relacionadas, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 05 de novembro de 2021 doc. [9697280](#):

1. FBX IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 10.915.763/0001-16, para o item 01, no valor total de R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais); e

2. ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 26.527.362/0001-29, para o item 02, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), VALOR TOTAL E GLOBAL de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesesseis mil reais), conforme disposto no doc. [9697280](#).

Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 627188

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/23918/2021 - Aquisição EMERGENCIAL de MEDICAMENTO - Isossorbida e Metilergometrina, por Dispensa de Licitação. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](#).

Maceió/AL, 13 de Dezembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 627191

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000031465/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](#).

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 627194

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000/25968/2021- PESQUISA DE MERCADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada nos serviços de MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSORES PARA CHILLER. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](#).

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 627198

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

PORTARIA/SEDETUR N° 610/2021*

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CARLOS OTÁVIO CAMERINO SANTANA, matrícula nº 23293-9, portador do CPF nº 014.129.054-43, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

*Republicado por incorreção

Protocolo 627047

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 27/2021

I- Processo Administrativo: E:02900.0000001833/2021

II- Permitente: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR/AL / Endereço: Av. da Paz nº1108 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP.: 57.022-050 / CNPJ: 69.977.734/0001-21 / Representante: Marcius Beltrão Siqueira / CPF: 536.534.324-72.

III- Permissionário: BALAIO DE GATO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA / CNPJ: 15.047.122/0001-00 / Endereço: Rua Industrial José Otávio Moreira, nº 119, Jatiúca, Maceió/AL / CEP: 57037-035 / Representante: Philippe Carlos Silvestre Pereira / CPF: 055.154.774-05.

IV- Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pelo Permissionário de área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, para realização do evento "BALAIO MEETING", nos dias 11/12/2021 e 12/12/2021, ficando disponível o uso pelo Permissionário os espaços, conforme proposta nº 112/2021.

V- Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2021.

VI- Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

VII- Vigência: até 12 de dezembro de 2021.

VIII- Origem de recursos: Receita advinda de terceiros.

IX- Dotação Orçamentária: Própria.

X- Foro: Foro da Comarca de Maceió.

XI- Signatários: Marcius Beltrão Siqueira e Philippe Carlos Silvestre Pereira.

Gabinete do Secretário de Estado, Maceió/AL, em 10 de dezembro de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 627154

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL N° 3939/2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 e o teor do Processo Administrativo n.º E:20105.0000015748/2021, RESOLVE revogar a PORTARIA/PCAL N° 3757/2021, datada de 19/11/2021 e publicada no D.O.E. do dia 23/11/2021, que designou autoridade policial em caráter especial para apuração de crime.

Gabinete da Delegada-Geral Adjunta, em Maceió-AL, 07 de dezembro de 2021.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 627190

PORTARIA/PCAL N° 3940/2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000015748/2021, RESOLVE:

I - Designar, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil EDUARDO MERO DE CAMPOS para instaurar procedimento investigatório policial com a finalidade de apurar os fatos noticiados no Anexo N° MP 01.2021.00002880-0 (8715621), devendo concluí-lo prazo legal.

II - Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento investigatório instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Gabinete da Delegada-Geral Adjunta, em Maceió-AL, 07 de dezembro de 2021.

DeI. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 627192

PORTARIA/PCAL N° 3966/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 e o teor do Processo Administrativo E:20105.0000021144/2021, RESOLVE:

I - Designar, em caráter especial, a Delegada de Polícia Civil DANIELLA ALVES ANDRADE para instaurar procedimento investigatório policial com a finalidade de apurar o fato noticiado no Ofício 0606/2021-GCGPJ (10071978), proveniente da Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, devendo concluí-lo no prazo legal.

II - Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento investigatório instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 10 de dezembro de 2021.

DeI. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 627238

Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL

EDITAL N° 108/2021-APM - CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NA APM/PMAL - CSP / 2021

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual n° 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. Convocar instrutores constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria no Curso Superior de Polícia - CSP, nos termos da Lei Estadual n° 6.469 de 19/04/2014, tudo consubstanciado nos processos administrativos SEI E:01206.000005819/2021:

2. Instrutores listados por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária:

PROFa. THAISE ALINE FONTES DANTAS ARAÚJO, Ética, Cidadania e Direitos Humanos, 15 h/a e PROF. GLAUCO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO JUNIOR, Gestão Estratégica, 30 h/a.

3. Divulgar que os convocados deverão comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munido da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis;

4. Anunciar que o não comparecimento dos convocados, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 10 de dezembro de 2021.

NEYVALDO JOSÉ MORIM DA SILVA – Cel QOC PM
Comandante da APMSAM

ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

TODAS AS FACES DE WADO

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

Poder Executivo**Administração Indireta**Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHOADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIAAGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRAALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
JOSÉ EDIBERTO DE OMENAALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETOALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZCARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENACASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCARCEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIMDER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANO GOMESDETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRUALDO DE LIMA CATÃODITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUFEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOSFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMESIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOSIMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃOIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
EDER CORREIA DE ARAÚJOITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIORITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZLIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZESPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRESSERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHOUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS**Agência de Fomento de Alagoas S/A - DESENVOLVE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:
25050-0000000135/2021(SEI)

Contratante: A AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.769.660/0001-95, com sede na Rua Deputado José Lages, nº 972, esquina com a Rua José Júlio Sawyer, Ponta Verde, Maceió/AL, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 136.083.804-00, portador da cédula de identidade nº 264436 – SSP/AL, e pelo Diretor Administrativo Financeiro, Sr. EDUARDO BRASIL BARRETO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.255.854-18, portador da cédula de identidade nº 98001149238 – SSP/AL, ambos residentes e domiciliados em Maceió/AL.

Contratado: COMMUNICATTI TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.229.464/0001-90, sediada na AV. Fernandes Lima, nº 1513, sala 201, Caixa Postal G69, Pinheiro, CEP: 57.057-450, Maceió-AL, neste ato representada por seus Diretores, Srs.: LUÍS EDUARDO SILVA BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2000001025818 – SSP/AL e do CPF/MF nº 051.022.954-97; LUÍS AUGUSTO SILVA BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2000001025834 – SPP/AL e do CPF/MF nº 051.022.824-09; e LUIZ ALBERTO SILVEIRA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 98001399919- SJD/AL e do CPF/MF nº 043.620.364-23, todos residentes e domiciliados em Maceió/AL.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços digitais, referentes à hospedagem e suporte mensal de website institucional.

Prazo: O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato contratual no DOEAL, podendo esse prazo ser prorrogado por vontade das partes.

Valor Global: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 01/12/2021.

Recursos: Estado de Alagoas.

Signatários: Os mesmos já citados.

José Humberto Maurício de Lira
Diretor Presidente**Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)**

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP

PORTARIA N° 102/2021-AMGESP

A Superintendente de Licitações e Controle de Registro de Preços, respondendo interinamente pela Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, conforme Decreto Estadual nº. 67.635, de 10 de Setembro de 2019, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei Estadual nº. 6.582 de 18 de março de 2005 e Decreto Estadual nº. 2.750 de 26 de agosto de 2005,

RESOLVE:

I - Designar os servidores: GABRIELLE TIBÚRCIO DOS SANTOS, CPF nº 060.214.624-08; MANUELA DE BRITTO MALTA CAVALCANTI, CPF nº 013.350.684-30; RAFAEL SOUZA GUIMARÃES ASSUNÇÃO, CPF nº 054.204.094-88, ALAN PEREIRA ARAÚJO, CPF nº 982.272.625-20; SYSLIDE UMBELINA DA SILVA, CPF nº 272.012.284-04; AMANDA OMENA DE OLIVEIRA PORTO, CPF nº 053.253.574-09; MÉRCIA HELENA DE MELO LUCENA, CPF nº 085.984.144-84; MARIANA MILK SPALDING, CPF nº 106.476.474-60; MÔNICA MAURÍCIO DOS SANTOS, CPF nº 051.625.604-13, EMANUELL GRIMÁRIO DA SILVA, CPF nº. 108.461.834-63, CARLA CARVALHO DE ALBUQUERQUE LINS, CPF nº. 008.037.194-93; ANGELINA MARA AMORIM DA SILVA, CPF nº 049.711.694-40; LUIZ FELIPE LOPES SARMENTO, CPF nº 084.570.534-26; MAGDA CORREIA LEMOS, CPF nº 088.854.634-36; THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA, CPF nº

083.446.434-90 e MARIANA LUCENA DE ALMEIDA, CPF N°. 099411634-99, todos servidores do Estado de Alagoas, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Agência de Modernização da Gestão de Processos, até ulterior deliberação;

II - Designar a servidora GABRIELLE TIBÚRCIO DOS SANTOS, CPF n.º 060.214.624-08, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e a servidora, MANUELA DE BRITTO MALTA CAVALCANTI, CPF n.º 013.350.684-30, nas faltas e impedimentos da Presidente para ser a sua substituta eventual;

III - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pela referida Comissão alcancem as Modalidades de Licitação: Concorrência, Tomada de Preços, Convite, observados os preceitos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, excluída a venda ou leilão prevista no RICMS;

IV - Designar os servidores: GABRIELLE TIBÚRCIO DOS SANTOS, CPF n.º 060.214.624-08; MANUELA DE BRITTO MALTA CAVALCANTI, CPF n.º 013.350.684-30; RAFAEL SOUZA GUIMARÃES ASSUNÇÃO, CPF n.º 054.204.094-88, ALAN PEREIRA ARAÚJO, CPF n.º 982.272.625-20; SYSLEIDE UMBELINA DA SILVA, CPF n.º 272.012.284-04; AMANDA OMENA DE OLIVEIRA PORTO, CPF n.º 053.253.574-09; MÉRCIA HELENA DE MELO LUCENA, CPF n.º 085.984.144-84; MARIANA MILK SPALDING, CPF n.º 106.476.474-60; MÔNICA MAURÍCIO DOS SANTOS, CPF n.º 051.625.604-13, EMANUELL GRIMÁRIO DA SILVA, CPF n.º 108.461.834-63; CARLA CARVALHO DE ALBUQUERQUE LINS, CPF n.º 008.037.194-93; ANGELINA MARA AMORIM DA SILVA, CPF n.º 049.711.694-40; LUIZ FELIPE LOPES SARMENTO CPF n.º 084.570.534-26; MAGDA CORREIA LEMOS, CPF n.º 088.854.634-36; THAYNA GABRYELLA ALVES MOURA, CPF n.º 083.446.434-90 e MARIANA LUCENA DE ALMEIDA, CPF N°. 099411634-99, todos servidores do Estado de Alagoas, como pregoeiros da Agência de Modernização da Gestão de Processos, até ulterior deliberação;

V - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelos Pregoeiros observem os preceitos do Decreto Estadual n.º 1.424 de 23 de agosto de 2003, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e as legislações correlatas a matéria;

VI - Determinar que compete à Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Agência a prerrogativa de distribuir os processos licitatórios aos Membros da Comissão e aos Pregoeiros ora designados;

VII - Esta Portaria tem efeitos jurídicos e legais a partir de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

AMGESP, em Maceió, 10 de dezembro de 2021.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 627271

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.711/2021

Processo n.º 2000-14477/2021 - SESAU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE VESTIMENTAS DESTINADOS À POPULAÇÃO ALBINA, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07:

EMPRESA
BELO BRASIL UNIFORMES LTDA CNPJ: 17.231.920/0001-13.
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 48,80 (quarenta e oito reais e oitenta centavos) Valor global: R\$ 106.969,60 (cento e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 48,80 (quarenta e oito reais e oitenta centavos) Valor global: R\$ 35.624,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 41,67 (quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) Valor global: R\$ 91.340,64 (noventa e um mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 41,67 (quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) Valor global: R\$ 30.419,10 (trinta mil, quatrocentos e dezenove reais e dez centavos).
ITEM 05: Valor unitário: R\$ 41,67 (quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) Valor global: R\$ 91.340,64 (noventa e um mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).
ITEM 06: Valor unitário: R\$ 41,67 (quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) Valor global: R\$ 30.419,10 (trinta mil, quatrocentos e dezenove reais e dez centavos).
ITEM 07: Valor unitário: R\$ 41,67 (quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) Valor global: R\$ 24.418,62 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).
Valor total: R\$ 410.531,70 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 410.531,70 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos).

Maceió, 10 de dezembro de 2021.

Alan Pereira Araújo

Assessor Técnico de Pregão

Protocolo 627180

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 435/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITES E DERIVADOS) - PLS N° 117/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI.

PROCESSO: 4105-743/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.189/2021

ATA DE RP N° 435/2021

EXTRATO: N° 469/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 27.390.230/0001-60, Inscrição Estadual: 24729404-7, sediada na Rua Boa Vista, S/N, Centro, Porto Calvo/AL, CEP: 57900-000, Telefone: (82) 3292-1395, E-mail: aliancadistribuidorapc@outlook.com, tendo como representante legal o Sr. Wellington Jose Silva dos Santos, portador do RG n° 1463392 e CPF n° 001.020.904-24.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITES E DERIVADOS) - PLS N° 117/2020.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 82.425,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITENS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03 (exclusivo)	Bebida láctea, sabor: salada de frutas, apresentação: saco polietileno, característica adicionais: com polpa de frutas, leite pasteurizado integral,	Bona Sorte/ embalagem de 900g	Embalagem 900,00 G	1.000	2,10	2.100,00
18	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo	CCGL/ 400g embalagem	Embalagem 400,00 G	10.125	5,95	60.243,75
19 (cota)	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo	CCGL/ 400g embalagem	Embalagem 400,00 G	3.375	5,95	20.081,25

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE COMPRA	DE	GAB CIVIL	PM	SERIS	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
03 (exclusivo)	Embalagem 900,00 G				1.000	10%	50%	1.000
18	Embalagem 400,00 G		225	4.275	5.625	10%	50%	10.125
19 (cota)	Embalagem 400,00 G		75	1.425	1.875	10%	50%	3.375

Protocolo 627049

No dia 10 de dezembro de 2021, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. N° 1800-29131/2021- Solicitação de hospedagem - SEDUC;
 Proc. N° 1800-29119/2021- Solicitação de passagem aérea - SEDUC;
 Proc. N° 20106-852/2021- Inclusão de veículos no sistema de abastecimento-SEMUDH
 Proc. N° 20105-21392/2021 - Solicitação de substituição de pneus - PC/AL
 Proc. N° 1500-11354/2020 - Aquisição de material de limpeza - SEFAZ
 Proc. N° 1500-40990/2021 - Prestação de serviços de contínuo, portaria e recepcionista, em razão da convenção coletiva de trabalho 2021 do SINDLIMP - SEFAZ
 Proc. N° 4799.5834/2021 - PAGAMENTO COMBUSTÍVEL - Alagoas Previdência.

Maceió, em 10 de dezembro de 2021.

Wagner Gomes Ritir

Assessor Técnico

Protocolo 627272

EXTRATO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA N° 151/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.000003711/2021.
 CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n°063.711.874-06.
 CONTRATADO: JOSE ANDERSON DOS SANTOS BARROS, CPF n° 118.129.714-19.
 OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar (Troncal, Semi-Urbano e Alimentador) do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha: PARICONHA-DELMIRO GOUVEIA.
 GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n°054.544.214-13.
 PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
 DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora Presidente.

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL N° 529/2021

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
 PROCESSO (SEI): N° E:49070.0000004643/2021
 BENEFICIÁRIO: Camilla da Silva Ferraz
 CARGO/FUNÇÃO: Diretora Presidente
 CPF: 063.711.874-06
 MATRÍCULA: 75-2
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três)
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
 PERÍODO: 12/12/2021 a 14/12/2021.
 DESTINO: São Paulo/SP.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).
 OBJETIVO: Participação do leilão de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos blocos regionais B (Agreste e Sertão) e C (Litoral e Zona da Mata). As despesas correrão por conta do elemento de despesa 3390.14-15, fonte de recursos 0291.

Protocolo 627195

EXTRATO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA N° 142/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.000003695/2021.
 CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n° 063.711.874-06.
 CONTRATADO: EVERALDO DO CARMO LEMOS, CPF n° 062.685.484-93.
 OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar (Troncal, Semi-Urbano e Alimentador) do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha: CACIMBINHAS-PALMEIRA DOS ÍNDIOS.
 GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n°054.544.214-13.
 PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
 DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora Presidente.

Protocolo 627113

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE METAS ANEEL/ARSAL N° 034/2020.
 PROCESSO: 48500.001169/2011-33 e 49070-000005878/2020
 CONTRATANTE: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
 CONTRATADA: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Camilla da Silva Ferraz, CPF n° 063.711.874-06.

OBJETO: alterar a cláusula segunda, a vigência e o valor do Contrato de Metas n° 034/2021, celebrado com a Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização VALOR: R\$ 182.824,92
VIGÊNCIA: 31/3/2022.

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2021

Assinam o Contrato de Metas: UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e CAMILLA DA SILVA FERRAZ, Diretora-Presidente da ARSAL, CPF: 063.711.874-06.

Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE METAS ANEEL/ARSAL N° 035/2020.

PROCESSO: 48500.001169/2011-33 e 49070.0000004760/2020

CONTRATANTE: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

CONTRATADA: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Camilla da Silva Ferraz, CPF n° 063.711.874-06.

OBJETO: alterar a cláusula segunda e a vigência do Contrato de Metas n° 035/2021, celebrado com a Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF, conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização.

VIGÊNCIA: 31/3/2022.

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2021.

Assinam o Contrato de Metas: UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e CAMILLA DA SILVA FERRAZ, Diretora-Presidente da ARSAL, CPF: 063.711.874-06.

Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE METAS ANEEL/ARSAL N° 036/2020.

PROCESSO: 48500.001169/2011-33 e 49070.0000005875/2020

CONTRATANTE: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

CONTRATADA: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Camilla da Silva Ferraz, CPF n° 063.711.874-06.

OBJETO: alterar a cláusula segunda e a vigência do Contrato de Metas n° 036/2021, celebrado com a Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação - SMA, conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização

VIGÊNCIA: 31/3/2022.

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2021.

Assinam o Contrato de Metas: UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e CAMILLA DA SILVA FERRAZ, Diretora-Presidente da ARSAL, CPF: 063.711.874-06.

Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 627237

RESOLUÇÃO ARSAL N.º 43, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Serviço Público sob Regime Regulatório da BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S.A., conforme Processo Administrativo E: n° 49070-00000002652/2021.

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com fulcro na deliberação do colegiado da ARSAL, bem como na competência que lhe foi atribuída pela Lei Estadual n.º 6.267, de 20 de outubro de 2001, com suas modificações trazidas pela Lei Estadual n.º 7.151, de 05 de maio de 2010 e n.º 7.566, de 09 de dezembro de 2013 e, conforme o disposto na Lei 6.282 - A, de 31 de dezembro de 2001 e, considerando que a instituição da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Sob Regime Regulatório, não impõe novos ônus para os usuários, na medida em que é vedada a majoração de tarifas devido a sua aplicação.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 0,5% (cinco décimos por cento) o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório referente ao mês de novembro de 2021.
§1º A apuração do valor proveniente da aplicação da Taxa de Fiscalização, prevista no caput deste artigo, tem como base o valor do benefício econômico auferido pelo concessionário, permissionário e/ou autorizados no mês de novembro de 2021, constante no balancete de verificação, conforme anexo desta Resolução.

§2º Considera-se benefício econômico, para fins de aplicação da Taxa de Fiscalização, aquela oriunda do faturamento dos titulares de concessões, permissões e/ou autorizações, excluídos os valores dos tributos incidentes no processo de faturamento.

Art. 2º Fixar, para ser pago no mês de dezembro de 2021, os valores a serem recolhidos a título da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório de novembro de 2021, constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º O valor devido, relativo à Taxa de Fiscalização discriminado no Anexo Único desta Resolução, deverá ser pago, por meio de boleto bancário a ser enviado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL à BRK Ambiental, com vencimento em 20 de dezembro de 2021, sendo vedado o uso de quaisquer outras formas de pagamento.

Art. 4º Na hipótese de atraso no pagamento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) e, a partir da data do vencimento até o efetivo pagamento, taxa de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor de cada quota.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 10 de dezembro de 2021.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da Arsal

Anexo Único

Resolução ARSAL N.º 43, de 10 de dezembro de 2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TAXA DE FISCALIZAÇÃO	
Conforme Balancete BRK Ambiental - RMM S.A. - novembro/2021	
Receita Bruta	R\$ 37.062.472,65
Vendas Canceladas	R\$ 1.616.708,97
Deduções Tributárias (PIS/PASEP, COFINS)	R\$ 3.279.094,53
Receita Líquida	R\$ 32.166.669,15
% da Taxa de Fiscalização	0,5%
Valor da Taxa de Fiscalização	R\$ 160.833,35
VALOR DA PARCELA	R\$ 160.833,35

Protocolo 627231

RESOLUÇÃO ARSAL N.º 44, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Serviço Público sob Regime Regulatório da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL na Região Metropolitana de Maceió, conforme Processo Administrativo E: n.º 19620.0000019177/2021.

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com fulcro na deliberação do Colegiado, bem como na competência que lhe foi atribuída pela Lei Estadual n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas modificações trazidas pela Lei Estadual n.º 7.151, de 05 de maio de 2010 e n.º 7.566, de 09 de dezembro de 2013 e, conforme o disposto na Lei 6.282 - A, de 31 de dezembro de 2001 e, considerando que a instituição da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Sob Regime Regulatório, não impõe novos ônus para os usuários, na medida em que é vedada a majoração de tarifas devido a sua aplicação.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 0,5% (cinco décimos por cento) o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório, referente ao mês de novembro de 2021.

§1º A apuração do valor proveniente da aplicação da Taxa de Fiscalização, prevista no caput deste artigo, tem como base o valor do benefício econômico auferido pelo concessionário, permissionário e/ou autorizados no exercício de novembro de 2021, constante no faturamento mensal, conforme anexo desta Resolução.

§ 2º Considera-se benefício econômico, para fins de aplicação da Taxa de Fiscalização, aquela oriunda do faturamento dos titulares de concessões, permissões e/ou autorizações, excluídos os valores dos tributos incidentes no processo de faturamento.

Art. 2º Fixar, para ser pago no mês de dezembro de 2021, os valores a serem recolhidos a título da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório de outubro, constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º O valor devido, relativo à Taxa de Fiscalização discriminado no Anexo Único desta Resolução, deverá ser pago, por meio de boleto bancário a ser enviado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL à CASAL, com vencimento em 20 de dezembro de 2021, sendo vedado o uso de quaisquer outras formas de pagamento.

Art. 4º O recolhimento da Taxa de Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados pelo Estado de Alagoas, fora dos prazos estipulados, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês de atraso, bem assim na incidência de correção monetária na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 10 de dezembro de 2021.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Anexo Único
Resolução ARSAL N.º 44, de 10 de dezembro de 2021

TAXA DE FISCALIZAÇÃO - MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Conforme faturas emitidas pela CASAL na Região Metropolitana de Maceió - Novembro/2021	
Receita Bruta	R\$ 17.714.603,24
Deduções Tributárias (PIS/PASEP, COFINS)	R\$ 646.583,02
Receita Líquida	R\$ 17.068.020,22
% da Taxa de Fiscalização	0,5%
Valor da taxa de fiscalização	R\$ 85.340,10
VALOR DA PARCELA	R\$ 85.340,10

Protocolo 627235

RESOLUÇÃO ARSAL N.º 45, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS DE PERMISSÃO ADVINDOS DA CONCORRÊNCIA N.º AMGESP-005/2009 E CONCORRÊNCIA PÚBLICA ARSAL N.º 001/2013.

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e ainda em conformidade com o Decreto n.º 40.182 de 14 de abril de 2015, com as modificações trazidas pela Resolução ARSAL n.º 15, de 2 de setembro de 2016, e suas alterações, o que consta no processo administrativo SEI n.º E:49070.0000003225/2021 e a decisão do Colegiado da ARSAL,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente resolução, a vigência do prazo para as permissionárias do Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, que tenham interesse na renovação do Contrato de Permissão, advindos da Concorrência N.º AMGESP 005/2009 ou Concorrência Pública ARSAL N.º 001/2013, requerer perante a ARSAL, a renovação de seu Contrato de Permissão, avaliação e parecer sobre o desempenho de sua permissão,
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 10 dezembro de 2021
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 627236

Alagoas Previdência

PORTARIA ALAGOAS PREVIDÊNCIA/DIR. PRESI N° 147, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece os procedimentos para o credenciamento e a seleção das instituições financeiras autorizadas a operar com a Alagoas Previdência e dá outras providências. O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelecem a Lei Estadual n.º 7.751, de 9 de novembro de 2015 e a Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 4.963, de 25 de novembro de 2021 e alterações posteriores, e com o objetivo de estabelecer os procedimentos para o credenciamento e a seleção das instituições financeiras autorizadas a operar com a Alagoas Previdência, RESOLVE: Art. 1.º As instituições financeiras credenciadas a operar com a Alagoas Previdência poderão receber recursos para depósitos à vista ou a prazo e para aplicações financeiras, inclusive em fundos de investimento e operações compromissadas, bem como para prestar serviços de custódia qualificada, visando aplicações em títulos públicos, respeitadas as diretrizes estabelecidas na Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 4.963/21 e alterações posteriores, como também em outras normas jurídicas em vigor e no Política Anual de Investimentos (PAI). Art. 2.º Serão admitidas até (06) SEIS instituições financeiras credenciadas, sendo que, relativamente às instituições integrantes de um mesmo conglomerado financeiro, a participação de uma delas impossibilita o credenciamento de qualquer outra. Parágrafo único. Entende-se por conglomerados financeiros aqueles assim considerados pelo Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central - Única e, para os fins deste artigo, que contem com a presença de pelo menos uma instituição financeira. Art. 3.º Constituem pré-requisitos cumulativos para o credenciamento da instituição financeira: I - Estar a instituição financeira, ou alguma outra instituição do mesmo conglomerado financeiro, listada entre as 20 maiores administradoras de fundos de investimento por patrimônio líquido ou

entre as 20 maiores gestoras de fundos de investimento, de acordo com o ranking mais recente divulgado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e Capitais (ANBIMA); II - Possuir a instituição financeira gestora classificação (rating) de gestão de fundos de investimento, elaborada por agência de classificação de risco; III - Declaração da instituição financeira administradora do fundo de investimento de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela autarquia ao gestor, à instituição financeira gestora e ao administrador do fundo, nos 5 (cinco) anos anteriores ao pedido de credenciamento. IV - O preenchimento dos questionários, modelo ANBIMA: Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento - Seção 1 e Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento - Seção 2. Aos questionários devem ser anexados, pelo proponente ao credenciamento, os documentos listados no item 10 e item 11, do Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento - Seção 1 e Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento - Seção 2, respectivamente. Art. 4.º As instituições financeiras serão selecionadas, anualmente, mediante avaliação de desempenho nos seguintes fatores: I - instituição candidata: Retorno: variação percentual do valor da cota dos fundos de investimento adequados à Resolução CMN 4.963/21, nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à avaliação, líquida da taxa de administração e demais despesas. b) Volatilidade: desvio padrão da variação diária da cota dos mesmos fundos de investimento a que se refere à alínea "a", nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à avaliação, líquida da taxa de administração e demais despesas; c) Patrimônio Líquido (PL): valor correspondente ao último dia do mês que antecede a avaliação, dos fundos de investimento a que se refere a alínea "a". d) Taxa de administração somadas a despesas incorridas, conforme lâmina registrada na CVM. e) Classificação de risco do fundo, considerando tabela CVM de 1 a 5, onde 1 é o menor risco e 5 o maior risco. II - Instituição credenciada: retorno, volatilidade e média do Patrimônio Líquido (PL)

dos fundos de investimentos, durante o último período de credenciamento, realizados com a instituição financeira, e relacionamento com a Alagoas Previdência. §1º. Para as instituições candidatas, será utilizada como critério de desempate, a proposta a que se refere o Inciso I, alínea "a" do caput deste artigo. §2º. Para os fins do disposto nesta Portaria, considera-se: I - retorno: variação percentual do valor da cota do fundo de investimento nos períodos determinados nesta Portaria, líquidas da taxa de administração e demais despesas; II - volatilidade: desvio padrão da variação diária da cota do fundo de investimento nos períodos determinados nesta Portaria, líquidas da taxa de administração e demais despesas; III - PL: valor do Patrimônio Líquido de cada fundo de investimento do último dia útil do mês de avaliação. IV - relacionamento: adoção, sem ônus para a Alagoas Previdência nos períodos determinados nesta Portaria, de medidas como: a) envio periódico de relatórios de informações de mercado, análises técnicas ou extratos; b) realização das operações financeiras conforme demandado pela Alagoas Previdência; c) realização de apresentações sobre cenários macroeconômicos ou outros assuntos de interesse da Alagoas Previdência; d) qualidade no atendimento às consultas realizadas pela Alagoas Previdência; e) promoção de cursos, seminários e de outras atividades relacionadas à gestão da Alagoas Previdência; Art. 5.º o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional; Art. 6.º - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social; Art. 7.º a avaliação das instituições financeiras se dará anualmente, pela média das avaliações dos itens relacionados no art. 4º.

Fator de Avaliação Instituição Credenciada

Instituição Candidata

Retorno 35% 45%

Volatilidade 15% 25% Patrimônio Líquido 15% 15% Taxa de Administração 05% 05% Despesas incorridas 05% 05% Classificação de Risco 05% 05% Relacionamento 10%

§ 1.º A avaliação das instituições financeiras ocorrerá anualmente, observados os critérios mencionados na tabela. § 2.º A instituição financeira candidata indicará 2 (dois) fundos de investimento para avaliação para cada um dos grupos descritos nas alíneas I, II, III, IV, V e VI ressalvado o disposto nos §10.º e § 11.º deste artigo, e que possuam taxa de administração menor ou igual a 0,5% para os grupos I, II, III e IV, e menor ou igual a 1,5% para os grupos V e VI: I - Grupo 1 (um): Fundos de Investimentos classificados como renda fixa ou como referenciados, atrelados à taxa de juros de um dia, compostos por 100% (cem por cento) em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de liquidação e Custódia (SELIC) e/ou compostos por até 50% (cinquenta por cento) em crédito privado com baixo risco de crédito; II - Grupo 2 (três): Fundos de Investimentos classificados como renda fixa ou como referenciados, atrelados ao subíndice

IRF-M (IRF-M 1 e IRF-M 1+); III - Grupo 3 (quatro): Fundos de Investimentos classificados como renda fixa ou como referenciados, atrelados aos subíndices do IDKA ou IMA (exceto aqueles atrelados ao subíndice IRF-M, ou à taxa de juros de um dia); IV - Grupo 4 (quatro): fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado"; V - Grupo 5 (cinco): fundos de investimento classificados como multimercado, cujos

regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem; VI - Grupo 6 (seis): Fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto cuja política de investimento assegure que o seu patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índices de renda variável, divulgados por bolsa de valores no Brasil e que estejam dentro das condições descritas na Resolução n° 4.962/21 Art. 8°, Incisos, I e II. §3.º Para cada um dos grupos, serão apuradas as médias ponderadas pelo PL das rentabilidades e das volatilidades dos fundos de investimentos, conforme metodologia adotada pelo mercado financeiro. § 4.º Caberá ao Gestor de Investimentos da Alagoas Previdência a realização mensal da avaliação das instituições financeiras credenciadas, tendo como base a seleção dos fundos informados por cada instituição financeira ou registro de dados na página da CVM, "Composição de Fundos". § 5.º Dar-se-á a nota final de relacionamento pela média aritmética das notas mensais atribuídas a cada instituição financeira credenciada no período de avaliação. § 6.º As instituições financeiras serão ordenadas em ordem de classificação para cada fator de avaliação em cada um dos grupos referidos no §2º deste artigo, calculando-se a pontuação por cada fator em cada grupo da seguinte forma: I - para instituições candidatas: 30 (trinta) pontos para a primeira colocada, decrescendo um ponto por colocação para as demais; II - para instituições credenciadas: 6 (seis) pontos para a primeira colocada, decrescendo um ponto por colocação para as demais, onde para cada um dos grupos referidos no §3º serão obtidas as seguintes pontuações: $pRetgrupo = \text{pontuação obtida no fator de avaliação "retorno" (Retgrupo) de cada grupo}$ $pVolgrupo = \text{pontuação obtida no fator de avaliação "volatilidade" (Volgrupo) de cada grupo}$ $pPLgrupo1 = \text{pontuação obtida no fator de avaliação "PL" (PLgrupo) de cada grupo}$ § 7.º A partir da pontuação referida no §6º, serão calculados os fatores de rentabilidade, volatilidade e PL da instituição financeira pela média dos pontos obtidos por cada um dos grupos relacionados no §2º deste artigo, observados os seguintes pesos:

Grupo 1 25% Grupo 2 10% Grupo 3 30% Grupo 4 15% Grupo 5 10% Grupo 6 10%

§ 8.º Para os casos em que a instituição financeira não possuir em sua carteira fundos pertencentes aos grupos 2 (dois), 4 (quatro), 5 (cinco) e/ou 6 (seis) relacionados no §2º deste artigo, serão considerados apenas os fundos existentes. A lista das instituições financeiras credenciadas será publicada anualmente na página da Internet da Alagoas Previdência.

Art. 7.º A Alagoas Previdência poderá alocar recursos em qualquer aplicação financeira administrada, gerida ou distribuída pelas instituições financeiras credenciadas, devendo ser observada a legislação em vigor e as diretrizes do Plano Anual de Investimentos e do Comitê de Investimentos. Parágrafo único. O credenciamento de instituição financeira, para os fins desta Portaria, não gerará para a Alagoas Previdência, em nenhuma hipótese, a obrigação de alocar ou manter alocados recursos nas aplicações financeiras por ela administradas, geridas ou distribuídas. Art. 8.º As instituições financeiras interessadas em se candidatar ao credenciamento deverão cadastrar-se junto ao Gestor de Investimentos da Alagoas Previdência, mediante manifestação por escrito, durante o período de avaliação. § 1.º As informações relativas aos fundos de investimentos deverão ser disponibilizadas na forma da tabela do Anexo desta Portaria. § 2.º O período de cadastramento será de 02 de janeiro a 31 de janeiro de cada ano. § 3.º Não havendo expediente na Alagoas Previdência no dia do início ou término do período de cadastramento, considera-se prorrogado o prazo para o primeiro dia útil seguinte. § 4.º Até o término do credenciamento, ficarão mantidas as atuais Instituições Financeiras já credenciadas. Art. 9.º A instituição financeira credenciada que, na avaliação anual, estiver classificada na última colocação, será descredenciada, podendo ser convidadas ao credenciamento as instituições financeiras candidatas submetidas à avaliação concernente ao mesmo período, observados o

limite previsto no art. 2º e a estrita ordem de classificação. § 1.º Caso as instituições financeiras candidatas e convidadas ao credenciamento não aceitem o convite, as instituições financeiras candidatas e classificadas nas posições inferiores serão convidadas a ocupar as vagas, observados o limite previsto no art. 2º e a estrita ordem de classificação. § 2.º As instituições financeiras existentes na Alagoas Previdência que vier a ser descredenciada no final do período anual, poderão ser mantidas ou resgatadas de acordo com análise comparativa de rentabilidade com alternativas de investimentos, não podendo a instituição receber nenhuma nova aplicação financeira durante o período em que se mantiver descredenciada.

Art. 10º. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Diretor da Alagoas Previdência. Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 12 Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Maceió, 10 de DEZEMBRO de 2021.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor Presidente.

Protocolo 627072

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 10 de dezembro de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:02000.0000029018/2021
Interessado(a): CICERA SAORES DA SILVA
Assunto: Cópia de documentos

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 627064

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 10 de dezembro de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000005878/2021
Interessado(a): JOSÉLIA TENÓRIO DA SILVA
Assunto: Cópia de processo administrativo

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 627076

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESAS NO RAMO DE INFORMÁTICA, que a partir da data desta publicação, serão contados 5 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 COMPUTADORES.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficialal.com.br/licita/>. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315-8354/ 8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol – Maceió – Alagoas CEP: 57.052.000 – das 08:00 às 17h.

Maceió, 13 de Dezembro de 2021.

Antonio Philipe da Silva
Departamento de Suprimentos

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO, ACADÊMICO E FINANCEIRO N° 03/2021/ FAPEAL/SEDUC/AL

Processo Administrativo n.º E:01800.0000009754/2021, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto N.º 43.751, de 14 de setembro de 2015, Resolução n.º 185, de 30 de Junho de 2021, do Conselho Superior da FAPEAL, e suas alterações posteriores. PARTICIPES: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS – FAPEAL, pessoa jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Estado de Alagoas, com sede na Rua Melo Moraes, n.º 354, Centro, CEP 5702-330, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.562.321/0001-64, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Fábio Guedes Gomes, inscrito no CPF sob o n.º 789.989.054-34 e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS – SEDUC/AL, com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, CEP - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57055-055, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.218/0001-79, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Sr. Rafael de Goés Brito, inscrito no CPF sob o n.º 010.354.894-73. OBJETO DO TERMO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o quantitativo de bolsas e o valor total do Termo de Cooperação Técnico, Acadêmico e Financeiro FAPEAL/SEDUC n.º 03/2021. DO QUANTITATIVO DAS BOLSAS: A Cláusula Segunda, parágrafo terceiro, do Termo de Cooperação Téc-

nico, Acadêmico e Financeiro FAPEAL/SEDUC nº 03/2021 passa a ter a seguinte redação: serão destinadas a quantidade de 38 (trinta e oito) bolsas, de acordo com a planilha descrita no novo Plano de Trabalho (SEI 9648826). DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Cláusula Terceira, do Termo de Cooperação Técnico, Acadêmico e Financeiro FAPEAL/SEDUC nº 03/2021 passa a ter a seguinte redação: Para execução deste Termo, os recursos somam o valor total de R\$ 1.012.000,00 (um milhão doze mil reais), que serão executados à conta das Dotações Orçamentárias e Financeiras, descritas a seguir: PLANO DE TRABALHO 1160035141257100104426 - APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS DO ESTADO DE ALAGOAS – PDPP, NATUREZA DA DESPESA 33.90.18 – BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS, FONTE 0100000000 – TESOURO. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Sr. Fábio Guedes Gomes, Srº Rafael de Goês Brito.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO, ACADÊMICO E FINANCEIRO Nº 03/2021/FAPEAL/SEDUC/AL

Processo Administrativo n.º E:01800.000009754/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Nº 43.751, de 14 de setembro de 2015, Resolução n.º 185, de 30 de Junho de 2021, do Conselho Superior da FAPEAL, e suas alterações posteriores. PARTICIPES: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS – FAPEAL, pessoa jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Estado de Alagoas, com sede na Rua Melo Moraes, n.º 354, Centro, CEP 5702-330, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 35.562.321/0001-64, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Fábio Guedes Gomes, inscrito no CPF sob o n.º789.989.054-34 e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS – SEDUC/AL, com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, CEPA - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57055-055, inscrita no CNPJ sob o n.º12.200.218/0001-79, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Srº Rafael de Goês Brito, inscrito no CPF sob o nº 010.354.894-73. OBJETO DO TERMO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o quantitativo de bolsas e o valor total do Termo de Cooperação Técnico, Acadêmico e Financeiro FAPEAL/SEDUC nº 03/2021. DO QUANTITATIVO DAS BOLSAS: A Cláusula Segunda, parágrafo terceiro, do Termo de Cooperação Técnico, Acadêmico e Financeiro FAPEAL/SEDUC nº 03/2021 passa a ter a seguinte redação: serão destinadas a quantidade de 41 (quarenta e uma) bolsas, de acordo com a planilha descrita no novo Plano de Trabalho (SEI 10172574). DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Cláusula Terceira, do Termo de Cooperação Técnico, Acadêmico e Financeiro FAPEAL/SEDUC nº 03/2021 passa a ter a seguinte redação: Para execução deste Termo, os recursos somam o valor total de R\$ 1.096.000,00 (um milhão noventa e seis mil reais), que serão executados à conta das Dotações Orçamentárias e Financeiras, descritas a seguir: PLANO DE TRABALHO 1160035141257100104426 - APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS DO ESTADO DE ALAGOAS – PDPP, NATUREZA DA DESPESA 33.90.18 – BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS, FONTE 0100000000 – TESOURO. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Sr. Fábio Guedes Gomes, Srº Rafael de Goês Brito.

**Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL**

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 33/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021
A Vice-Reitora no exercício da Presidência do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é o instrumento de planejamento e gestão que define a identidade da Instituição de Ensino Superior;
CONSIDERANDO a necessidade das Instituições de Ensino se adequarem às exigências tecnológicas e da busca de melhoria de indicadores internacionais para concorrer no mercado profissional;
CONSIDERANDO que o documento foi fruto de um trabalho coletivo, elaborado por uma Comissão com representação da Gestão Superior que utilizou como ponto de referência para a construção, o PDI 2015-2019, o Relatório de Avaliação da Comissão para Recredenciamento Institucional, os Relatórios anuais da Comissão Própria de Avaliação e o Planejamento Estratégico elaborado no ano de 2018;
CONSIDERANDO a aprovação do Pleno, ocorrida na Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), com a vigência de um quinquênio, correspondente aos anos de 2020 a 2024.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Profª. Dra. ILKA DO AMARAL SOARES
Vice-Reitora no exercício da Presidência do CONSU

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 34/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A Vice-Reitora no exercício da Presidência do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO que a contextualização da proposta da criação de um curso de mestrado profissional em Educação Especial, entre a Uncisal e a Ufal, parte de um pressuposto de que a construção de sistemas educacionais inclusivos pode melhorar e/ou equacionar o problema da falta de acesso e da baixa qualidade da Educação Especial no Brasil;
CONSIDERANDO a necessidade de avançar na formação qualificada de grandes e diferentes contingentes de recursos humanos em Educação Especial, visando atender demandas sociais, organizacionais e profissionais, no âmbito da docência, da gestão, da inovação tecnológica e do trabalho colaborativo, em uma perspectiva inclusiva;
CONSIDERANDO que a oferta de um curso de Mestrado Profissional em Educação Especial no estado de Alagoas poderá proporcionar formação continuada para profissionais de diferentes áreas do conhecimento;
CONSIDERANDO aprovação da Câmara Acadêmica na Sessão Ordinária ocorrida no dia 23 de novembro de 2021;
CONSIDERANDO a aprovação do Pleno, ocorrida na Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Aprovar o Curso de Mestrado Profissional em Educação Especial na Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL) em parceria com a Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Profª. Dra. ILKA DO AMARAL SOARES
Vice-Reitora no exercício da Presidência do CONSU

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO UNCISAL N.º 267/2018.
Processo nº 41010-11247/2021

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08.
CONTRATADA: CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.292.445/0002-24
Objeto: Alteração do Contrato UNCISAL nº 267/2018 em sua cláusula de vigência e preço.
Data de Assinatura: 09 / 12 /2021.

Valor contratual: O valor global passa a ser de R\$ 386.667,60 (Trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 meses, data do término do prazo anteriormente acordado, validado com a publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fortalecimento das Und. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 432; 433; 435; Fonte: 120.

Base legal: DESPACHO – COJUR UNCISAL Nº 9980593/2021, acolhido pelo DESPACHO – PGE/COOP LIC Nº 10040082/2021, observância às disposições do art. 65, inciso I, alínea B, e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU/UNEAL
CONVOCAÇÃO N.º 009/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:
CONVOCAR os membros do CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, para Sessão Ordinária que se realizará no próximo dia 16 de dezembro do corrente ano, quinta-feira, às 14h, de forma online e através da plataforma Google Meet, com a seguinte pauta:

1. Processo n.º E: 4104.0000002736/2021-Homologação do Resultado Final da Eleição da CPA, através do edital n.º 037/2021-CPA/UNEAL;
2. Processo n.º E: 4104.0000002740/2021-Homologação do Resultado Final da Eleição do CURA, através do edital n.º 038/2021-CURA/UNEAL;
3. Processo n.º E:04104.0000002421/2021-Proposta do Calendário Acadêmico 2022;
4. Processo n.º E:4104.0000001066/2021-Dispõe sobre o Regulamento de concessão de bolsas de ensino, pesquisa, pós-graduação, extensão, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL;
5. Processo n.º E:04104.0000001583/2021-Termo de Cooperação entre a Universidade Federal de Alagoas-UFAL, o Instituto Federal de Alagoas- IFAL, a Universidade Estadual de Alagoas-UNEAL e a Universidade de Ciências da Saúde de Alagoas-UNCISAL, visando à instituição do Programa de Mobilidade Acadêmica em Rede das IES Públicas de Alagoas;
6. Processo n.º E:04104.0000002806/2021-Apreciação do Edital de Eleição para Reitor/a e Vice-Reitor/a da UNEAL;
7. Processo n.º E:04104.0000002808/2021-Dispõe sobre a minuta de Resolução do retorno presencial às atividades acadêmicas em 2022.1 e dá outras providências;
8. Processo n.º 04104.000655/2019-Dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos ao aproveitamento das atividades realizadas nos Programas de Residência Pedagógica (PRP) e/ou no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) nos componentes curriculares Estágio Supervisionado Obrigatório, para acadêmicos dos cursos de licenciatura no âmbito da UNEAL.
- 9.

Arapiraca-AL, 09 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais
Presidente do CONSU/UNEAL



CULINÁRIA E MEMÓRIA

Ingredientes alagoanos reunidos em dois saborosos volumes com as tradicionais receitas das Irmãs Rocha



IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 76.586, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° 41010.0000021841/2020, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 23 de dezembro de 2020, o servidor VICTOR RODRIGUES CÂMARA, CPF n° 029.948.204-98, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Laboratório, matrícula n° 501.542-1, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de dezembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 76.587, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° 2000.0000004497/2019, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 27 de junho de 2019, o servidor ADJAMAR MARTINS DA SILVA, CPF n° 012.035.804-28, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Laboratório, matrícula n° 863.637-0, da Secretaria de Estado da Saúde, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de dezembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 76.588, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° 1800.0000000157/2019, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 1° de junho de 2019, a servidora ALÉXIA ANIK SANTOS CARVALHO, CPF n° 009.118.164-02, ocupante

do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula n° 824670-0, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de dezembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 76.589, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000007310/2019, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 16 de outubro de 2019, a servidora MARIA CÉLIA TAVARES, CPF n° 107.224.624-41, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 19736-0, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de dezembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 76.590, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° 01800.00007802/2018, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 11 de julho de 2018, a servidora REJANE BEZERRA ALVES DA SILVA, CPF n° 648.380.214-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 83084-4, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de dezembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 76.591, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° 01800.00002373/2019, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 13 de março de 2019, a servidora REGINA CELI TAVARES, CPF n° 503.271.605-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 475-8, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de dezembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 76.592, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° 1800-0001866/2020, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 7 de fevereiro de 2020, a servidora ADRIANA ALÉCIO RODRIGUES, CPF n° 776.264.194-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 78232-7, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de dezembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 76.593, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000039024/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Subtenente PM ROGÉRIO DE SOUZA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 699.173.454-34, matrícula n° 9182-0, nos termos do art. 17, §§ 1° e 7°, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de dezembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 76.594, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000041715/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Major QOC PM VAILTON URSULINO BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o n° 384.227.944-20, matrícula n° 11322-0, nos termos do art. 17, §§ 1° e 7°, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de Tenente Coronel QOC da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de dezembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 76.595, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDENCIA SUBPGE 9768157, aprovado pelo DESPACHO PGE COOPA 9794246, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000014478/2021,

DECRETA:

Art. 1o Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JEFFERSON VITORIANO CUNHA, inscrito no CPF/MF sob n° 240.695.824-87, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "D", Nível III, matrícula n° 17408-4, integrante Carreira dos Profissionais da Educação do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual n° 6.907, de 3 de janeiro de 2008, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de dezembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 76.596, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 9993238, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 10054357, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01700.0000005048/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor MARIVAN MOURA COUTINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.614.594-04, ocupante do cargo de Administrador, Classe “D”, matrícula nº 13750-2, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Superior, instituída pela Lei Estadual nº 6.253, de 20 de julho de 2001, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 76.597, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDENCIA SUBPGE 9964223, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 10055649, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:04701.0000002100/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ANA CARLA DA GAMA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 604.913.374-34, ocupante do cargo de Oficial de Apoio Técnico, Classe “D”, matrícula nº 545-2, integrante da Carreira dos Servidores do Instituto de Assistência à Saúde – IPASEAL SAÚDE, Parte Suplementar, instituída pela Lei Estadual nº 6.719, de 4 de abril de 2006, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 76.598, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDENCIA SUBPGE 10007498, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 10094650, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02000.00011002/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor WELLINGTON MOURA GALVÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 177.748.294-15, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 68112-1, Classe “C”, integrante da Carreira de Médico, do Serviço Civil do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 6.730, de 4 de abril de 2006, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 76.599, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDENCIA SUBPGE 9544309, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 10080126, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:20105.0000000474/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor ROGÉRIO DANTAS DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.762.234-04, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe “F”, Nível IV, matrícula nº 66257-7, integrante da Parte Especial da Carreira de Agente de Polícia, instituída pela Lei Estadual nº 6.276, de 11 de outubro de 2001, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c a Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15 de maio de 2014, art. 26 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019 e Lei Complementar Estadual nº 28, de 10 de setembro de 2010, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 76.600, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDENCIA

SUBPGE 9859863, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 10081751, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000001440/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor DANGLARES WASHINGTON DOS SANTOS MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob n° 148.344.644-15, ocupante do cargo em extinção de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe “D”, Nível II, matrícula n° 8408-5, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação do Poder Executivo, Quadro de Provisão Temporária, instituída pela Lei Estadual n° 6.907, de 3 de janeiro de 2008, com proventos integrais e sem paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas à Constituição n° 20, de 15 de dezembro de 1998, n° 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 76.601, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDENCIA SUBPGE 9967220, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 10079647, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:02000.00000015271/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA NEUSA DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o n° 376.121.664-53, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe “B”, matrícula n° 56362-5, integrante da Carreira de Técnico Superior de Saúde, instituída pela Lei Estadual n° 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 76.602, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA

SUBPGE 10048145, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 10106099, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° 01800.00009376/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora VALDECI DOMINGOS FALCÃO, inscrita no CPF/MF sob o n° 442.738.434-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe “B”, matrícula n° 38899-8, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar, instituída pela Lei Estadual n° 6.251, de 20 de julho de 2001, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 76.603, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDENCIA SUBPGE 10013335, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 10079537, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:04406.0000000340/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor ROBERTO LEITE PAVÃO, inscrito no CPF/MF sob o n° 128.436.604-91, ocupante do cargo em extinção de Engenheiro Cartógrafo, Classe “D”, matrícula n° 152-0, integrante da Carreira dos Profissionais do Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - ITERAL, Parte Suplementar, instituída pela Lei Estadual n° 6.524, de 23 de novembro de 2004, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005 observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 76.604, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDENCIA

SUBPGE 10002979, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 10056745, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000001392/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ MARQUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.830.644-00, ocupante do cargo de Vigia, Classe “B”, matrícula nº 47458-4, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar, instituída pela Lei Estadual nº 6.251, de 20 de julho de 2001, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 76.605, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 9957552, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 10094250, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01800.00003350/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora RISOLEIDE AQUINO MELO AZEVEDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 123.592.624-91, ocupante do cargo de Professor, Especialização, Nível II, Classe “D”, matrícula nº 10110-9, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 76.606, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA

SUBPGE 9857405, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 9892965, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 41506.00000587/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora GILDA SANTANA DE SOUZA TARGINO DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 133.658.514-53, ocupante do cargo de Economista, Classe “D”, matrícula nº 428-6, integrante Carreira dos Profissionais de Economia, instituída pela Lei Estadual nº 6.593, de 13 de abril de 2005, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 76.607, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDENCIA SUBPGE 10074980, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 10154301, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000008751/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ NARCISO GONÇALVES DE VASCONCELOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 177.428.464-20, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 4492-0, Classe “C”, integrante da Carreira de Médico, do Serviço Civil do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 6.730, de 4 de abril de 2006, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 76.608, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 830/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico

PGE/PA/SUB-CD-1013/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01500.0000001797/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora WANDA VIEIRA BELO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n° 189.148.294-72, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, Padrão VI, matrícula n° 81835-6, do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, Subgrupo Finanças e Controle de Arrecadação, instituído pela Lei Estadual n° 6.285, de 23 de janeiro de 2002, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, da Carta Magna, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 3 (três) quinquênios, verificando o limite de 35% (trinta e cinco por cento), previsto no art. 72 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, além da gratificação do Incentivo à Atividade Fazendária – IAF, de acordo com a Lei Estadual n° 6.149, de 11 de maio de 2000, e o art. 2º da Lei Estadual n° 6.252, de 20 de julho de 2001, alterado pela Lei Estadual n° 7.176, de 15 de julho de 2010, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 76.609, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDENCIA SUBPGE 9966883, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 10055572, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000017284/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica reformado, por incapacidade definitiva para o serviço militar, o 1º Sargento PM JEAN CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n° 574.890.415-20, matrícula n° 8141-8, com proventos integrais, nos termos dos arts. 53, 54, II, 55, II, e 56, I, todos da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, calculados sobre a sua graduação atual, Nível II, conforme a Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 76.610, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 9412687, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 9889965, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01700.0000005702/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual n° 75.440, de 4 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 5 de agosto de 2021, que concedeu aposentadoria, por invalidez, ao servidor ALOISIO DE CARVALHO CARREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n° 532.998.177-87, ocupante do cargo de Professor, Licenciatura Plena, Nível I, Classe “C”, matrícula n° 80555-6, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual n° 6.197, de 26 de setembro de 2000, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional n° 41, de 2003, incluído pela Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012, e da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo na Classe “D”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de dezembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

PORTARIA N° 852, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-3677/2021, RESOLVE conceder a servidora ANDREIA SANTOS SANT’ANA, CPF n° 678.476.924-49, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico do Sistema de Acervo, Nível AST-1, matrícula n° 864209-5, 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), perfazendo um total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para fazer face às despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Palmeira dos Índios/AL,

no período de 15 a 18 de dezembro do corrente ano., para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 853, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta no Processo n° E:1101.0000003539/2021, RESOLVE conceder ao servidor LUIS JORGE BRANDÃO VERGETTI, CPF n° 178.031.444-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), para fazer face às despesas com alimentação, durante sua permanência na Região Agresta/AL, no período de 15 a 18 de dezembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 854, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-3538/2021, RESOLVE conceder à servidora KARINE JORDANA MEDEIROS, CPF n° 012.291.104-02, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, matrícula n° 81-6, 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), para fazer face às despesas com alimentação, durante sua permanência na Região Agresta/AL, no período de 15 a 18 de dezembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 855, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-3531/2021, RESOLVE conceder à servidora PATRICIA DE ALMEIDA SOUZA, CPF n° 662.697.764-49, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Administrativo, matrícula n° 83-8, 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 70,00

(setenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), para fazer face às despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Palmeira dos Índios/AL, no período de 15 a 19 de dezembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 856, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo n° E:1101-3481/2021, RESOLVE conceder à servidora GABRIELE BELÉM DE ARGOLO MELO, CPF n° 055.310.724-06, ocupante do cargo, de provimento em comissão de Supervisor de mediação Social, Nível SUPE, matrícula n° 155-4, 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), para fazer face às despesas com alimentação, durante sua permanência na a Cidade de Penedo/AL, no período de 15 a 18 de dezembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 857, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-3517/2021, RESOLVE conceder à servidora ALINE DA SILVA SAMPAIO, CPF n° 077.101.674-38, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Monitoramento Setorial, matrícula n° 151-1, 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para fazer face as despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Palmeira dos Índios/AL, no período de 15 a 18 de dezembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 858, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-

3532/2021, RESOLVE conceder à servidora SARA MARIANO SILVA PEREIRA, CPF nº 090.425.024-52, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor de Monitoramento Setorial, Nível AGC, matrícula nº 153-8, 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para fazer face as despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência nas cidades de Arapiraca, Palmeira dos Índios, Girau do Ponciano, Estrela de Alagoas, Igaci, São Sebastião e Penedo/AL, no período de 15 a 18 de dezembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 859, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101-3516/2021, RESOLVE conceder à servidora ANA CAROLINA DE FREITAS ALBUQUERQUE CAVALIERI, CPF nº 010.548.064-97, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Projetos, matrícula nº 112-0, 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para fazer face as despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência nas cidades de Arapiraca, Girau do Ponciano, São Sebastião, Palmeira dos Índios, Estrela de Alagoas, Igaci, Penedo, Porto Real do Colégio e Piaçabuçu/AL, no período de 15 a 18 de dezembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 860, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101-3514/2021, RESOLVE conceder à servidora KARINA MARIA CARDOSO SILVA GOMES, CPF nº 847.078.527-34, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Monitoramento Setorial, matrícula nº 61-0, 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para fazer face as despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Palmeira dos Índios/AL, no período de 15 a 18 de dezembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 861, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101-3563/2021, RESOLVE conceder à servidora ARIANA LOPES ÁVILA, CPF nº 083.038.914-80, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial do Núcleo da Procuradoria Geral do Estado junto ao Gabinete Civil, matrícula nº 145-7, 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para fazer face as despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Arapiraca/AL, no período de 15 a 18 de dezembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 862, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101-3582/2021, RESOLVE conceder a servidora WILMA MARIA NÓBREGA LIMA, CPF nº 222.885.464-68, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente do Arquivo Público, Nível SUP-3, 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para fazer face as despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência nas cidades de Palmeira dos Índios e Arapiraca/AL, no período de 15 a 18 de dezembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 863, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101.0000003525/2021, RESOLVE conceder ao servidor GERÔNIMO ANTONIO DOS SANTOS, CPF nº 777.268.394-49, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, matrícula nº 2485-6, 5 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), para fazer face as despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência nas cidades de Arapiraca, Penedo e Palmeira dos Índios/AL,

no período de 13 a 18 de dezembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 864, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo nº E:1101.0000003555/2021, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ ALTINO DO LIVRAMENTO, CPF nº 151.628.184-53, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-4, matrícula nº 188-0, 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às despesas com alimentação, durante sua permanência nas cidades de Arapiraca, Penedo e Palmeira dos Índios/AL, no período de 16 a 18 de dezembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 865, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101.0000003661/2021, RESOLVE conceder à servidora DANIELLA COSTA DE MIRANDA, CPF nº 521.251.224-72, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Cerimonial, Nível CCE, matrícula nº 45-0, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimentos das despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Major Isidoro/AL, no dia 26 de novembro de 2021, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 866, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101.0000003535/2021, RESOLVE conceder à servidora DANIELLA COSTA DE MIRANDA, CPF nº 521.251.224-72, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Cerimonial, Nível CCE, matrícula nº 45-0, 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e ½ (meia) diária no

valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para fazer face as despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na Região Agreste/AL, no período de 15 a 18 de dezembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 867, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.000003520/2021, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ FÁBIO PEREIRA FRANÇA, CPF nº 724.204.644-00, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, matrícula nº 1756-6 ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Penedo e Igreja Nova/AL, no dia 6 de dezembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 868, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.000003521/2021, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ FÁBIO PEREIRA FRANÇA, CPF nº 724.204.644-00, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, matrícula nº 1756-6 ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Feliz Deserto e Piaçabuçu/AL, no dia 7 de dezembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 869, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.000003522/2021, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ FÁBIO PEREIRA FRANÇA, CPF nº 724.204.644-00, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, matrícula nº 1756-6 ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua

permanência nas cidades de Porto Real do Colégio e São Brás/AL, no dia 9 de dezembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 870, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.000003523/2021, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ FÁBIO PEREIRA FRANÇA, CPF nº 724.204.644-00, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, matrícula nº 1756-6 ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Olho D'Água Grande/AL, no dia 10 de dezembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 871, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.000003519/2021, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ FÁBIO PEREIRA FRANÇA, CPF nº 724.204.644-00, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, matrícula nº 1756-6 ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Maragogi/AL, no dia 3 de dezembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 872, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.000003518/2021, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ FÁBIO PEREIRA FRANÇA, CPF nº 724.204.644-00, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, matrícula nº 1756-6 ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua

permanência na cidade de Arapiraca/AL, no dia 2 de dezembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 873, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.000003537/2021, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ FÁBIO PEREIRA FRANÇA, CPF nº 724.204.644-00, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, matrícula nº 1756-6 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face as despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Arapiraca, Penedo e Palmeira dos Índios/AL, no período de 16 a 18 de dezembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 874, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, CPF nº 055.105.674-65, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo nº 1101-3664/2021, RESOLVE arbitrar em seu favor, 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), e ½ (meia) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas com alimentação e pousada durante sua permanência nas cidades de Arapiraca, Penedo e Palmeira dos Índios/AL, no período de 15 a 18 de dezembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 875, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, CPF nº 055.105.674-65, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo nº 1101-3667/2021, RESOLVE arbitrar

em seu favor, 1 (uma) diária no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), e ½ (meia) diária no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), perfazendo um total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), para fazer face às despesas com alimentação e pousada durante sua permanência nas cidades de São Paulo/SP, nos dias 13 e 14 de dezembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 876, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo nº E:1101.0000003540/2021, RESOLVE conceder ao servidor OSDENIL LIMA DOS SANTOS, CPF nº 021.531.664-97, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Frota, Nível AST-3, matrícula nº 182-1, 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), perfazendo um total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para fazer face às despesas com alimentação, durante sua permanência nas cidades de Arapiraca, Penedo e Palmeira dos Índios/AL, no período de 15 a 18 de dezembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 877, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101-3402/2021, RESOLVE conceder à servidora MARIA ANTONIETA DE CARVALHO VERAS, CPF nº 060.290.944-91, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Superintendente de Regulamentação dos Atos Governamentais, Nível SUP-3, matrícula nº 88-4, 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), e ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), para fazer face às despesas com pousada e alimentação durante sua permanência nas cidades de Arapiraca, Palmeira dos Índios e Penedo/AL, no período de 13 a 19 de dezembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 878, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101-3687/2021, RESOLVE conceder ao servidor LEONARDO TAKETOMI BYRRO, CPF nº 052.832.849-21, ocupante do cargo, de provimento em comissão de Assessor Especial do Núcleo da Procuradoria Geral do Estado, Nível ASE-1, matrícula nº 160-0, 3 (três) diárias no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para fazer face às despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Arapiraca, Palmeira dos Índios e Penedo/AL, no período de 15 a 18 de dezembro de 2021, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP Nº 2183/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 02100.0000007810/2021,

RESOLVE retificar a Portaria nº 2164/2021 de 03/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do servidor: ANTONIO AUGUSTO MOREIRA CORREA, portador do CPF nº 058.414.074-65 e matrícula nº 9865297,

ONDE SE LÊ:

“DECRETO Nº 4.076/2008”

LEIA-SE:

“DECRETO Nº 4.077/2008”

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL 06 de dezembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 06/12/2021, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 627233

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 1329/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo nº E:34000.0000029767/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS HENRIQUE DO CARMO
Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA- nível SEE
CPF: 802.949.284-72
RG: 000000001017441 SSP/AL
Matrícula: 11344

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)
VALOR TOTAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
PERÍODO: de 16/12/2021 até 16/12/2021
DESTINO: MACEIÓ-AL/ARAPIRACA/MACEIÓ-AL
OBJETIVO: Participação na abertura da 12ª Edição do Programa Governo Presente, o qual estabelece o envolvimento de todos os órgãos estaduais em um único evento, objetivando o oferecimento de diversos serviços nas regiões contempladas corroborando com uma das principais missões do Governo do Estado, a de proximidade com a população Alagoana.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 627219

PORTARIA/SERIS N° 1330/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo n° E:34000.0000029767/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDENILZO PEREIRA DE AMORIM
Cargo: GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS - nível GER
CPF: 533.920.784-68
RG: 000000002011987 RGPM AL
Matrícula: 87-6

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 16/12/2021 até 16/12/2021
DESTINO: MACEIÓ-AL/ARAPIRACA/MACEIÓ-AL
OBJETIVO: Participação na abertura da 12ª Edição do Programa Governo Presente, o qual estabelece o envolvimento de todos os órgãos estaduais em um único evento, objetivando o oferecimento de diversos serviços nas regiões contempladas corroborando com uma das principais missões do Governo do Estado, a de proximidade com a população Alagoana.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 627221

PORTARIA/SERIS N° 1331/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo n° E:34000.0000029641/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS HENRIQUE DO CARMO
Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA- nível SEE
CPF: 802.949.284-72
RG: 000000001017441 SSP/AL
Matrícula: 11344

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
PERÍODO: de 14/12/2021 até 15/12/2021
DESTINO: MACEIÓ-AL/OLINDA/MACEIÓ-AL
OBJETIVO: Participação na 21ª edição da Fenearte que realizar-se-á entre os dias de 10 a 19 de dezembro de 2021 no Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda/PE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 627223

PORTARIA/SERIS N° 1332/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo n° E:34000.0000029641/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDENILZO PEREIRA DE AMORIM
Cargo: GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS - nível GER
CPF: 533.920.784-68
RG: 000000002011987 RGPM AL
Matrícula: 87-6

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
VALOR TOTAL: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
PERÍODO: de 14/12/2021 até 15/12/2021
DESTINO: MACEIÓ-AL/OLINDA/MACEIÓ-AL
OBJETIVO: Participação na 21ª edição da Fenearte que realizar-se-á entre os dias de 10 a 19 de dezembro de 2021 no Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda/PE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 627227

PORTARIA/SERIS N° 1270/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCELINO MARINHO FALCÃO, matrícula n° 504726, portador do CPF n° 040.978.764-73, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio - Seplag**

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.359/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.29141/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ROSEANE MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 9864202, portadora do CPF nº 860.314.144-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 12/11/2021 até 11/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 626943

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.360/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.29411/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora EDNA VILMA PEREIRA TENORIO NEVES, matrícula nº 14537, portadora do CPF nº 023.698.944-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 09/12/2021 a 08/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 626944

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.361/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.29156/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA DE LOURDES MEDEIROS SILVA, matrícula nº 84808, portadora do CPF nº 495.531.864-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST EGIDIO BARBOSA DA SILVA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 8 dias, a contar de 07/12/2021 até 14/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 626945

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.362/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.29491/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA CLAUZIA ALDEMAN DE OLIVEIRA, matrícula nº 49, portadora do CPF nº 280.338.844-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 09/12/2021 a 08/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 626946

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.363/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.29431/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora LUCIVANIA LOURENCO MONTENEGRO, matrícula nº 826733, portadora do CPF nº 786.407.334-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 09/12/2021 a 08/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 626947

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.364/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.25079/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor ADALBERTO TADEU CABRAL, matrícula nº 25197, portador do CPF nº 650.922.878-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 dias, a contar de 07/12/2021 até 10/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 626948

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.365/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.29479/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA SEVERINA MESQUITA PONTES, matrícula nº 826286, portadora do CPF nº 152.115.924-68, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 09/12/2021 a 08/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 626949

PORTARIA/SEPLAG N° 15.366/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.29488/2021,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor DANIEL MENEZES PIMENTEL DE OLIVEIRA, matrícula n° 83496, portador do CPF n° 296.922.348-19, ocupante do cargo de VIGIA, para a função de VIGIA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 09/12/2021 a 08/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 626950

PORTARIA/SEPLAG N° 15.367/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.29489/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA FRANCISCA THERESA MENDES COSTA, matrícula n° 9866150, portadora do CPF n° 304.352.774-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 09/12/2021 a 08/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 626951

PORTARIA/SEPLAG N° 15.368/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.29489/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA FRANCISCA THERESA MENDES COSTA, matrícula n° 81368, portadora do CPF n° 304.352.774-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 09/12/2021 a 08/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 626952

PORTARIA/SEPLAG N° 15.369/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.29441/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora VANIA MARIA DE AZEVEDO MELO VITAL, matrícula n° 81322, portadora do CPF n° 530.708.014-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 09/12/2021 a 08/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 626953

PORTARIA/SEPLAG N° 15.370/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.29041/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor IRADE RAIMUNDO DA SILVA, matrícula n° 826153, portador do CPF n° 483.705.334-34, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 dias, a contar de 06/12/2021 até 19/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 626954

PORTARIA/SEPLAG N° 15.371/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.28929/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JOSE CLAUDIO MORAIS MARTINS, matrícula n° 45659, portador do CPF n° 357.715.505-15, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST SAMPAIO MARQUES 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 03/12/2021 até 01/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 626955

PORTARIA/SEPLAG N° 15.372/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.28173/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA DAS GRACAS MALAFAIA ROCHA DOS SANTOS, matrícula n° 86883, portadora do CPF n° 381.555.084-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 24/11/2021 até 23/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 626956

PORTARIA/SEPLAG N° 15.373/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.27070/2021,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor ALFREDO AFONSO RAMOS DA SILVA, matrícula nº 9865849, portador do CPF nº 208.106.604-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 30/11/2021 a 27/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 626957

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.374/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.28862/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora EMANUELLE MEDEIROS VASCONCELOS BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 9866780, portadora do CPF nº 028.106.434-23, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST LIBERALINO BONFIM DE OLIV 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 05/11/2021 até 03/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 626958

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.375/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.28811/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora SILVANIA SOUSA FERREIRA ARAUJO, matrícula nº 82353, portadora do CPF nº 483.046.624-34, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL AURINO MACIEL 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 28/11/2021 até 25/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 626959

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.376/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.24915/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora IVANIA BASILIO HONORATO DOS SANTOS, matrícula nº 18019, portadora do CPF nº 321.130.644-72, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 dias, a contar de 06/12/2021 até 05/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 626960

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.377/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.24945/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor ROBERTO JORGE RAMALHO CAVALCANTI, matrícula nº 501954, portador do CPF nº 259.476.214-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEF DOC ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 03/12/2021 até 01/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 626961

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.378/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.28950/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA LUCIANA DOS ANJOS MELO, matrícula nº 19628, portadora do CPF nº 533.820.994-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS CLUBE 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 30/11/2021 até 29/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 626962

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.379/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.28950/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA LUCIANA DOS ANJOS MELO, matrícula nº 825146, portadora do CPF nº 533.820.994-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS CLUBE 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 30/11/2021 até 29/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 626963

PORTARIA/SEPLAG Nº 14203/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MANOEL FRANCISCO SOARES ROCHA, matrícula nº 1943, portador do CPF nº 642.697.444-72, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO INTERMEDIARIO, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 22/11/2021 até 06/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 09 de Dezembro de 2021.

Sérgio Figueiredo Silveira
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 627033

PORTARIA/SEPLAG Nº 14204/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MANOEL FRANCISCO SOARES ROCHA, matrícula nº 1943, portador do CPF nº 642.697.444-72, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO INTERMEDIARIO, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 07/12/2021 até 21/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Dezembro de 2021.

Sérgio Figueiredo Silveira
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 627035

PORTARIA/SEPLAG Nº 14205/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA PATRICIA ANTERO SANTA ROSA, matrícula nº 3182, portadora do CPF nº 045.526.574-70, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 23/11/2021 até 22/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Dezembro de 2021.

Sérgio Figueiredo Silveira
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 627036

PORTARIA/SEPLAG Nº 14206/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora BARBARA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 3200, portadora do CPF nº 061.395.004-60, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 23/11/2021 até 22/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Dezembro de 2021.

Sérgio Figueiredo Silveira
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 627038

PORTARIA/SEPLAG Nº 14207/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LUCAS CAVALCANTE COSTA PINTO, matrícula nº 3186, portador do CPF nº 105.081.484-30, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Dezembro de 2021.

Sérgio Figueiredo Silveira
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 627039

PORTARIA/SEPLAG Nº 14208/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JESSICA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 2775, portadora do CPF nº 076.813.604-09, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO INTERMEDIARIO, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 17/12/2021 até 31/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Dezembro de 2021.

Sérgio Figueiredo Silveira
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 627040

PORTARIA/SEPLAG Nº 14209/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JESSICA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 2775, portadora do CPF nº 076.813.604-09, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO INTERMEDIARIO, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 16/02/2022 até 02/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Dezembro de 2021.

Sérgio Figueiredo Silveira
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 627041

PORTARIA/SEPLAG Nº 14210/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 2910, portadora do CPF nº 111.490.154-70, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 22/11/2021 até 21/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Dezembro de 2021.

Sérgio Figueiredo Silveira
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 627042

PORTARIA/SEPLAG Nº 14211/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA JOSIVANIA DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 2774, portadora do CPF nº 012.135.464-43, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 22/11/2021 até 21/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Dezembro de 2021.

Sérgio Figueiredo Silveira
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 627043

PORTARIA/SEPLAG Nº 14212/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARINEZ CAMILO DE ALMEIDA, matrícula nº 3190, portadora do CPF nº 827.562.364-20, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 23/11/2021 até 22/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Dezembro de 2021.

Sérgio Figueiredo Silveira
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 627044

PORTARIA/SEPLAG Nº 14213/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MONICLEIA DE FRANCA SANTOS, matrícula nº 2793, portadora do CPF nº 052.656.484-96, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 30/12/2021 até 28/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Dezembro de 2021.

Sérgio Figueiredo Silveira
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 627045

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.445/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.30100/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA JOSE DA SILVEIRA GOMES, matrícula nº 9865347, portadora do CPF nº 685.519.754-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JORNALISTA LAFAIETE BELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 06/12/2021 até 05/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627157

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.446/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.29447/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA DA GLORIA BARROS CALISTA, matrícula nº 52280, portadora do CPF nº 700.441.394-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 09/12/2021 a 08/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627159

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.447/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.31095/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANA PAULA BERNARDO DE LIMA CHAGAS, matrícula nº 9863680, portadora do CPF nº 740.167.414-91, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DO SERVIÇO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 03/12/2021 até 17/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627162

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.448/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 5101.20090/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora JORMARA RIBEIRO DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 863525, portadora do CPF nº 025.713.774-26, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 5 dias, a contar de 06/12/2021 até 10/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627164

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.449/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.29463/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora LUZANIA PEREIRA LIMA, matrícula nº 50471, portadora do CPF nº 024.036.664-67, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 16/11/2021 a 13/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627167

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.450/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1500.45946/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor AGNALDO MONTEIRO DE LIMA, matrícula nº 82140, portador do CPF nº 410.759.944-20, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 30 dias, a contar de 07/12/2021 até 05/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627170

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.451/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1500.45959/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LILIANE ALBUQUERQUE GOMES DA SILVA, matrícula nº 29047, portadora do CPF nº 534.050.804-87, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade CORREGEDORIA GERAL FAZENDARIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 60 dias, a contar de 09/12/2021 até 06/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627173

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.452/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.30774/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora TANIA MARIA RODRIGUES GONZAGA, matrícula nº 14562, portadora do CPF nº 240.382.884-04, ocupante do cargo de

ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 01/12/2021 até 29/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627175

PORTARIA/SEPLAG N° 15.410/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1500.45956/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor MARCO HELDER CHRISTONI, matrícula n° 81942, portador do CPF n° 125.321.098-58, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE ARRECADACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 7 dias, a contar de 03/12/2021 até 09/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627224

PORTARIA/SEPLAG N° 15.411/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 5101.20160/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor ARNALDO MATIAS BEZERRA, matrícula n° 12855, portador do CPF n° 303.880.824-53, ocupante do cargo de ASSIST DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 03/12/2021 até 31/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627225

PORTARIA/SEPLAG N° 15.412/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 20105.21325/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ADRIANA GUSMAO MOREIRA, matrícula n° 301018, portadora do CPF n° 895.383.155-53, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotada na unidade DELEGACIA DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 07/12/2021 até 21/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627226

PORTARIA/SEPLAG N° 15.413/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.29426/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA SUZANA SILVEIRA DA SILVA, matrícula n° 824048, portadora do CPF n° 827.176.214-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PROF GUEDES DE MIRANDA 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 03/12/2021 até 31/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627228

PORTARIA/SEPLAG N° 15.414/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.29476/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora JILVANIA ALVES DA SILVA, matrícula n° 18525, portadora do CPF n° 032.977.044-62, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROTARY 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 06/12/2021 até 04/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627229

PORTARIA/SEPLAG N° 15.415/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.29435/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ALINE TENORIO CAVALCANTE ABREU, matrícula n° 9865254, portadora do CPF n° 052.595.444-98, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 14 dias, a contar de 06/12/2021 até 19/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627230

PORTARIA/SEPLAG N° 15.416/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.25002/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ROSANA PAULA GOMES DA SILVA, matrícula n° 3903, portadora do CPF n° 030.123.024-25, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 02/12/2021 até 16/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627239

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.417/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.25090/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora PAULA ANDRADE CARLOS, matrícula nº 500480, portadora do CPF nº 332.051.674-49, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 07/12/2021 até 05/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627240

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.418/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.27816/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SANDERLI CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9866189, portadora do CPF nº 777.359.604-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MISAEL GONC FERREIRA 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 08/11/2021 até 06/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627241

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.419/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.27816/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SANDERLI CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 83151, portadora do CPF nº 777.359.604-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 08/11/2021 até 06/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627242

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.420/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.29446/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora REJANE CARMELITA DA SILVA, matrícula nº 826353, portadora do CPF nº 038.476.724-95, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS,

lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DE PARICONHA 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 03/12/2021 até 31/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627243

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.421/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.28498/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ALZINA ANGELA DE VASCONCELOS TEIXEIRA, matrícula nº 80452, portadora do CPF nº 678.335.194-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF MALBA LINS COSTA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 dias, a contar de 25/11/2021 até 04/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627244

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.422/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.25084/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora CLESIANE MONISE VITAL DE FRANCA QUINTELA, matrícula nº 3551, portadora do CPF nº 052.671.784-03, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 dias, a contar de 07/12/2021 até 13/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627245

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.423/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.29487/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora DENIA CRISTINA OLIVEIRA, matrícula nº 82576, portadora do CPF nº 647.392.954-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 07/12/2021 até 05/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627246

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.424/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.31264/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ROSENERY PEREIRA LIMA ANGELO, matrícula n° 9863738, portadora do CPF n° 959.376.844-00, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 dias, a contar de 03/12/2021 até 07/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627247

PORTARIA/SEPLAG N° 15.425/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.29419/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora TANIA MARIA VANDERLEI DE GOES, matrícula n° 824840, portadora do CPF n° 445.623.574-87, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST ANA COELHO PALMEIRA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 04/12/2021 até 18/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627248

PORTARIA/SEPLAG N° 15.426/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.25087/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA TELMA SANTOS REIS SILVA, matrícula n° 501921, portadora do CPF n° 678.405.664-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 dias, a contar de 02/12/2021 até 05/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627249

PORTARIA/SEPLAG N° 15.427/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.31204/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ROSELE PAZ DE MENDONCA VIEIRA, matrícula n° 863815, portadora do CPF n° 870.954.674-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 01/12/2021 até 30/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627250

PORTARIA/SEPLAG N° 15.428/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.29478/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ARLINDA RAMOS SALES, matrícula n° 824666, portadora do CPF n° 209.481.904-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF EDUARDO DA M TRIGUEIR 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 01/12/2021 até 30/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627251

PORTARIA/SEPLAG N° 15.429/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.29662/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARCIA ARAUJO DUARTE, matrícula n° 9864398, portadora do CPF n° 034.010.714-67, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 45 dias, a contar de 19/12/2021 até 01/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627252

PORTARIA/SEPLAG N° 15.430/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.29477/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ROZINETE ALVES NUNES DE MELO, matrícula n° 9863940, portadora do CPF n° 777.355.284-34, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 09/12/2021 a 08/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627253

PORTARIA/SEPLAG N° 15.431/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.30267/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MENDONCA, matrícula n° 826130, portador

do CPF nº 617.926.324-87, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST VALDECY GOMES DE VASC 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 06/12/2021 até 05/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627254

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.432/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.29558/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora KATIA REGINA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9865302, portadora do CPF nº 023.045.454-24, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 10/12/2021 a 09/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627255

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.433/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.29558/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora KATIA REGINA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 82653, portadora do CPF nº 023.045.454-24, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 10/12/2021 a 09/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627256

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.434/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.29939/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora RACHEL ROQUE DE LIMA, matrícula nº 9863682, portadora do CPF nº 564.896.094-87, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA EST DR RODRIGUEZ DE MELO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 09/12/2021 até 07/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627257

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.435/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 34000.29710/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EMANUELLA MARIA VISGUEIRO FERREIRA, matrícula nº 30179, portadora do CPF nº 046.044.204-08, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 6 dias, a contar de 01/12/2021 até 06/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627258

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.436/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.29988/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora GRAZIELA RODRIGUES COELHO DOS SANTOS, matrícula nº 825576, portadora do CPF nº 049.531.784-59, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST BRAULIO CAVALCANTE 8 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 16/11/2021 até 14/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627259

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.437/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.30176/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora DEIDE BEZERRA GOMES MACEDO, matrícula nº 86533, portadora do CPF nº 256.647.354-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 10/12/2021 a 09/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627260

PORTARIA/SEPLAG Nº 15.438/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.29898/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ADRIANA LACERDA DOS SANTOS, matrícula nº 12749, portadora do CPF nº 034.057.894-78, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS,

lotada na unidade ESC EST JORNALISTA LAFAIETE BELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 18/11/2021 até 15/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 627261

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 9063/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 02000.0000031327/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 8966, 07/12/2021 que resolveu conceder férias.

ONDE SE LÊ:

“...matrícula nº 184324”

LEIA-SE:

“...matrícula nº 1026”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626964

PORTARIA/SESAU Nº 9064/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 02000.0000031327/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 8500, 10/12/2019 que resolveu conceder férias.

ONDE SE LÊ:

“... pelo periodo de 26/12/2019 até 24/01/2019.”

LEIA-SE:

“... pelo periodo de 26/12/2019 até 24/01/2020.”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626965

PORTARIA/SESAU Nº 9065/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 02000.0000031327/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 4784, 01/07/2020 que resolveu conceder férias.

ONDE SE LÊ:

“...período aquisitivo 2017/2018”

LEIA-SE:

“...período aquisitivo 2018/2019”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626966

PORTARIA/SESAU Nº 9066/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 02000.0000031327/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 1388, 12/02/2021 que resolveu conceder férias.

ONDE SE LÊ:

“... pelo periodo de 01/03/2021 até 30/03/2020.”

LEIA-SE:

“... pelo periodo de 01/03/2021 até 30/03/2021.”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626967

PORTARIA/SESAU Nº 5133/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2010/2011, ao servidor JOSE ZITO MARQUES VIEIRA, matrícula nº 5452, portador(a) do CPF nº 228.151.804-30, ocupante do cargo de ARTIFICE ESPECIALIZADO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/10/2020 até 31/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626968

PORTARIA/SESAU Nº 5134/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2011/2012, ao servidor JOSE ZITO MARQUES VIEIRA, matrícula nº 5452, portador(a) do CPF nº 228.151.804-30, ocupante do cargo de ARTIFICE ESPECIALIZADO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2020 até 30/11/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626969

PORTARIA/SESAU Nº 5135/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2015/2016, ao servidor JOSE ZITO MARQUES VIEIRA, matrícula nº 5452, portador(a) do CPF nº 228.151.804-30, ocupante do cargo de ARTIFICE ESPECIALIZADO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2020 até 30/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626970

PORTARIA/SESAU Nº 5136/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2016/2017, ao servidor JOSE ZITO MARQUES VIEIRA, matrícula nº 5452, portador(a) do CPF nº 228.151.804-30, ocupante do cargo de ARTIFICE ESPECIALIZADO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 31/12/2020 até 29/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626971

PORTARIA/SESAU Nº 5137/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2017/2018, ao servidor JOSE ZITO MARQUES VIEIRA, matrícula nº 5452, portador(a) do CPF nº 228.151.804-30, ocupante do cargo de ARTIFICE ESPECIALIZADO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626972

PORTARIA/SESAU Nº 5138/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor JOSE ZITO MARQUES VIEIRA, matrícula nº 5452, portador(a) do CPF nº 228.151.804-30, ocupante do cargo de ARTIFICE ESPECIALIZADO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626973

PORTARIA/SESAU Nº 9011/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 1996/1997, a servidora ROSANGELA MARIA DA SILVA, matrícula nº 14055, portador(a) do CPF nº 347.808.664-72, ocupante do cargo

de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2020 até 30/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626974

PORTARIA/SESAU Nº 9012/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a servidora ROSANGELA MARIA DA SILVA, matrícula nº 14055, portador(a) do CPF nº 347.808.664-72, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 31/08/2020 até 29/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626975

PORTARIA/SESAU Nº 9013/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora ROSANGELA MARIA DA SILVA, matrícula nº 14055, portador(a) do CPF nº 347.808.664-72, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 30/09/2020 até 29/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626976

PORTARIA/SESAU Nº 9014/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2015/2016, ao servidor JOSE HELCIO VAZ DA GAMA, matrícula nº 865120, portador(a) do CPF nº 677.120.704-82, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2018 até 30/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626977

PORTARIA/SESAU Nº 9015/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2013/2014, ao servidor JOSE HELCIO VAZ DA GAMA, matrícula nº 865120, portador(a) do CPF nº 677.120.704-82, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2019 até 30/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626978

PORTARIA/SESAU Nº 9016/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2016/2017, ao servidor JOSE HELCIO VAZ DA GAMA, matrícula nº 865120, portador(a) do CPF nº 677.120.704-82, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626979

PORTARIA/SESAU Nº 9017/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a servidora JOANA D ARC SOUZA DE SANTANA, matrícula nº 7507, portador(a) do CPF nº 723.673.694-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PES, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/11/2021 até 16/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626980

PORTARIA/SESAU Nº 9018/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a servidora JOANA D ARC SOUZA DE SANTANA, matrícula nº 7507, portador(a) do CPF nº 723.673.694-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PES, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/12/2021 até 15/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626981

PORTARIA/SESAU Nº 9019/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora JOANA D ARC SOUZA DE SANTANA, matrícula nº 7507, portador(a) do CPF nº 723.673.694-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PES, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/01/2022 até 15/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626982

PORTARIA/SESAU Nº 9020/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora DARLENE LINS DA SILVA, matrícula nº 865412, portador(a) do CPF nº 035.368.684-01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade SERVIDORES CEDIDOS, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 20/12/2021 até 18/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626983

PORTARIA/SESAU Nº 9021/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora MARIA LUCIA BEZERRA FEITOSA, matrícula nº 863494, portador(a) do CPF nº 679.539.134-53, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado(a) na unidade SUPERINTENDENCIA DE ATENCAO A SAUDE, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 13/10/2021 até 11/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626984

PORTARIA/SESAU Nº 9022/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor UELITO TEIXEIRA MARTINS, matrícula nº 500794, portador(a) do CPF nº 729.845.114-68, ocupante do cargo de

ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626985

PORTARIA/SESAU N° 9023/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2008/2009, ao servidor ERNESTINO JORGE TAVEIRA DA VEIGA, matrícula n° 865188, portador(a) do CPF n° 009.802.404-33, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade GERENCIAS DE NUCLEOS TECNICOS DA ATENCAO BASICA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/10/2021 até 09/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626986

PORTARIA/SESAU N° 9024/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a servidora IVANILZA ARAUJO DA SILVA, matrícula n° 864383, portador(a) do CPF n° 152.060.174-34, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2019 até 30/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626987

PORTARIA/SESAU N° 9025/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora MARIA ROSIETE CARNEIRO BANDEIRA, matrícula n° 12077, portador(a) do CPF n° 411.346.724-20, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 07/11/2021 até 21/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626988

PORTARIA/SESAU N° 9026/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora VALDERES LIMA, matrícula n° 864300, portador(a) do CPF n° 483.024.304-04, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade AMBULATORIO 24 HORAS ASSIS CHATEAUBRIAND, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626989

PORTARIA/SESAU N° 9027/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2018/2019, ao servidor JOSE JOAQUIM DA SILVA, matrícula n° 1305, portador(a) do CPF n° 228.413.854-34, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626990

PORTARIA/SESAU N° 9028/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte dias), referente ao período aquisitivo de 2009/2010, ao servidor THOMAS SANTOS DE SOUZA, matrícula n° 864614, portador(a) do CPF n° 045.706.664-42, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 13/09/2021 até 02/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626992

PORTARIA/SESAU N° 9029/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor CLAUDIO HENRIQUE DE LIMA, matrícula n° 863550, portador(a) do CPF n° 814.412.744-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626993

PORTARIA/SESAU N° 9030/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor LUCIANO MARQUES DOS SANTOS, matrícula n° 864432, portador(a) do CPF n° 045.135.724-85, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626994

PORTARIA/SESAU N° 9031/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a servidora JOSILENE COSTA, matrícula n° 863850, portador(a) do CPF n° 776.092.474-72, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626995

PORTARIA/SESAU N° 9032/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora MARIA JOSE SANTOS SOARES, matrícula n° 864841, portador(a) do CPF n° 516.255.984-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626996

PORTARIA/SESAU N° 9033/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora JUSSARA JATOBA SOARES, matrícula n° 864183, portador(a) do CPF n° 024.026.254-90, ocupante do cargo

de CONTADOR, lotado(a) na unidade COORDENADORIA SET DE FIN E CONTABIL, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/12/2021 até 04/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626997

PORTARIA/SESAU Nº 9034/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora JANAINA MARIA MIRANDA FERREIRA DE MORAIS, matrícula nº 863789, portador(a) do CPF nº 954.611.244-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626998

PORTARIA/SESAU Nº 9035/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora MARIA MADALENA DA SILVA, matrícula nº 11061, portador(a) do CPF nº 111.175.674-00, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 626999

PORTARIA/SESAU Nº 9036/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a servidora MARIA MADALENA DA SILVA, matrícula nº 11061, portador(a) do CPF nº 111.175.674-00, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/03/2021 até 09/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 627000

PORTARIA/SESAU Nº 9037/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora ALEXANDRA MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 9863776, portador(a) do CPF nº 039.997.444-05, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 627001

PORTARIA/SESAU Nº 9038/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte dias), referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a servidora ELEONORA CARVALHO VILLAR DE MORAES, matrícula nº 47871, portador(a) do CPF nº 208.570.714-91, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2021 até 20/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 627002

PORTARIA/SESAU Nº 9039/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez dias), referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a servidora ELEONORA CARVALHO VILLAR DE MORAES, matrícula nº 47871, portador(a) do CPF nº 208.570.714-91, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 627003

PORTARIA/SESAU Nº 9040/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2011/2012, ao servidor TADEU GUSMAO MURITIBA, matrícula nº 863961, portador(a) do CPF nº 644.632.144-91, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 627004

PORTARIA/SESAU Nº 9041/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor EDERALDO CERILLO BERNARDINO, matrícula nº 1676, portador(a) do CPF nº 321.974.114-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 627005

PORTARIA/SESAU Nº 9042/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2009/2010, ao servidor ALDEMAR ARAUJO CASTRO, matrícula nº 865112, portador(a) do CPF nº 725.056.134-00, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 627006

PORTARIA/SESAU Nº 9043/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a servidora MARIA VALERIA DE FARIAS RIBEIRO, matrícula nº 2771, portador(a) do CPF nº 177.834.614-68, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 627007

PORTARIA/SESAU Nº 9044/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a servidora MARIA VALERIA DE FARIAS RIBEIRO, matrícula nº 2771, portador(a) do CPF nº 177.834.614-68, ocupante do

cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.
ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 627008

PORTARIA/SESAU N° 9045/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a servidora JACI PEREIRA COSTA, matrícula n° 2778, portador(a) do CPF n° 349.039.254-04, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 627009

PORTARIA/SESAU N° 9046/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora DEBORA CORREIA COSTA RUFINO, matrícula n° 9864203, portador(a) do CPF n° 483.594.404-68, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 627010

PORTARIA/SESAU N° 9047/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora LUCIANA ANDREA DE CARVALHO LINS, matrícula n° 3658, portador(a) do CPF n° 035.650.664-90, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/01/2021 até 22/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 627011

PORTARIA/SESAU N° 9048/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora SIRLEAN FERREIRA DE SENA, matrícula n° 11998, portador(a) do CPF n° 459.558.404-00, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade AMBULATORIO ESPECIALIZADO DO HGE, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 627012

PORTARIA/SESAU N° 9049/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a servidora LAURISTELA GUIMARES BRAGA COSTA, matrícula n° 52873, portador(a) do CPF n° 445.061.554-91, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 627013

PORTARIA/SESAU N° 9050/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez dias), referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora JULIANA DANIELLE NASCIMENTO DE VERAS, matrícula n° 6042, portador(a) do CPF n° 034.834.074-56, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/11/2021 até 25/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 627014

PORTARIA/SESAU N° 9051/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora SUZETE MARQUES DA SILVA, matrícula n° 61183, portador(a) do CPF n° 208.666.404-44, ocupante do cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ASSEMBLHADOS, lotado(a) na unidade AMBULATORIO ESPECIALIZADO DO HGE, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 13/01/2022 até 27/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 627015

PORTARIA/SESAU N° 9052/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a servidora RUCIELE LISBOA DE OLIVEIRA, matrícula n° 864621, portador(a) do CPF n° 035.836.904-51, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2017 até 30/11/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 627016

PORTARIA/SESAU N° 9053/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora TEREZA LUCIA BARBOSA MELLO, matrícula n° 130, portador(a) do CPF n° 177.996.274-68, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SERVIDORES CEDIDOS, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 627017

PORTARIA/SESAU N° 9054/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora ANA LOURDES COUTO REBELO AQUINO, matrícula n° 24895, portador(a) do CPF n° 152.066.704-30, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 627018

PORTARIA/SESAU N° 9055/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407, portador(a) do CPF n° 240.095.044-04, ocupante

do cargo de PESQUISADOR DE INFORMACOES SOCIAIS, lotado(a) na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 627019

PORTARIA/SESAU Nº 9056/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor PAULO JOSE CASTRO LISBOA, matrícula nº 2056, portador(a) do CPF nº 679.353.114-04, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR V, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/01/2022 até 02/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 627020

PORTARIA/SESAU Nº 9057/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora MONICA SANTOS LIMA, matrícula nº 5415, portador(a) do CPF nº 635.747.644-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/09/2021 até 05/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 627021

PORTARIA/SESAU Nº 9058/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora KARINA MARTHA MESQUITA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 863911, portador(a) do CPF nº 786.177.664-68, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR OSVALDO BRANDAO VILELA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/01/2021 até 17/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 627022

PORTARIA/SESAU Nº 9059/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora ALINE ALVES DE ALMEIDA SANTANA, matrícula nº 9863794, portador(a) do CPF nº 046.733.354-81, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade CLINICA INFANTIL DAISY BRENDA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/04/2021 até 04/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 627023

PORTARIA/SESAU Nº 9060/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora AURELIA MAGNA FERNANDES DIAS, matrícula nº 863671, portador(a) do CPF nº 725.064.744-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade GERENCIA DA HEMORREDE DE ARAPIRACA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 627024

PORTARIA/SESAU Nº 9061/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor JOSE NORBERTO BITTENCOURT, matrícula nº 12060, portador(a) do CPF nº 346.302.604-04, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado(a) na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H JOAO FIR, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 627025

PORTARIA/SESAU Nº 9062/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta dias), referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor JOSE NORBERTO BITTENCOURT, matrícula nº 863507, portador(a) do CPF nº 346.302.604-04, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado(a) na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H JOAO FIR, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 627026

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL Nº 205/2021

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor **CRISTIANO LINS BORGES**, matrícula nº 301.353-7, portador do CPF nº 035.368.054-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2022 até 15/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de dezembro de 2021.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL Nº 207/2021

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor **JURANDIR FELIPPE DE OLIVEIRA TENORIO DA SILVA**, matrícula nº 000.356-5, portador do CPF nº 038.261.644-82, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 17/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 03 de dezembro de 2021.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL N° 209/2021

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor **DOROTEU MARQUES DA LUZ NETO**, matrícula n° 071.417-8, portador do CPF n° 453.728.024-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/12/2021 até 15/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL N° 273/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor DIEGO JOSÉ NUNES FERREIRA, matrícula n° 000.275-5, portador do CPF 013.743.454-58, ocupante do Cargo de DELEGADO DE POLICIA CIVIL, lotado no 40° DP - Ouro Branco da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 13/12/2021, cujo lapso remanescente de 27 (vinte e sete) dias, será usufruído oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

DEL. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente da de Polícia Judiciária da Região 4.

Protocolo 627037

PORTARIA/PCAL N° 1602/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 ao servidor PAULO SERGIO MARINHO SILVA, matrícula n.º 066.195-3, portador do CPF n.º 41184289468, ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA, lotado na CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/01/2022 a 15/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 627050

*PORTARIA/PCAL N° 0077/2021

O GERENTE DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 29(vinte e nove) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CARLOS EDUARDO CARVALHO DE BRITO, matrícula n° 301.599-8, portador do CPF n° 872.122.344-00, ocupante do cargo de Agente de Polícia/Assessor Técnico do ASSTCIPA/ DGPC, lotado na unidade GERÊNCIA DE ESTATISTICA INFORMATICA, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 31/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de dezembro de 2021.

FRANCISCO MEDSON LIMA MAIA
GERENTE DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA

*Reproduzida por incorreção

Protocolo 627054

PORTARIA PC/AL N° 3958/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-21190/2021;

RESOLVE:

- Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MÔNICA RACHEL VASCONCELOS NASCIMENTO, matrícula n° 300.760-0, portador do CPF n° 032.046.834-86, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 19/01/2022 a 02/02/2022

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 09 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegada Geral de Polícia Civil

Protocolo 627055

PORTARIA PC/AL N° 3959/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-21190/2021;

RESOLVE:

- Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MÔNICA RACHEL VASCONCELOS NASCIMENTO, matrícula n° 300.760-0, portador do CPF n° 032.046.834-86, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/07/2022 a 18/07/2022

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 09 de dezembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegada Geral de Polícia Civil

Protocolo 627057

PORTARIA/PC/AL N° 3962/2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-19302/2021;

RESOLVE:

-Suspender as férias da servidora PATRICIA MOREIRA NUNES PERCIANO, matrícula n° 300.510-0, portadora do CPF n° 007.855.104-86, ocupante do cargo de ESCRIVÃ DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 11/12/2021, cujo lapso remanescente de 25 (vinte e cinco) dias será usufruído oportunamente.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 10 de dezembro de 2021.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 627058

PORTARIA/PCAL N° 645/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E

CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, Resolve revogar portaria n° 1130/2021 que concedeu 30(trinta) dias de férias ao servidor Oldemburgo da Silva Paranhos Filho, matrícula n° 014.445-2 portador do CPF n° 136.131.114-20 ocupante do cargo de Delegado de Polícia lotado na Delegacia do 69° DP de Quebrangulo, de 03/01/2022 a 01/02/2022 do período de 1984/1985

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 10 de Dezembro de 2021

José Carlos André dos Santos
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 627189

PORTARIA/PCAL N° 646/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, Resolve revogar portaria n° 596/2021 que concedeu 30(trinta) dias de férias ao servidor Givaldo Pinto Santana, matrícula n° 301.014-7 portador do CPF n° 934.058.634-49 ocupante do cargo de Agente de Polícia lotado na Delegacia do 100° DP de Pindoba, de 07/03/2022 a 05/04/2022 do período de 2011/2012
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 10 de Dezembro de 2021

José Carlos André dos Santos
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Protocolo 627193

PORTARIA/PCAL N° 647/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, Resolve conceder 30(trinta) dias de férias ao servidor Oldemburgo da Silva Paranhos Filho, matrícula n° 014.445-2 portador do CPF n° 136.131.114-20 ocupante do cargo de Delegado de Polícia lotado na Delegacia do 69° DP de Quebrangulo de 03/01/2022 a 01/02/2022 do período de 2019/2020
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 10 de Dezembro de 2021

José Carlos André dos Santos
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Protocolo 627196

PORTARIA/PCAL N° 648/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, Resolve conceder 30(trinta) dias de férias ao servidor Givaldo Pinto Santana, matrícula n° 301.014-7 portador do CPF n° 934.058.634-49 ocupante do cargo de Agente de Polícia, lotado na Delegacia do 100° DP de Pindoba de 07/03/2022 a 05/04/2022 do período de 2021/2022
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 10 de Dezembro de 2021

José Carlos André dos Santos
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Protocolo 627201

PORTARIA/PCAL N° 649/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, Resolve revogar portaria n° 0898/2021 que concedeu 30(trinta) dias de férias ao servidor Joao Marcello Vieira de Almeida, matrícula n° 000.035-3, portador do CPF n° 013.296.804-56 ocupante do cargo de Delegado de Polícia lotado na Delegacia Regional de São Miguel dos Campos, de 16/11/2021 a 15/12/2021 do período de 2017/2018
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 10 de Dezembro de 2021

José Carlos André dos Santos
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Protocolo 627214

PORTARIA/PCAL N° 650/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, Resolve conceder 30(trinta) dias de férias ao servidor João Marcello Vieira de Almeida, matrícula n° 000.035-3 portador do CPF n° 013.296.804-56 ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Delegacia Regional de São Miguel dos Campos de 16/11/2021 a 15/12/2021 do período de 2020/2021
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 10 de Dezembro de 2021

José Carlos André dos Santos
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Protocolo 627222

PORTARIA/PCAL N° 651/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, Resolve conceder 30(trinta) dias de férias ao servidor Bartolomeu Rodrigues dos Santos, matrícula n° 301.697-8 portador do CPF n° 001.021.384-86 ocupante do cargo de Agente de Polícia, lotado na Spofc de 10/01/2022 a 08/02/2022 do período de 2020/2021
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 10 de Dezembro de 2021

José Carlos André dos Santos
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Protocolo 627232

PORTARIA/PCAL N° 652/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, Resolve conceder 30(trinta) dias de férias ao servidor Helder Pereira Torres matrícula n° 301.697-8 portador do CPF n° 700.564.634-72 ocupante do cargo de Agente de Polícia, lotado na SPFOC de 30/12/2021 a 28/01/2022 do período de 2005/2006
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 10 de Dezembro de 2021

José Carlos André dos Santos
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Protocolo 627234

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas - CBMAL

PORTARIA/CBMAL N° 450/GCG/2021

O CEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual n°. 33.376, de 09 de março de 1989, combinado com o § 1º e Inciso VI ambos do Art. 81 da Lei 5.346 de 26 de maio de 1992, amparado pelo Art. 52 da Lei 7.444, de 28 de dezembro de 2012, resolve:

Agregar o SD BM MAT. 22-1 JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, a contar de 29 de setembro de 2021, em virtude de ter sido nomeado para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Planejamento e Orçamento, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Saúde, do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme Decreto n° 75918, de 28 de setembro de 2021, publicado em D.O.E n° 1667 de 29/09/2021.

Quartel em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CEL BM
Comandante Geral do CBMAL

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL N° 530, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e com espeque no §1º, do art. 25 do Decreto n° 520, de 22 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretoria do Conselho Executivo de Regulação Maria Eulália Moraes Moura, matrícula n°43, para exercer interinamente a Diretoria da Presidência da ARSAL, no período de 13 a 14 de dezembro de 2021, em virtude da viagem da Diretora-Presidente ao estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 10 de dezembro de 2021.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 627269

PORTARIA ARSAL N° 528, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Presidente da ARSAL, Sra. Camilla da Silva Ferraz, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, ao considerar o que consta no processo administrativo SEI n.º 49070.0000004645/2021.

RESOLVE: Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS MORAES, matrícula n.º 81-7, portadora do CPF n.º 023.522.554-14, ocupante do cargo de Assessor de Técnico de Controle de Consumo Interno, lotado na ARSAL, no intervalo de 10/01/2022 a 08/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 10 de dezembro de 2021.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

PORTARIA ARSAL N° 527, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Presidente da ARSAL, Sra. Camilla da Silva Ferraz, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, ao considerar o que consta no processo administrativo SEI n.º 49070.0000004199/2021.

RESOLVE: Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ADDISON ANDRÉ PEREIRA COUTO, matrícula n.º 77-9, portadora do CPF n.º 061.751.994-30, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, lotado na ARSAL, no intervalo de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 10 de dezembro de 2021.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

PORTARIA ARSAL N° 526, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora Presidente da ARSAL, Sra. Camilla da Silva Ferraz, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, ao considerar o que consta no processo administrativo SEI n.º E: 49070.0000004646/2021.

RESOLVE: Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora Heloisa da Silva, matrícula n.º 79-5, portadora do CPF n.º 000.994.554-71, ocupante do cargo de Assessor Executivo de Valorização de Pessoas, lotada na ARSAL, no intervalo de 10/01/2022 a 08/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 10 de dezembro de 2021.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 627218

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL N° 5209/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA CLAUDIA BASTOS DOWSLEY, matrícula n.º 500479-9, portadora do CPF n.º 894.536.114-68, ocupante do cargo de MEDICO lotada na unidade CHEFIA

MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/01/2021 até 30/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627116

PORTARIA/UNCISAL N° 5210/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA REGINA RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula n.º 501048-9, portadora do CPF n.º 069.307.257-14, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2021 até 15/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627117

PORTARIA/UNCISAL N° 5211/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANDREA ROGERIO DA ROCHA ARAUJO, matrícula n.º 501898-6, portadora do CPF n.º 023.443.154-70, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO lotada na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 13/10/2021 até 22/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627118

PORTARIA/UNCISAL N° 5212/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora ANGELA APARECIDA DA LUZ, matrícula n.º 501342-9, portadora do CPF n.º 744.065.234-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/10/2021 até 03/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627119

PORTARIA/UNCISAL N° 5213/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CLAUDETE FERREIRA DA SILVA BARBOZA, matrícula n.º 501934-6, portadora do CPF n.º 031.727.304-33, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED

DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/12/2021 até 31/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627120

PORTARIA/UNCISAL Nº 5214/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CONCEICAO DE MARIA PAULO DA SILVA, matrícula nº 3209-3, portadora do CPF nº 084.902.124-30, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 até 15/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627122

PORTARIA/UNCISAL Nº 5215/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora DANIELLE SANTOS DA ROCHA, matrícula nº 26703-1, portadora do CPF nº 995.115.684-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO lotada na unidade CHEF GES PESSOAS MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 08/11/2021 até 17/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627125

PORTARIA/UNCISAL Nº 5216/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EDJA ALENCAR DE FARIAS FERREIRA, matrícula nº 500877-8, portadora do CPF nº 677.718.404-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 12/12/2021 até 31/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627127

PORTARIA/UNCISAL Nº 5217/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EDLA FELINTO RIJO COSTA GARCIA, matrícula nº 3850-4, portadora do CPF nº 038.755.664-83, ocupante do cargo de ENFERMEIRO lotada

na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/11/2021 até 17/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627137

PORTARIA/UNCISAL Nº 5218/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EMERSON OMENA DE ALMEIDA, matrícula nº 501337-2, portador do CPF nº 677.043.014-20, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 12/10/2021 até 31/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627140

PORTARIA/UNCISAL Nº 5219/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor EMERSON OMENA DE ALMEIDA, matrícula nº 501337-2, portador do CPF nº 677.043.014-20, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/12/2021 até 19/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627141

PORTARIA/UNCISAL Nº 5220/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora FRANCISCA DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 501283-0, portadora do CPF nº 052.372.604-03, ocupante do cargo de AUXILIAR LABORATORIO lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 10/10/2021 até 24/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627144

PORTARIA/UNCISAL Nº 5221/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora HERIKA DO NASCIMENTO LIMA, matrícula nº 3880-6, portadora do CPF nº 084.863.704-69, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM lotada

na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/05/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627149

PORTARIA/UNCISAL N° 5222/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora IARA COSTA CARNAUBA, matrícula n° 9865222-2, portadora do CPF n° 861.033.004-44, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 20/11/2021 até 04/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627150

PORTARIA/UNCISAL N° 5223/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora IZABEL CRISTINA ALVES NOGUEIRA, matrícula n° 501788-2, portadora do CPF n° 177.141.094-91, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2021 até 15/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627151

PORTARIA/UNCISAL N° 5224/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JEISA ELVIA VIEIRA DA COSTA, matrícula n° 3855-5, portadora do CPF n° 051.930.244-32, ocupante do cargo de ENFERMEIRO lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627152

PORTARIA/UNCISAL N° 5225/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOA PEIXOTO DOS SANTOS, matrícula n° 256-9, portador do CPF n° 011.278.494-17, ocupante do cargo de ARTIFICE lotado na unidade CHEFIA MED DA

MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2021 até 20/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627153

PORTARIA/UNCISAL N° 5226/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE CICERO ROCHA CAVALCANTE, matrícula n° 2654-9, portador do CPF n° 036.651.934-43, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 13/10/2021 até 22/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627155

PORTARIA/UNCISAL N° 5227/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE CICERO ROCHA CAVALCANTE, matrícula n° 2654-9, portador do CPF n° 036.651.934-43, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 14/12/2021 até 23/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627156

PORTARIA/UNCISAL N° 5228/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE MARCOS DOS SANTOS, matrícula n° 1036-7, portador do CPF n° 018.600.774-47, ocupante do cargo de ARTIFICE lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627158

PORTARIA/UNCISAL N° 5229/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor JOSE PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 2165-2, portador do CPF n° 384.629.664-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO

lotado na unidade CHEF GES PESSOAS MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 09/07/2021 até 28/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627160

PORTARIA/UNCISAL Nº 5230/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 3944-6, portador do CPF nº 837.383.472-91, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 11/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627161

PORTARIA/UNCISAL Nº 5231/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora KEMMY O HARA CAVALCANTE COSTA, matrícula nº 3030-9, portadora do CPF nº 074.862.534-88, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/10/2021 até 31/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627163

PORTARIA/UNCISAL Nº 5232/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LEDJANE SILVESTRE DA SILVA, matrícula nº 3872-5, portadora do CPF nº 045.273.664-16, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2021 até 15/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627165

PORTARIA/UNCISAL Nº 5233/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora LINA CRISTINA WALMSLEY, matrícula nº 66759-5, portadora do CPF nº 332.547.534-53, ocupante do cargo de TECNICO EM PLANEJAMENTO lotada

na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2021 até 15/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627166

PORTARIA/UNCISAL Nº 5234/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora LIS DANIELLA ARAUJO PINTO OLIVEIRA, matrícula nº 500695-3, portadora do CPF nº 007.439.004-05, ocupante do cargo de MEDICO lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2017 até 30/12/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627168

PORTARIA/UNCISAL Nº 5235/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LOURDES DE FARIAS RAMIRES, matrícula nº 501120-5, portadora do CPF nº 044.087.358-41, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 09/09/2021 até 23/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627169

PORTARIA/UNCISAL Nº 5236/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LUCIANA LEONARDO VERAS DE MELO, matrícula nº 500542-6, portadora do CPF nº 031.466.024-07, ocupante do cargo de TECNICO EM ESTATISTICAS lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/12/2021 até 31/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627171

PORTARIA/UNCISAL Nº 5237/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA BEATRIZ REIS DE ALBUQUERQUE CAMPOS, matrícula nº 3661-7, portadora do CPF nº 068.198.564-07, ocupante do cargo de ARTIFICE lotada

na unidade CHEF GES PESSOAS MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 13/10/2021 até 22/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627172

PORTARIA/UNCISAL N° 5238/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA CACILDA DA SILVA MAXIMIANO, matrícula n° 79988-2, portadora do CPF n° 177.991.984-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 22/11/2021 até 01/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627174

PORTARIA/UNCISAL N° 5239/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS, matrícula n° 501782-3, portadora do CPF n° 331.671.924-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/11/2021 até 19/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627176

PORTARIA/UNCISAL N° 5240/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora MARIA LUCIVANIA BARBOSA GOMES, matrícula n° 501385-2, portadora do CPF n° 043.994.094-01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/02/2021 até 19/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627177

PORTARIA/UNCISAL N° 5241/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA MANOELLA MEDEIROS SILVA, matrícula n° 500712-7, portadora do CPF n° 021.432.814-71, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS

HUMANOS lotada na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 até 10/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627178

PORTARIA/UNCISAL N° 5242/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora NADIA GAMA DE OLIVEIRA, matrícula n° 406-5, portadora do CPF n° 313.321.294-04, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 22/12/2021 até 05/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627179

PORTARIA/UNCISAL N° 5243/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora NEZIA ARAUJO CORREIA DA SILVA, matrícula n° 3867-9, portadora do CPF n° 021.171.104-79, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2021 até 15/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627181

PORTARIA/UNCISAL N° 5244/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora PAULA RAVENALA MOURA ALVES, matrícula n° 3975-6, portadora do CPF n° 063.038.354-57, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO lotada na unidade CHEF GES PESSOAS MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 19/10/2021 até 02/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627182

PORTARIA/UNCISAL N° 5245/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora POLLYANA CAMPOS LIMA, matrícula n° 3422-3, portadora do CPF n° 050.645.764-80, ocupante do cargo de ENFERMEIRO lotada na unidade CHEF

GES PESSOAS MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/03/2020 até 03/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627183

PORTARIA/UNCISAL Nº 5246/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora SONIA CANTUARIA DE SOUZA, matrícula nº 1743-4, portadora do CPF nº 164.733.024-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO lotada na unidade CHEF GES PESSOAS MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/10/2021 até 29/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627184

PORTARIA/UNCISAL Nº 5247/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora TELMA LESSA DE VASCONCELOS, matrícula nº 501279-1, portadora do CPF nº 163.772.224-91, ocupante do cargo de AUXILIAR LABORATORIO lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/10/2021 até 02/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627185

PORTARIA/UNCISAL Nº 5248/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VALDILENE TEOFILDO DOS SANTOS, matrícula nº 501338-0, portadora do CPF nº 022.642.274-78, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2021 até 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de dezembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 627186

Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas (DETRAN/AL)

PORTARIA DETRAN Nº 1784/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EVONIO FREITAS, matrícula nº 863432, portador do CPF nº 239.579.724-34, ocupante do cargo de ASSIST DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEFIA DE SEGURANCA DE TRANSITO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 19/02/2022 até 28/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 1785/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALDO LUIGI AMARAL PRESTA, matrícula nº 464, portador do CPF nº 678.953.284-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE VE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 17/02/2022 até 26/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 1786/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JEFFERSON GABRIEL SOARES, matrícula nº 13181, portador do CPF nº 360.413.434-04, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE VEICULOS, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 10/02/2022 até 19/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 1787/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor OSVALDO JOSE DA ROCHA, matrícula nº 20934, portador do CPF nº 469.032.244-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE VEICULOS, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 16/02/2022 até 25/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 1788/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SERGIO ADRIANO SILVA DE SOUZA, matrícula nº 21618, portador do CPF nº 860.820.604-82, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE VEICULOS, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2022 até 15/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 1789/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA LAURA VASCONCELOS ALVES PINTO, matrícula nº 863615, portadora do CPF nº 453.763.104-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade COORDENADORIA GERAL DO PLANEJAMENTO ORC, do (a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 11/02/2022 até 25/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 1790/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ILMA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 833, portadora do CPF nº 310.093.874-72, ocupante do cargo de SUPERINT. DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FINANÇAS E CONT., lotada na unidade COORDENADORIA GERAL DO PLANEJAMENTO ORC, do (a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 14/02/2022 até 23/02/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

JANEIRO/2022				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF	PERÍODO	DIAS DE GOZO
8636362	ADRIANA RAMOS BEZERRA	036.108.214-26	03/01 A 12/01/2022	10
8636443	AGATÂNGELO DOS SANTOS OLIVEIRA	037.393.264-25	31/01 a 01/03/2022	30
8633762	AILTON SIQUEIRA GUEDES JUNIOR	598.975.032-34	03/01 a 17/01/2022	15
862975	ALBERTO PAULO DA SILVA	540.188.204-10	03/01 a 17/01/2022	15
190411	ALEX CARDOSO VASCONCELOS	044.150.344-62	03/01 A 12/01/2022	10
8636613	ALVITEWERSON LIMA DE SOUZA	009.938.364-02	03/01 a 01/02/2022	30
211168	ANA GLEIDE BARBOSA GRACA	786.223.524-04	03/01 a 17/01/2022	15
147-3	ANA LUISA MOURA PITA	091.071.804-03	03/01 a 12/01/2022	10
171603	ANA MARIA BARBOSA DE BRITO	347.698.204-10	03/01 a 01/02/2022	30
865125	ANA NERY DAMASCENO RIBEIRO	444.943.604-06	03/01 a 01/02/2022	30
178020	ANDRE FERNANDO PEREIRA DE SANTANA	020.760.464-96	03/01 a 01/02/2022	30
8636257	ANDRE TENORIO DE LUCENA	757.576.484-49	03/01 a 12/01/2022	10
194417	ANTONIO JOSE SOUZA DOS SANTOS	031.775.854-31	03/01 a 17/01/2022	15
128554	ARNALDO MATIAS BEZERRA	303.880.824-53	03/01 a 17/01/2022	15
18651	ARTHUR JOSE CANDIDO BATISTA	008.020.194-63	03/01 a 22/01/2022	20
8635480	AUDRIN ALBERT FAUSTINO BALBINO	678.572.214-49	21/01 a 30/01/2022	10
8635110	CARINA RIBEIRO MONTEIRO DE LIMA	041.596.894-18	03/01 a 17/01/2022	15
8636265	CARLA CABUS BATISTA SANTOS	757.783.944-20	03/01 a 01/02/2022	30
5014506	CARLOS ROBERTO GONCALVES MELRO	678.930.904-72	17/01 a 26/01/2022	10
8635463	CINTHIA DOS ANJOS FERREIRA	020.436.514-71	03/01 a 22/01/2022	20
864994	CLAUDIO ROBERTO CABRAL CAMERINO	296.069.504-68	03/01 A 01/02/2022	30
28320	CLAUTENIS ROSE CALHEIROS SARAIVA SANTOS	644.955.824-53	03/01 a 12/01/2022	10
28355	CLAYBERSON FERRAZ TORRES	024.843.134-03	04/01 a 13/01/2022	10
182435	CLECIO JOSE SANTOS	023.022.464-69	17/01 a 26/01/2022	10
32913	DANUBIO CIPRIANO DA SILVA	777.251.664-91	03/01 a 17/01/2022	15
154067	DARIO MARTINS DO NASCIMENTO	606.055.964-68	10/01 a 19/01/2022	10
8636389	DEUSA CRYSTIANE ALCANTARA DE MELO LISBOA	861.142.474-34	03/01 a 17/01/2022	15
8633681	DIOGENES DE OLIVEIRA TEIXEIRA FILHO	830.075.714-72	03/01 a 17/01/2022	15
862908	DOUGLAS DE MELO	407.484.804-04	03/01 a 17/01/2022	15
433250	ELIANE ROQUETTE SILVA DE CARVALHO	636.654-767-04	03/01 a 01/02/2022	30
8634157	ENOQUE DURVAL ROCHA BALBINO	445.615.984-72	03/01 a 17/01/2022	15
189103	ERALDO BARBOSA DOS SANTOS	026.103.014-05	06/01 a 04/02/2022	30
862851	ERISVANIA SOARES DE MELO PEREIRA	456.190.184-15	27/01 a 25/02/2022	30
46965	EWERTON DA SILVA GOMES	034.645.254-65	03/01 a 01/02/2022	30
212784	FABIANO LINS DE LESSA CARVALHO	000.981.464-75	03/01 a 17/01/2022	15
149640	FABIO GOMES LINICA	034.819.914-79	03/01 a 17/01/2022	15
212814	FABIO LUIZ MONTE SANTOS LIMA	954.994.314-34	03/01 a 17/01/2022	15
206628	FABRICIO ANTONIO NEPOMUCENO PEREIRA	604.890.654-49	04/01 A 18/01/2022	15
50601	FERNANDO FREDERICO KUMMER DE CARVALHO	554.061.494-15	03/01 a 01/02/2022	30
7960	GERALDO DA ROCHA	208.041.054-72	03/01 a 01/02/2022	30
54356	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	241.144.644-68	17/01 A 31/01/2022	15
525944	GERSON PEIXOTO LUCAS	075.914.894-53	18/01 a 27/01/2022	10
86289-4	GRACIETE PEREIRA DO NASCIMENTO	34645900463	03/01 a 17/01/2022	15
59048	HELLIAS STANSLAW ROCHA VERAS	786.722.444-00	03/01 a 17/01/2022	15
4332	HERMANN JACKSON MOREIRA COSTA	042.527.214-15	03/01 a 01/02/2022	30
204706	JACYRA E SILVA DO NASCIMENTO	304.298.034-00	03/01 a 17/01/2022	15
189324	JAIR LEITE MARQUES	889.525.414-72	03/01 a 17/01/2022	15
863017	JOAO FERREIRA NETO	073.588.304-15	31/01 a 02/03/2022	30
69213	JONAS CARDOSO DOS SANTOS FILHO	540.319.584-04	03/01 a 01/02/2022	30
863050	JOSE CICERO DO NASCIMENTO	494.710.154-72	03/01 a 17/01/2022	15
863041	JOSE CICERO DOS SANTOS	540.181.884-04	03/01 a 01/02/2022	30
8634890	JOSE DOUGLAS SANTOS DE LIMA	445.347.604-34	03/01 a 12/01/2022	10
865036	JOSE JOSIVAN LIMA DE SOUZA	870.776.394-87	03/01 A 17/01/2022	15
75221	JOSE NILTON LIMA FERREIRA	828.209.614-87	17/01 a 31/01/2022	15
8635080	JOSE ROBSON ALVES DA SILVA	564.525.354-04	03/01 a 12/01/2022	10
148636	JOSE WALDIKS DOS SANTOS	630.263.764-34	03/01 a 01/02/2022	30
863025	JOSE WILLIAMS DA SILVA	494.695.924-68	03/01 a 17/01/2022	15
86501-0	JOSEFA MARIANO DE SOUZA	346.692.214-34	03/01 a 01/02/2022	30
152188	JOSIVALDO FREITAS DA SILVA	022.180.284-33	03/01 A 12/01/2022	10
8635366	JULIANA DE FREITAS ABILIO	028.935.474-94	24/01 a 02/02/2022	10
179990	KLISSOELL WILLES LESSA DE LIMA	038.262.534-00	03/01 a 01/02/2022	30
8636621	LEO MOISES RABELO JEREMIAS	669.330.725-68	03/01 a 12/01/2022	10
8651-7	LILIAN MARQUES SANTOS	19.544.604-65	03/01 a 17/01/2022	15

89486	LUCIANO MATEUS SANTOS	027.595.424-24	05/01 a 03/02/2022	30
152390	LUCIO AUGUSTO SOUSA DE MEDEIROS	029.716.534-80	10/01 a 24/01/2022	15
214345	LUIZ HENRIQUE FERREIRA SILVA	000.965.514-02	13/01 a 22/01/2022	10
99090	LUIZ AUGUSTO ALVES MOREIRA	208.524.954-04	03/01 a 17/01/2022	15
152447	MAC DOUGLAS ALVES	028.115.244-60	17/01 a 31/01/2022	15
8634971	MARCIO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	042.077.434-30	03/01 a 17/01/2022	15
333620	MARIA DE FATIMA BUARQUE DE MELO	411.036.704-25	03/01 a 01/02/2022	30
143340	MARIA DE FATIMA LEO PAULINO	347.125.184-72	03/01 a 12/01/2022	10
35473-2	MARIA ESTELA DA SILVA	228.698.674-68	03/01 a 01/02/2022	30
1317	MARIA LUIZA DA SILVA LIMA	099.061.204-01	03/01 a 12/01/2022	10
108308	MARTHA PATRICIA DA SILVA HOLANDA PEIXOTO	031.269.344-39	14/01 a 28/01/2022	15
186856	MAURICIO ALVES CRUZ	026.816.874-11	24/01 a 02/02/2022	10
10876-6	MAURICIO FALANGOLA GOMES DE MELO	027.923.924-60	17/01 A 05/02/2022	20
8635935	MICHELINE DE ALMEIDA SILVA	039.570.454-52	03/01 a 12/01/2022	10
220736	NIEDSON DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS	827.760.594-34	06/01 a 15/01/2022	10
113840	NILSON LOPES DE CARVALHO JUNIOR	870.704.214-00	03/01 a 17/01/2022	15
170860	OLINDINA LUCELIA BEZERRA DA SILVA	028.798.684-59	10/01 a 19/01/2022	10
116521	PAULA SAMANTHA DOS SANTOS FIGUEIREDO	459.756.472-15	14/01 a 28/01/2022	15
12075	RENAN DURVAL APARECIDO DA SILVA	041.806.884-41	03/01 a 22/01/2022	20
121061	RENATA PAULA COSTA MEDEIROS DE CARVALHO	018.539.214-83	03/01 a 17/01/2022	15
217751	RENATO EVANDRO SILVA ALVES	699.966.794-20	17/01 a 15/02/2022	30
193330	RONALDO FELIX DA SILVA	939.589.274-91	03/01 A 12/01/2022	10
865176	ROSICLEIDE DENISE VIEIRA DE ANDRADE	542.843.924-68	03/01 a 17/01/2022	15
884	SEVERINO ANTONIO DOS SANTOS FILHO	177.200.524-04	03/01 a 17/01/2022	15
133019	SHEILA MARIA ALVES BARBOSA	815.126.354-72	03/01 A 01/02/2022	30
8635579	SHIRLENE VIEIRA MOURA JATOBA	279.872.484-87	10/01 a 19/01/2022	10
8635102	THAISE BARBOSA CALHEIROS	045.861.284-70	03/01 a 17/01/2022	15
153516	VALERIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	022.745.554-19	03/01 a 01/02/2022	30
863068	VANDETE CAVALCANTE ACCIOLY	495.304.534-34	03/01 a 01/02/2022	30
143391	VICENTE PEREIRA DE AGUIAR	036.101.674-32	03/01 a 22/01/2022	20
	JUNIOR			
671	VITORIA QUITERIA BARBOSA ARAUJO	278.546.394-34	03/01 a 01/02/2022	30
8633819	WALKIRIA AMORIM DO CARMO	021.029.224-56	03/01 a 12/01/2022	10
150070	WELLINGTON ROCHA FERREIRA	994.910.954-0	03/01 a 17/01/2022	15
4197	WILLIAMS LEITE DE MAGALHAES	177.556.034-15	03/01 a 01/02/2022	30
146862	WILTON DE OLIVEIRA RICARDO	564.805.124-72	03/01 a 17/01/2022	15
14685-4	WILTON PEREIRA COSTA	19.732.014-70	17/01 a 26/01/2022	10

FEVEREIRO/2022				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF	PERÍODO	DIAS DE GOZO
8184	AMALIA RICARDO APOLINARIO	347.667.824-53	01/02 A 15/02/2022	15
8635919	AMARO EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO	576.021.314-87	01/02 a 02/03/2022	30
420700	ANIBAL BARROS DE OLIVEIRA	332.831.337-00	01/02 a 02/03/2022	30
865052	ANTONIO PORFIRIO DA SILVA	514.903.314-68	28/02 a 29/03/2022	30
862541	ARNALDO PEREIRA MARTINS FILHO	348.310.374-00	21/02 a 02/03/2022	10
227102	CRISTIANA MARIA SILVESTRE PINTO	841.230.874-34	09/02 a 18/02/2022	10
8635340	DAVID NAKAGAWA	051.892.498-08	11/02 a 25/02/2022	15
258458	FRANCISCO JOSE CAVALCANTE DOS SANTOS	164.341.884-04	01/02 a 10/02/2022	10
59927	HUGO NUNES MORETZ SOHN	009.779.654-90	16/02 a 25/02/2022	10
266710	ISABEL CRISTINA BEZERRA BRANDAO	208.169.364-04	01/02 a 10/02/2022	10
8634963	JAMES VINICIUS OLIVEIRA VIRTUOSO	804.239.574-49	01/02 a 02/03/2022	30
8635269	JOSE JAIRO DE ARAUJO VASCONCELOS JUNIOR	678.384.644-04	07/02 a 26/02/2022	20
8635897	JOSE TADEU CASTRO	205.377.748-66	16/02 a 25/02/2022	10
8633835	MARIA AMELIA DE QUINTELLA CAVALCANTI TOLEDO	534.362.374-34	01/02 a 02/03/2022	30
864960	MARIA AUXILIADORA MARINHO DE ARAUJO	473.390.714-15	10/02 a 19/02/2022	10
8636150	MARIA LAURA VASCONCELOS ALVES PINTO	453.763.104-00	23/02 a 09/03/2022	15
8634190	PAULA TEIXEIRA DE MENDONCA VASCONCELOS CASSIANO	007.562.834-18	01/02 a 10/02/2022	10
906	RAYANE STEFANE CARVALHO GAMA	087.623.824-03	07/02 a 16/02/2022	10

208949	JOSE AFONSO DA SILVA FILHO	730.962.024-00	12/12 a 21/12/2022	10
208965	JOSE ALEXANDRE CORREA	516.661.204-30	15/12 a 13/01/2023	30
1384	JOSE CARLOS CAVALCANTE DE LIMA	436.587.765-87	13/12 a 22/12/2022	10
862932	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	667.811.914-20	01/12 a 30/12/2022	30
209074	JOSE RICARDO DOS SANTOS	647.676.554-04	01/12 a 30/12/2022	30
86294-0	JOSE UBIRACY DE LIMA SANTOS	644.627.734-20	01/12 a 30/12/2022	30
77658	JOSELETO PEREIRA DE MOURA	032.381.364-02	05/12 a 14/12/2022	10
78344	JOSIMAR BARBOSA DOS SANTOS	027.018.094-01	19/12 a 17/01/2023	30
152188	JOSIVALDO FREITAS DA SILVA	022.180.284-33	14/12 a 23/12/2022	10
8635366	JULIANA DE FREITAS ABILIO	028.935.474-94	21/12 a 30/12/2022	10
1031	KLEITHON JOSE CONSTANTE DA SILVA SOARES	087.558.804-28	09/12 a 23/12/2022	15
8635587	LEANDRO VERAS DA ROCHA	024.649.874-92	01/12 a 30/12/2022	30
8636621	LEO MOISES RABELO JEREMIAS	669.330.725-68	12/12 a 21/12/2022	10
87394	LOURENCO LEIRIAS JUNIOR	911.673.294-49	09/12 a 23/12/2022	15
8634106	LUCIO FLAVIO COSTA OMENA	210.289.824-53	01/12 a 30/12/2022	30
214345	LUIS HENRIQUE FERREIRA SILVA	000.965.514-02	08/12 a 17/12/2022	10
99104	LUIZ CARLOS ALVES MOREIRA	111.166.414-53	01/12 a 30/12/2022	30
862606	MARCIO JOSE DA SILVA	028.332.314-07	01/12 a 30/12/2022	30
216941	MARIA DAS GRACAS CARDOSO DA SILVA	368.780.734-72	01/12 a 10/12/2022	10
235016	MARIA SALETE SARMENTO MENDES	042.169.704-00	01/12 a 30/12/2022	30
198170	MOACIR JUNIOR ALVES AQUINO	636.007.144-49	01/12 a 30/12/2022	30
8634700	MUCIO PINA LOPES	151.678.794-34	21/12 a 30/12/2022	10
220736	NIEDSON DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS	827.760.594-34	09/12 a 18/12/2022	10
209341	OSVALDO JOSE DA ROCHA	469.032.244-91	01/12 a 10/12/2022	10
115860	PATRICIA LIGIA MENDONCA SILVA	699.278.124-34	13/12 a 22/12/2022	10
166103	PEDRO JULIAO DA COSTA NETO	958.836.494-91	26/12 a 04/01/2023	10
906	RAYANE STHEFANE CARVALHO GAMA	087.623.824-03	12/12 a 21/12/2022	10
166510	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	841.824.904-87	01/12 a 30/12/2022	30
125202	ROGERIO DOS SANTOS	034.054.414-71	16/12 a 30/12/2022	15
8635943	SANDRA REGINA CAMPOS BRITO	025.277.954-12	01/12 a 30/12/2022	30
106526	SIMONE MARIA DIAS DE LIMA	185.481.214-91	15/12 a 29/12/2022	15
171247	SORAIA SAMPAIO SANTOS DE CARVALHO	344.838.615-49	26/12 a 04/01/2023	10
14271-9	VANUZA MARIA LIMA SANTOS MACIEL	36.735.384-97	07/12 a 16/12/2022	10
8633819	WALKIRIA AMORIM DO CARMO	021.029.224-56	14/12 a 23/12/2022	10
1392	WILSON OLIVEIRA RODRIGUES	880.826.017-87	05/12 a 03/01/2023	30

JANEIRO/2023

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF	PERÍODO	DIAS DE GOZO
863624-9	ALEXANDRE PORANGABA CASADO	505.417.734-53	03/01 a 12/01/2023	10
8633614	ANA PAULA CEZARIO FORTES	956.467.014-49	02/01 a 21/01/2023	20
172057	ANISIO PEREIRA DA SILVA FILHO	958.036.104-53	03/01 a 22/01/2023	20
8635129	ANTONILDO MUNIZ SILVA JUNIOR	858.736.164-34	03/01 a 17/01/2023	15
228702	ANTONIO MARCELO LIMA BARROS	382.657.884-87	02/01 a 21/01/2023	20
8635072	ARIETTE DE GUSMAO PEDROSA	349.103.364-00	16/01 a 25/01/2023	10
221473	AUDJANE MEDEIROS DE AGUIAR PEIXOTO	505.164.184-91	16/01 a 04/02/2023	20
19755	BENEDITA BETANIA DA SILVA	449.413.744-87	02/01 a 21/01/2023	20
8636605	CLAUDIO ALEX ALBUQUERQUE DA ROCHA	894.743.504-00	16/01 a 30/01/2023	15
864978	CLAUDIO DA SILVA TORRES NETO	939.409.804-63	02/01 a 16/01/2023	15
194808	CLEDSON FERREIRA DOS SANTOS	031.250.664-33	02/01 a 11/01/2023	10
212440	EDIRA POLIDO DO CARMO SOARES	985.990.624-68	02/01 a 21/01/2023	20
8633665	ELIANE RODRIGUES SOARES CAMPOS	758.794.504-06	12/01 a 31/01/2023	20
8634327	EVONIO FREITAS	239.579.724-34	23/01 a 01/02/2023	10
21280-6	FABIO JOSE CORREIA LEAL COSTA	450.212.874-00	02/01 a 11/01/2023	10
213241	HELGA DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO	007.618.044-12	02/01 a 21/01/2023	20
0000164-3	JAILTON DA SILVA OLIVEIRA	102.096.404-99	30/01 a 13/02/2023	15
23865-1	JERÔNIMO DE MACEDO VERAS	700.905.804-00	03/01 a 22/01/2023	20
208949	JOSE AFONSO DA SILVA FILHO	730.962.024-00	02/01 a 21/01/2023	20
268070	JOSE ANTONIO CAMARAO GOES	222.946.864-20	02/01 a 16/01/2023	15
71838	JOSE CICERO DOS SANTOS	227.387.704-87	02/01 a 21/01/2023	20
80250	JULIANO JORGE DOS SANTOS ALMEIDA	028.327.534-00	02/01 a 16/01/2023	15
8635293	LAIS ALVES COSTA CAVALCANTI	024.719.564-24	04/01 a 13/01/2023	10
86274	LIGIA MARIA TEIXEIRA TENORIO	039.165.274-52	02/01 a 21/01/2023	20
8633770	LISIANE ROBERTA SERAFIM DA ROCHA	957.570.074-00	02/01 a 11/01/2023	10
8636583	LUCIA MARIA ELIZIARIO GONCALO	894.728.024-00	02/01 a 16/01/2023	15

8636222	LUIZ EDUARDO MARTINS SOUZA	995.153-184-91	09/01 a 28/01/2023	20
234370	MARIA DE CASSIA TOME DOS SANTOS	434.648.584-72	02/01 a 21/01/2023	20
217336	MARIA LUCIA BASTOS SARAIVA	022.736.424-40	02/01 a 21/01/2023	20
863122	MARTHA MARIA ALENCAR DE BRITTO GOES	524.762.274-04	02/01 a 16/01/2023	15
8634700	MUCIO PINA LOPES	151.678.794-34	02/01 a 11/01/2023	10
215252	NELMA LOPES ALVES	861.234.834-04	02/01 a 21/01/2023	20
149195	SALVIANO FERNANDES DO NASCIMENTO NETO	617.673.014-72	23/01 a 01/02/2023	10
187925	SEBASTIAO ANGELO BRITO ANDRADE	384.817.234-87	10/01 a 29/01/2023	20
24126-1	SUELI FRANCISCA DE ALMEIDA LEAO	73.238.518-07	23/01 a 01/02/2023	10
8636281	SUELY MARY DE LIMA SANTOS	894.410.364-04	02/01 a 21/01/2023	20
8636540	THIAGO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE LINS	030.991.264-46	02/01 a 16/01/2023	15
177385	VANDERLUCE BRITO DA SILVA	035.670.934-52	02/01 a 21/01/2023	20
14271-9	VANUZA MARIA LIMA SANTOS MACIEL	36.735.384-97	09/01 a 18/01/2023	10
8633738	WALDYRIA CALHEIROS LESSA	020.408.004-50	02/01 a 21/01/2023	20
216801	YVES MARCEL LOPES DA SILVA	026.051.164-17	02/01 a 16/01/2023	15

FEVEREIRO/2023

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF	PERÍODO	DIAS DE GOZO
8634327	EVONIO FREITAS	239.579.724-34	19/02 a 28/02/2023	10
8338	ILMA DE OLIVEIRA CARVALHO	310.093.874-72	16/02 a 25/02/2023	10
131814	JEFFERSON GABRIEL SOARES	360.413.434-04	01/02 a 10/02/2023	10

MARÇO/2023

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF	PERÍODO	DIAS DE GOZO
8636362	ADRIANA RAMOS BEZERRA	036.108.214-26	21/03 a 30/03/2023	10
8634122	ANA FABIA SANTOS DA SILVA	022.677.634-43	13/03 a 22/03/2023	10
8636478	DENILSON BARBOSA DE FARIAS	456.379.204-78	20/03 a 29/03/2023	10
131814	JEFFERSON GABRIEL SOARES	360.413.434-04	01/03 a 10/03/2023	10

JUNHO/2023

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF	PERÍODO	DIAS DE GOZO
863624-9	ALEXANDRE PORANGABA CASADO	505.417.734-53	30/06 a 09/07/2023	10

JULHO/2023

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF	PERÍODO	DIAS DE GOZO
8635072	ARIETTE DE GUSMAO PEDROSA	349.103.364-00	03/07 a 12/07/2023	10
183687	FLAVIO JOSE DA SILVA	008.787.974-32	03/07 a 12/07/2023	15
77658	JOSELETO PEREIRA DE MOURA	032.381.364-02	03/07 a 22/07/2023	20
8635293	LAIS ALVES COSTA CAVALCANTI	024.719.564-24	03/07 a 12/07/2023	10
217336	MARIA LUCIA BASTOS SARAIVA	022.736.424-40	03/07 a 12/07/2023	10

SETEMBRO/2023

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF	PERÍODO	DIAS DE GOZO
8636478	DENILSON BARBOSA DE FARIAS	456.379.204-78	08/09 a 17/09/2023	10
166103	PEDRO JULIAO DA COSTA NETO	958.836.494-91	08/09 a 17/09/2023	10

OUTUBRO/2023

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF	PERÍODO	DIAS DE GOZO
8634122	ANA FABIA SANTOS DA SILVA	022.677.634-43	09/10 a 18/10/2023	10

DEZEMBRO/2023

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF	PERÍODO	DIAS DE GOZO
922	YHASHMIM RICARDO DIAS ARAÚJO PAULINO	058.327.544-33	06/12 a 15/12/2023	10

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL)

PORTARIA/FAPEAL Nº 102/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 99, da Lei 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo nº E:60030.0000001229/2021,

RESOLVE:

Deferir licença ao servidor ROBERTO DE VASCONCELOS CONDE, matrícula nº 62410-1, portador do CPF nº 787.513.734-913, ocupante do cargo de Gestor Especializado em Ciência e Tecnologia, lotado na unidade Chefia de Controle do Consumo Interno, do(a) FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DE ALA-

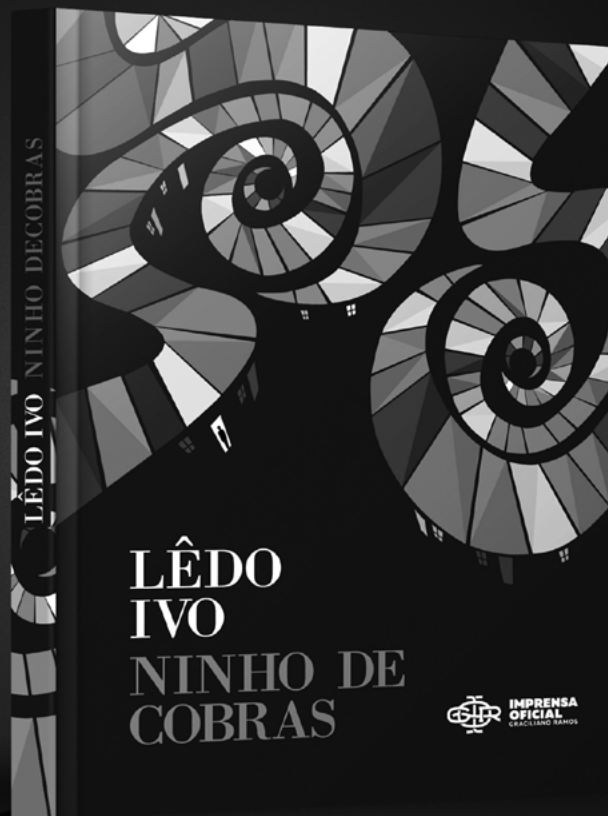
GOAS, a partir de 14/11/2021 até 21/11/2021, em razão de falecimento de pessoa da família.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

UMA OBRA-PRIMA DA LITERATURA ESTÁ DE VOLTA

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos
anuncia a reimpressão do romance
Ninho de Cobras, a magistral história
inventada por um dos mais celebrados
escritores alagoanos



JÁ NAS
LIVRARIAS



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

WWW.IMPRESAOFICIALAL.COM.BR



Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thaís da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Ryludson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 10 DE dezembro DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-20738/2021. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-21033/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. - ME, referente aos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2021. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-21084/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa AR SERVIÇOS LTDA., referente aos meses de NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-21258/2021. Int.: Coordenação de Estágio – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de folha complementar da empresa CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, referente ao mês de DEZEMBRO/2021. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-21101/2021. Int.: Marcos Antônio da Silva Freire Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-20523/2021. Int.: Ariane Mattos de Assis. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal, autorizo a alteração do período de férias da interessada de 16 a 30 de março de 2022 (15 dias) para 11 a 25 de março de 2022 (15 dias), condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Maceió, 10 de dezembro de 2021

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 250, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar o Defensor Público DR. LUCAS MONTEIRO VALENÇA para atuar em caráter excepcional e com prejuízo das suas demais funções, na Seção de Atendimento Cível acumulando com a Seção de Atendimento a Criança e Adolescente em Conflito com a Lei e a Seção de Acompanhamento da Execução de Medidas Socioeducativas, no período de 9 de dezembro de 2021 a 06 de fevereiro de 2022.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 251, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria de Major Izidoro, no período de 09 a 17 de dezembro de 2021, e DESIGNAR o Defensor Público DR. FÁBIO RICARDO ALBUQUERQUE DE LIMA, para essa finalidade.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 252, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria de Batalha, no período de 09 a 17 de dezembro de 2021, e DESIGNAR a Defensora Pública DRA. HELOÍSA BEVILAQUA DA SILVEIRA, para essa finalidade.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DPE/AL Nº 012/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA N.C. VIGILÂNCIA LTDA.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-18771/2021.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: N.C. VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ sob o nº 14.531.173/0002-21. OBJETO: O termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato DPE/AL nº 012/2021, para acréscimo de 1 (um) posto de vigilância de 44 horas semanais diurnas, destinado à nova sede da DPE/AL em Arapiraca. O valor mensal do contrato que é de R\$ 83.741,54 (oitenta e três mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), passará a ser de R\$ 87.425,66 (oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), quantitativo equivalente a 4,399% do ajustado, em virtude do acréscimo acima mencionado.

DATA DA ASSINATURA: 7 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 11011; Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001; Natureza da despesa: 3.3.90.37, Fonte de recursos: 0100.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Processo nº 12070-18771/2021; Parecer Jurídico DPE-AL nº 138/2021.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, e ALEX SANDRO COSTA MOURA e MÉRCIA GARDENIA COSTA MOURA, pela Contratada.

*Republicado por incorreção

Atos da Subdefensoria-Geral

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

Proc. nº 12070-21263/2021. Int.: Carlos Eduardo de Paula Monteiro. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Maceió, 10 de dezembro de 2021.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

Atos da Corregedoria-Geral

PORTARIA Nº 62 CGDPE / 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 29/2011, RESOLVE instituir escala de plantão cível e criminal da Capital para o período de Carnaval e Semana Santa do ano de 2022, com os Defensores Públicos abaixo relacionados. O plantão ocorrerá na sede da instituição localizada na Av. Fernandes Lima, nº 3296, Gruta de Lourdes, ressaltando-se que os plantonistas criminais deverão deslocar-se para a realização das audiências de custódia, caso ocorram.

CARNAVAL	26 E 27	CÍVEL(26)	AMANDA MINEIRO DE AGUIAR BARBOSA PEREIRA
		CRIMINAL(26)	CAROLINA BARROS DE CAMPOS GOES FINK
		CÍVEL(27)	AMANDA MINEIRO DE AGUIAR BARBOSA PEREIRA
		CRIMINAL(27)	CAROLINA BARROS DE CAMPOS GOES FINK
INTERIOR		CRIMINAL(26)	DANIELA FIGUEIRA ARMINDO
		CRIMINAL(27)	DANIELA FIGUEIRA ARMINDO
28 E 01/03		CÍVEL(28)	ANA KARINE BRITO DE BRITO
		CRIMINAL(28)	BERNARDO SALOMÃO EULÁLIO DE SOUZA
		CÍVEL(28)	ANA KARINE BRITO DE BRITO
		CRIMINAL(01/03)	BERNARDO SALOMÃO EULÁLIO DE SOUZA
INTERIOR		CRIMINAL(28)	DANIELA DAMASCENO SILVA MELO
		CRIMINAL(01/03)	DANIELA DAMASCENO SILVA MELO
02		CÍVEL(02)	FABIANA KELLY DE MEDEIROS PÁDUA
		CRIMINAL(02)	MARTA OLIVEIRA LOPES
INTERIOR		CRIMINAL(02)	FÁBIO RICARDO ALBUQUERQUE DE LIMA

SEMANA SANTA	14 E 15	CÍVEL(14)
		NORMA SUELY NEGRÃO
		CRIMINAL(14)
		ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO
		CÍVEL(15)
INTERIOR	16 E 17	NORMA SUELY NEGRÃO
		CRIMINAL(15)
		ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO
		CRIMINAL(14)
		LUCIANA DE ALMEIDA MELO
INTERIOR	16 E 17	CRIMINAL(15)
		LUCIANA DE ALMEIDA MELO
		CÍVEL(16)
		RICARDO ANTUNES MELRO
		CRIMINAL(16)
INTERIOR	16 E 17	WELBER QUEIROZ BARBOZA
		CÍVEL(17)
		RICARDO ANTUNES MELRO
		CRIMINAL(17)
		WELBER QUEIROZ BARBOZA
INTERIOR	16 E 17	CRIMINAL(16)
		ANDREA CARLA TONIN
INTERIOR	16 E 17	CRIMINAL(17)
		ANDREA CARLA TONIN

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº12070-20308/2021. Interessado: Thiago Carniatto Marques Garcia. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 55, informamos que o requerente não está designado para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 07 de dezembro de 2021.

Processo nº12070-20641/2021. Interessada: Taiana Grave Carvalho. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 38, informamos que a requerente não está designada para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 07 de dezembro de 2021.

Processo nº 12070-21137/2021. Interessada: Daniela Figueira Armindo. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de novembro de 2021, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 10 de dezembro de 2021

Processo nº 12070-21368/2021. Interessado: Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de novembro de 2021, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 10 de dezembro de 2021.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Auxiliar da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

EM CATALOGO

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA

Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

POESIA COMPLETA JORGE COOPER

A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

NINHO DE COBRAS A LÊDO IVO

Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reimprimiu alguns dos títulos mais pedidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br





Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Anadia

MUNICÍPIO DE ANADIA
DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do caput do art. 26 da Lei n° 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa para aquisição de 05 aparelhos de ar-condicionado. AUTORIZO a contratação da empresa JOSE RODOLFO FONSECA ALMEIDA 10023320443, inscrita no CNPJ sob o n° 37.782.522/0001-00, estabelecida na Rua Presidente José Sarney, S/N – Centro – Anadia/AL, representada pelo senhor José Rodolfo Fonseca Almeida, portador do RG n° 33903670 SSP/AL e inscrito no CPF n° 100.233.204-43, pelos preços propostos pela mesma, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Anadia/AL, 10 de dezembro de 2021.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Coité do Nóia

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico n° 00014/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADOS, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto a: COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA COO - R\$ 648.276,00; IG LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 521.228,00.

Coité do Nóia - AL, 06 de Dezembro de 2021
WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão - Registro de Preços 00014/2021, Processo: 210820PE00014. Órgão Gerenciador: Município de Coité do Nóia. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: Refere-se à REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADOS, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Empresas: 1) COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA COO - CNPJ 10.659.981/0001-37; Valor Global: R\$ 648.276,00. 2) IG LOCACOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ 13.918.846/0001-57; Valor Global: R\$ 521.228,00.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 00018/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSA SÉPTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. ABERTURA: 22/11/2021 as 14:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 08/12/2021.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00014/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADOS, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA COO - R\$ 648.276,00; IG LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 521.228,00.

Coité do Nóia - AL, 06 de Dezembro de 2021

BUENO HIGINO SOUZA SILVA - Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00018/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00018/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSA SÉPTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Coité do Nóia - AL, 08 de Dezembro de 2021

BUENO HIGINO SOUZA SILVA – Prefeito

Prefeitura Municipal de Mar Vermelho

A Prefeitura Municipal de Mar Vermelho/AL, CNPJ n° 12.333.761/0001-44, Rua Coronel Álvaro Almeida, s/n – Centro – Mar Vermelho/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para Urbanização do Parque da Lagoa no Município de Mar Vermelho/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

ATA DA SESSÃO DE CONTINUAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021

Aos SEIS dias do mês de DEZEMBRO do ano DOIS MIL E VINTE E UM, na sala do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para continuidade dos trabalhos relativos à CHAMADA PÚBLICA n° 001/2021, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da Lei n° 11.947, de 16/06/2009. Dando prosseguimento, a sessão foi declarada aberta pela Presidente às NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS. No momento foi constatada a ausência de interessados na sessão.

Dando continuidade, a Comissão abriu os envelopes de habilitação dos participantes e passou a análise dos referidos documentos. Em ato contínuo informou a Presidente da CPL que quanto aos documentos de habilitação a: - COOPERATIVA

DE PRODUÇÃO LEITERA DE ALAGOAS LTDA – CPLA, apresentou os documentos de acordo com as exigências do edital;
-COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAU – COOPAVAM, apresentou os documentos de acordo com as exigências do edital;
- COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, não apresentou o extrato da DAP pessoa jurídica, conforme exigência do item 5.2.3, letra “b”;
- O GRUPO INFORMAL não apresentou o CPF, conforme exigência do item 5.2.2, letra “a”, dos seguintes agricultores:

- Sidirleia Rocha da Silva
- Genilda Maria de Sena
- Ana Luiza da Silva Pereira
- Silvia do Nascimento Leite
- Maria Jose da Silva
- Luiz Francisco
- Maria Luciene
- Luiza do Nascimento
- Juarez Rodrigues
- Josefa Maria
- Francisco Jose do Nascimento
- Damião Alves Corolino
- Alexandre da Silva Leal
- Jose de Araújo
- Raquel Silva de Assis
- Valdirene Santos da Silva Pereira
- Adelson Pereira da Silva

O GRUPO INFORMAL não apresentou o extrato da DAP pessoa física, conforme exigência do item 5.2.2, letra “b”, para os seguintes agricultores:

- Jose Nivaldo da Silva
- Valdirene Santos da Silva Pereira
- Adelson Ferreira da Silva

Por conseguinte, de acordo com o que preconiza o item 6.7, do edital, a Comissão resolveu conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização das pendências narradas acima, contados da publicação desta ata de sessão no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos (AMA). Em ato contínuo, informou a Presidente que a data para continuação desta sessão será designada de acordo com o exaurimento do prazo supracitado ou antes deste, caso os participantes venham a sanar o vício antes de findar o prazo, de toda sorte, disse a Presidente que a data para continuação será publicada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos (AMA). Nada mais havendo a realizar, eu, JAIR BARCELOS CERQUEIRA, secretariei esta reunião e lavrei a presente ata que vai assinada por mim e membros da CPL .

COMISSÃO:

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente

JOSÉ PETRÚCIO DOS SANTOS
Membro

JAIR BARCELOS CERQUEIRA
Membro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 11/2021

TIPO: MENOR PREÇO

DATA E HORA: 28 de dezembro de 2021 às 10:00h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ACESSO LOCAL AO POVOADO RIACHO VELHO, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd – A, Lote – 07, Povoado Pedras – Marechal Deodoro/AL

Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura municipal de Marechal Deodoro (marechaldeodoro.al.gov.br) e seus anexos na sala da CPL.

Marechal Deodoro, 10 de dezembro de 2021.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Palestina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA-AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA/AL, inscrita no CNPJ 12.369.872/0001-00, localizada na PRAÇA DR. JOSÉ T DA S N NETO, CENTRO, CEP: 57410-000, PALESTINA/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, JOAQUIM FÉLIX DE CARVALHO, PROJETADA 1 E PROJETADA 2, localizadas no Centro de Palestina/AL.

Prefeitura Municipal de Porto de Pedras

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de veículos para as diversas secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LOCAL/DATA: <https://bnccompras.com>, dia 23 de dezembro de 2021, às 10:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira na Sede Administrativa do município de Porto de Pedras, nos endereços eletrônicos <https://bnccompras.com> e www.portodepedras.al.gov.br ou através do e-mail: licitacoesppal@gmail.com

Porto de Pedras/AL, 10 de dezembro de 2021.

João Ricardo Barbosa Julião
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

PORTARIA N° 191/2021.

A Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rodovia AL 101 – Matriz de Camaragibe/AL, e das atribuições do Prefeito Municipal, conforme Decreto Municipal n° 026 de 26 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1° Nomear a Comissão de Avaliação Técnica (CAT) para selecionar o Edital n° 001/2021 de Premiação do Município de Matriz de Camaragibe – Lei Aldir Blanc, designando os servidores:

Art. 2° SLONE SANTOS DA SILVA, CPF n° 071.270.004-84, como primeiro membro, Presidente da CAT/FMAC;

Art. 3° SELENIO BRAGA DE SOUZA, CPF n° 388.003.304-87, como terceiro membro da CAT;

Art. 4° JOSÉ CLAUDIO MEDEIROS DA SILVA, CPF n° 023.118.454-97, como terceiro membro da CAT.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

Matriz de Camaragibe, 01 de dezembro de 2021

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito de Matriz de Camaragibe.

PREFEITURA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

RESULTADO DOS SELECIONADOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.663/0001-73, com sua sede administrativa localizada na Praça Bom Jesus, nº 20, Centro, Matriz de Camaragibe, Alagoas, CEP: 57910-000, neste ato representado por seu Prefeito, FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 096.943.954-54 e identidade nº 34413650 SSP/AL, com endereço funcional na sede da Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe, no uso das atribuições e prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL DOS SELECIONADOS NO EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC, atendendo ao inciso III, do art. 2º, da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 10.464/2020 e no que couber a Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º Homologo o resultado da seleção e classificação dos proponentes inscritos no Edital de Premiação Cultural - Lei Aldir Blanc, conforme tabela abaixo:

1. Banda Filarmônica e Fanfarra

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	108.780.674-77	DIRLEAN MAYARA DE LIMA FREITAS	95	SELECIONADO
2	111.025.944-15	JOSÉ RUBENS DOS SANTOS	100	SELECIONADO

2. Folgado

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	636.375.374-00	MARIA APARECIDA DA SILVA	100	SELECIONADO
2	046.073.744-90	SANDRA MARIA SANTOS SERAFIM	-	DECLASSIFICADO

3. Cavalhada

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	631.101.564-15	MANOEL MACARIO LINS	83	SELECIONADO

4. Artista Individual

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	730.769.454-91	RUTE DE FREITAS SILVA	86,6	SELECIONADO
2	070.841.414-13	DÉBORA ANGELO FERREIRA OLIVEIRA	83,33	SELECIONADO
3	018.463.674-41	SILVANO MARCOS DA SILVA SANTOS	81,6	SELECIONADO
4	079.821.234-90	CÉSAR MARQUES DOS SANTOS	81,6	SELECIONADO
5	114.109.724-96	JOSÉ JAEFÉSON DOS SANTOS FRANCELINO	81,6	SELECIONADO
6	022.192.574-01	VALDIR LIMA SILVA	80,0	SELECIONADO
7	057.255.524-54	WELLINGTON COSTA DA CRUZ	80,0	SELECIONADO
8	069.119.344-43	NALY PEREIRA BISPO	80,0	SELECIONADO
9	547.469.224-20	WENDBERGH PEREIRA DE LYRA	78,3	SELECIONADO
10	110.931.454-04	BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS	78,3	SELECIONADO
CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES (VAGAS REMANEJADAS)				
11	105.409.904-93	LUCIANO DOS SANTOS	83,3	SELECIONADO
12	046.320.164-70	WILLAM PIMENTEL DOS SANTOS	71,6	SELECIONADO
13	028.687.014-26	EDVALDO JOSÉ TAVARES	61,6	SELECIONADO
14	039.246.474-88	DANIEL SILVA DE LIMA	75,0	SELECIONADO
15	041.834.084-66	ALDY CEZAR SANTOS DA SILVA	66,6	SELECIONADO
16	710.323.794-80	DIÉGO DA SILVA RODRIGUES	70,0	SELECIONADO
17	082.204.224-08	JESSIKA KELANE SANTOS DE OLIVEIRA	76,6	SELECIONADO
18	122.987.074-13	JERLYZAYNE HELENA COELHO SILVA	76,6	SELECIONADO
19	079.661.254-40	JOSÉ SEVERINO FERREIRA DA SILVA	76,76	SELECIONADO
20	079.473.734-00	RICHARD DEANDERSON BELMIR O DE LIMA	60,0	DECLASSIFICADO
21	142.387.634-24	RIVALDO CICERO DOS SANTOS	60,0	DECLASSIFICADO
22	059.019.644-89	JOSÉ SARNEY SANTOS PEREIRA DE LYRA	46,6	DECLASSIFICADO
23	103.423.044-10	FLAVIO CARLOS DE SOUZA SANTOS	50,3	DECLASSIFICADO
24	087.807.054-90	LÊDAIANA SANTOS PEREIRA DE LYRA	61,6	DECLASSIFICADO
25	157.571.364-05	ANA LIVIA SANTOS DE LYRA SILVA	-	DECLASSIFICADO – Menor de Idade
26	121.843.664-63	JOHM WILLIAM SANTOS XAVIER DA SILVA	-	DECLASSIFICADO – Menor de Idade

5. Artesão

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	064.877.054-42	VALDIETE OLIVEIRA DA SILVA BRITO	78,3	SELECIONADO
2	955.047.454-20	ROSÂNGELA DA SILVA	73,0	SELECIONADO
3	757.263.004-91	ALINE DA ROCHA	88,3	SELECIONADO
4	651.219.704-63	MARIA JOCINEIDE NICÁCIO TIBERIO	84,6	SELECIONADO
5	125.433.314-25	CARLA EUDÓCIA DOS SANTOS SILVA	78,3	SELECIONADO
6	730.762.364-15	SELMA MARIA SANTOS RÊGO	79,6	SELECIONADO
7	012.979.804-50	AFLAUDISIO AMANCIO DA SILVA JUNIOR	83,6	SELECIONADO
8	432.147.114-15	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	73,3	SELECIONADO
9	640.631.784-04	JOSIANA GUEDES DA SILVA	78,0	SELECIONADO
10	107.453.444-10	DANIELE MARIA DA SILVA	71,6	SELECIONADO
11	035.366.935-04	RENÂ DOS SANTOS JESUS	96,6	SELECIONADO
12	050.096.334-77	AVELINO JOSÉ DO LIVRAMENTO	81,0	SELECIONADO
13	042.326.004-93	EDJANE LIMA DA SILVA	81,6	SELECIONADO
14	547.467.014-15	MARIA CICERA DA SILVA DOMINGOS	85,3	SELECIONADO
15	386.900.124-00	MARTA MARIA BARROS SILVA	85,0	SELECIONADO
16	516.943.954-72	RITA DE CASSIA PEDROSA DA SILVA	88,3	SELECIONADO
17	686.211.674-68	ELIANE MARIA SANTOS DA ROCHA	76,6	SELECIONADO
18	107.788.894-59	ERIVALDO LIMA DA SILVA	80,0	SELECIONADO
19	870.748.694-49	JOSÉ AMARO DOS SANTOS	75,0	SELECIONADO
20	925.529.944-15	JOSEFA ROSA LIMA DA ROCHA	78,3	SELECIONADO
21	521.055.984-04	MARIA DE JESUS DE SOUZA	100	SELECIONADO
22	050.151.564-05	CICERO LUIZ DA SILVA	70,0	SELECIONADO
23	216.109.834-94	MARIA JOSÉ LEITE DOS REIS	80,0	SELECIONADO
24	127.451.614-58	ALICE LIMA VASCO DOS SANTOS	70,0	SELECIONADO
25	583.289.614-68	MARIA DAS DORES SILVA DE LIMA	68,3	SELECIONADO
26	730.904.254-91	MARIA JOSÉ LIMA SILVA	70,0	SELECIONADO
27	388.000.804-30	JOCELIA DA CONCEIÇÃO SILVA	68,3	SELECIONADO
28	126.281.104-07	CÉLIO JHONE DA SILVA GALDINO	67,0	SELECIONADO
29	098.951.194-45	JOSEANE MARIA SILVA DOS SANTOS	70,0	SELECIONADO
30	383.544.974-53	VERA LUCIA LAMENHA DOS SANTOS	66,6	SELECIONADO
31	364.535.488-36	EDNETE MARIA SILVA DA CRUZ SANTOS	-	DESCLASSIFICADO
CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTE (VAGAS REMANEJADAS)				
32	046.753.104-86	JANE EDUARDA DOS SANTOS	65,0	SELECIONADO
33	120.622.064-37	RAQUEL SANTOS RÊGO	63,3	SELECIONADO
34	068.810.324-39	GIRLEANE ANGELO DOS SANTOS	56,6	SELECIONADO
35	108.763.494-67	SERGIANE DA SILVA CASTELO BRANCO BRITO	66,6	SELECIONADO
36	101.368.054-50	DARIELLE NUALA SANTOS DA ROCHA	43,3	SELECIONADO
37	955.040.954-68	JOSÉ CARLOS DA SILVA NASCIMENTO	61,3	SELECIONADO
38	126.114.954-83	JHEMES DA ROCHA CORDEIRO	58,3	SELECIONADO
39	065.202.714-89	ADRIANA LIMA DA ROCHA	60,0	SELECIONADO
40	079.430.904-62	CRISTIANE DA SILVA DOMINGOS	66,00	SELECIONADO

6. Banda/ Coral Gospel / Banda Gospel

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	048.988.441-54	WILLAMES NASCIMENTO DE FREITAS	86,6	SELECIONADO
2	056.728.604-51	CICERO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	81,6	SELECIONADO
3	735.027.824-15	WAGNER JOSÉ DA SILVA	80,0	SELECIONADO
4	054.697.774-05	FRANKLIN JONES GOES DE SOUZA	91,6	SELECIONADO
5	075.321.874-70	SIDNEY DOS SANTOS	75,0	SELECIONADO
6	090.784.414-61	ORLANDO DA SILVA LOURENÇO	71,6	SELECIONADO

7. Técnicos e Produtores de eventos

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	084.595.734-19	JEFFERSON RAFAEL BORGES DE MENDONÇA	66,6	SELECIONADO
2	094.098.974-32	JOSÉ LEONARDO CARVALHO FIRMO JÚNIOR	66,6	SELECIONADO
3	027.645.824-98	ADIELSON LIMA DO NASCIMENTO	84,0	SELECIONADO
4	053.093.704-20	WELLIGTON SIMÃO TRINDADE	76,0	SELECIONADO
5	121.725.354-86	DIÉGO SANTOS DA SILVA	84,0	SELECIONADO

8. Organização de Eventos

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	066.805.214-75	ELAINE SILVA DE BARROS	88,3	SELECIONADO
2	03 2.403.954-95	RENILSON SOUZA SILVA	48,0	DECLASSIFICADO
3	489.026.404-34	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	51,6	DECLASSIFICADO

9. Trios de Forró

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	216.099.774-91	JOGUIMAR DA SILVA SANTOS	73,3	SELECIONADO
2	057.292.474-78	JOSÉ CICERO SILVA DE LIMA	80,0	SELECIONADO

Art. 1º Foi remanejado o saldo dos recursos financeiros das categorias com número de inscritos insuficientes e/ou inabilitados para as categorias com maior número de inscritos.

Matriz de Camaragibe-AL, 10 de dezembro de 2021.
SLONE SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Avaliação Técnica
FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito de Matriz de Camaragibe-AL

● EDITAIS E AVISOS ●

AUTO POSTO SÃO JOSE JEQUIA LTDA, Situado na Rod. AL 101 Sul, S/N, KM 61, Zona Rural, Jequiá da Praia/AL, CEP: 57.244-000, CNPJ: 03.538.830/0001-65, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.



ALVES & ALVES CERÂMICA LTDA. (CERÂMICA OURIVES), inscrita no CNPJ nº 27.358.066/0001-04, localizada na Fazenda Ourives, S/N CEP: 57.945-000 Zona Rural, Porto de Pedras /AL, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente – IMA, a renovação da Licença de Operação da atividade industrial.



A empresa BRK Ambiental – Região Metropolitana de Maceió S.A. inscrita no CNPJ nº 39.580.673/0001-01 com atividade no ramo de captação, tratamento e distribuição de água torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Autorização Ambiental de Correção de Instalação. Para a barragem de captação de água bruta Estiva situado na Bacia Hidrográfica do Rio Estivas em Marechal Deodoro – AL.



BRK Ambiental – Região Metropolitana de Maceió S.A., CNPJ nº 39.580.673/0001-01, localizada na Av. Fernandes Lima, 679, Farol, Maceió/AL torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente – IMA/AL, a Autorização para desassoreamento na barragem de captação de água bruta denominada Barragem do Sono, localizada no município de Atalaia /AL.



A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF - 5ª SR), situada na Avenida Castro Alves, S/N, Bairro Santa Luzia, Penedo - AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0015-21, torna público que está requerendo ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para as obras de pavimentação de diversas ruas no município de Lagoa da Canoa - AL.



A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF - 5ª SR), situada na Avenida Castro Alves, S/N, Bairro Santa Luzia, Penedo - AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0015-21, torna público que está requerendo ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para as obras de pavimentação de diversas ruas no município de Olho D'Água das Flores -AL.

A empresa COLARRIO 2 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ nº 35.563.884/0001-77, com sede administrativa na Rua Evaristo da Veiga, nº 217, 13º andar, Casa Amarela, Recife-PE, Cep: 52.070-100, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Rio Largo a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 023/2019, para o empreendimento LUAR DE RIO LARGO II, localizado às margens da rodovia AL 404 - estrada Utinga. Não foi solicitado Estudo Ambiental.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do CONSELHO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL DA AGRO INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL DE ALAGOAS, na forma do artigo 6º, parágrafos 1º e 2º do Estatuto, convoca os Senhores Membros do Conselho Deliberativo para Assembleia Extraordinária a ser realizada de forma remota, por meio eletrônico/virtual, no dia 16 de dezembro do corrente ano às 10h, com a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação do Balanço referente ao exercício social encerrado em 31/12/2020, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente;
- b) Prestação de contas relativas ao referido exercício;
- c) Outros assuntos de interesse da Fundação.

Maceió (AL), 9 de dezembro de 2021.

Pedro Robério de Melo Nogueira – Presidente do Conselho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do CONSELHO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL DA AGRO INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL DE ALAGOAS, na forma do artigo 6º, parágrafos 1º e 2º do Estatuto, convoca os Senhores Membros do Conselho Deliberativo para Assembleia Extraordinária a ser realizada de forma remota, por meio eletrônico/virtual, no dia 16 de dezembro do corrente ano às 10h, com a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação do Balanço referente ao exercício social encerrado em 31/12/2020, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente;
- b) Prestação de contas relativas ao referido exercício;
- c) Outros assuntos de interesse da Fundação.

Maceió (AL), 10 de dezembro de 2021.

Pedro Robério de Melo Nogueira – Presidente do Conselho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do CONSELHO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL DA AGRO INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL DE ALAGOAS, na forma do artigo 6º, parágrafos 1º e 2º do Estatuto, convoca os Senhores Membros do Conselho Deliberativo para Assembleia Extraordinária a ser realizada de forma remota, por meio eletrônico/virtual, no dia 16 de dezembro do corrente ano às 10h, com a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação do Balanço referente ao exercício social encerrado em 31/12/2020, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente;
- b) Prestação de contas relativas ao referido exercício;
- c) Outros assuntos de interesse da Fundação.

Maceió (AL), 13 de dezembro de 2021.

Pedro Robério de Melo Nogueira – Presidente do Conselho

LAGOA MANGUABA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.116.333/0001-03, situado na Av. Fernandes Lima, n.º 08, sala 122, no bairro do Farol, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Marechal Deodoro - Alagoas a Licença de Instalação (LI) que tem como objeto o empreendimento imobiliário composto de condomínio de lotes, a ser implantado em imóvel denominado às margens da AL 101-Sul, situado na Ilha de Santa Rita, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.



MARCENEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.470.135/0001-60, situada na Av. Dr. Jose Sampaio, n.º 729, no bairro de Ponta Verde, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA/AL) a regularização da Licença de Implantação (RLI) que tem como objeto o condomínio residencial, a ser implantado em imóvel a ser desmembrado do Sítio Trincheira do Porto, Povoado Marceneiro, s/n, no município de Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas.



MESSIAS ITALO MARIANO SILVA- SANTANA CENTER GÁS , firma estabelecida na Av. Deputado Antonio Guedes do Amaral, n.º 01, Centro, Major Isidoro/AL, CEP: 57.580 -000, inscrita no CNPJ: 08.776.026/0002-19, com ramo de atividade revenda varejista de gás liquefeito de petróleo -GLP, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a mudança de titularidade da Licença n.º 2021.09091181346.EXPLON em MESSIAS ITALO MARIANO

SILVA- SANTANA SENTER GÁS para o novo nome REDE COMÉRCIAL AQUARELA LTDA conforme a legislação ambiental vigente.



AUTO POSTO TREVÓ DE OURO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.716.281/0001-22, com firma estabelecida na Rod Br 101 Sul Com a Rodovia Al 110, S/N, KM 48, Zona Rural, São Sebastião- Alagoas torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação de acordo com as leis ambientais vigentes.



POSTO ZÉ TAVARES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 12.018.131/0001-85, com firma estabelecida na Av. Vieira De Brito, 460, São Cristovão, Palmeira dos Índios- Alagoas torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação de acordo com as leis ambientais vigentes.



A TELESIL ENGENHARIA LTDA, sediada na Rua Jangadeiros Alagoanos, 1188, 8º andar, Pajuçara – MACEIÓ/AL, inscrita no CNPJ n.º 01.637.593/0001-64, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA/AL a Prorrogação da Licença Ambiental de Instalação – L.I para o Milagres Beach Residence, situado no município de São Miguel dos Milagres/AL.

RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA

Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

POESIA COMPLETA JORGE COOPER

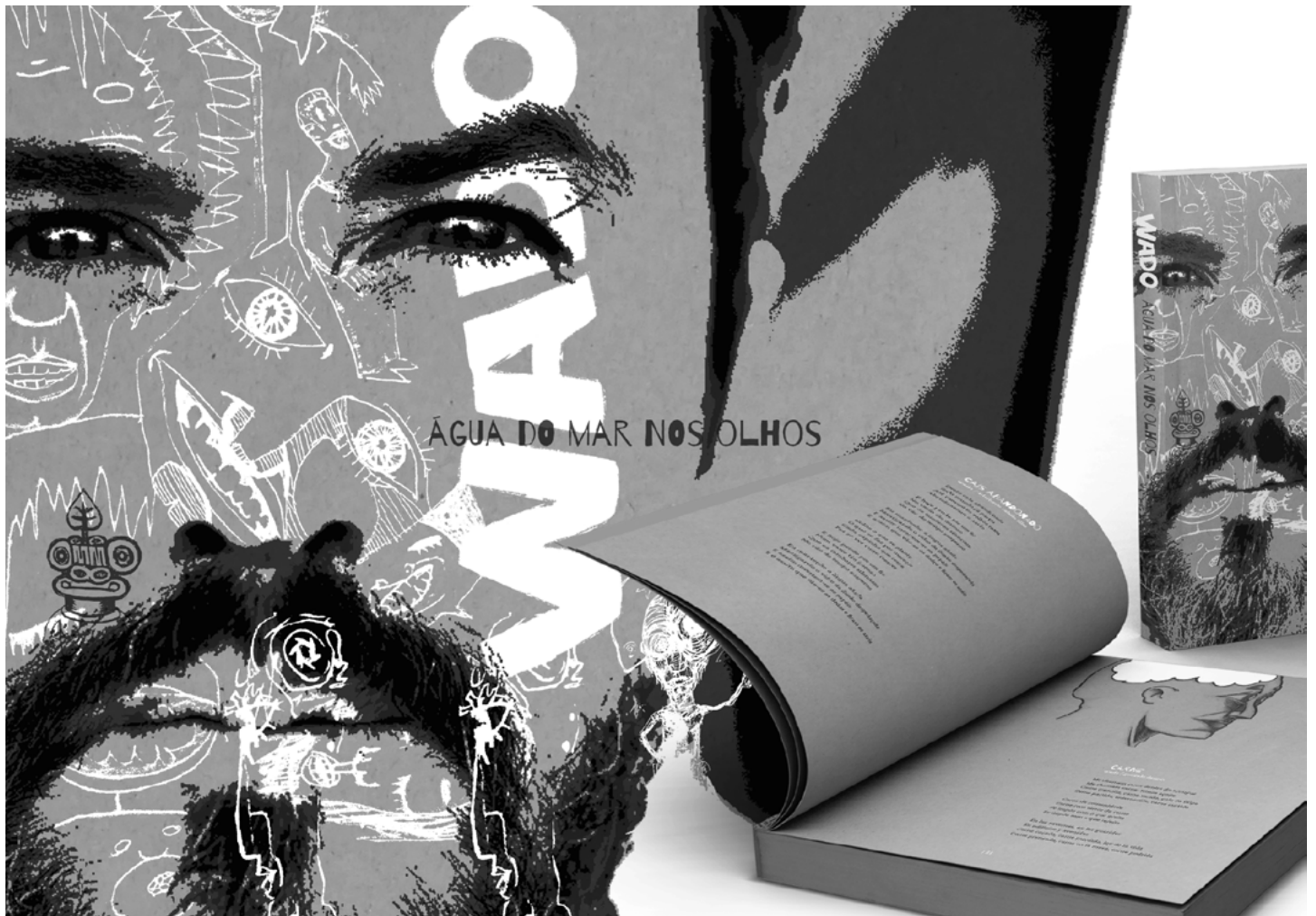
A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

NINHO DE COBRAS LÉDO IVO

Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

EM CATÁLOGO



TODAS AS FACES DE WADO



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.





**GRA
CILIA
ANO**

10
anos

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

Comemorando 10 anos de existência, em 2018, a revista Graciliano se firmou como um dos grandes sucessos editoriais da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, trazendo sempre grandes reportagens sobre temas culturais e históricos de Alagoas. Na edição número 30, a revista presta homenagem aos mestres da arte popular alagoana, entre eles, Mestre Arlindo, que ilustra as páginas da publicação com suas incríveis esculturas de palito.



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja



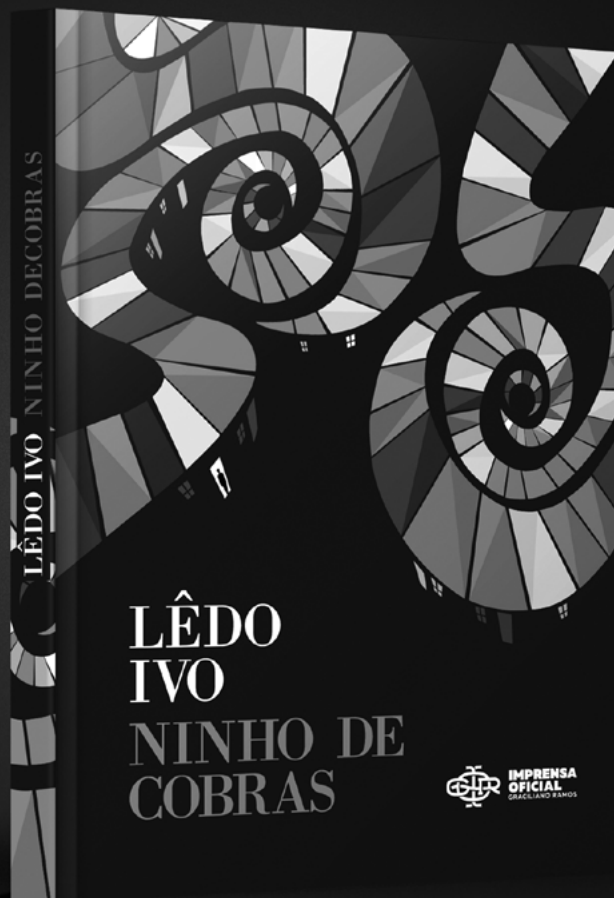
GOVERNO DO ESTADO
DE ALAGOAS



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

UMA OBRA-PRIMA DA LITERATURA ESTÁ DE VOLTA

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos
anuncia a reimpressão do romance
Ninho de Cobras, a magistral história
inventada por um dos mais celebrados
escritores alagoanos



JÁ NAS
LIVRARIAS



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

WWW.IMPRESAOFICIALAL.COM.BR